ANNO LXI — NUMERO 220 — DOMINGO 27 DE SETEMBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Aviso

Os Srs. assignantes deste « Diario » que estão em atrazo no pagamento de suas assignaturas, são rogados a mandarem abonal-as até o fim do corrente mez para que não soffram interrupção na remessa no principio do mez de outubro.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 26 de setembro, ás 12 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas da tarde, pela linha terrestre).

Por decreto de hoje foi dissolvida a Camara dos Srs. Deputados, sendo convocada a nova para o dia 3 de maio de 1886.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PALERMO, 25 de setembro.

Nas ultimas 24 horas fez aqui o cholera-morbus 95 victimas.

CONSTANTINOPLA, 25 de setembro.

Formou se um novo gabinete sob a presidencia de Kiamil-pachá, que ficou sem pasta.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 26 de setembro de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISCICULTURA

(*Extrahido*)

QUINTA PARTE

Especies de peixes sobre que mais se practica a Piscicultura, escolha dos reproductores

(*Continuação*)

A *mugem, fataça* ou *tainha* peixe que de ordinaria tem entre 0m,12 e 0m15 de comprimento, é da forma do arenque, cinzento, com listas escuras, de cabeça alongada, dorso arredondado, escamas finas e brilhantes; encontra se com abundancia nos mares da Europa. A sua carne é magra e tem muitas espinhas.

Desova de maio a junho, encontrando-se então em grandes cardumes em aguas correntes, depositando os ovos perto das margens do rios, por onde penetra, sobre as plantas aquaticas fluctuantes.

Esta especie não é *directamente* util ao piscicultor; porém, como todos os peixes carnivoros procuram as suas ovas e como a sua reproducção é consideravel, e o consumo deste peixe salgado é em algumas partes (por exemplo, na Suissa) importantissimo, torna-se conveniente mencional-o aqui bem como tambem porque as escamas dão uma essencia que serve para fabricar *pedras falsas*.

Savel (*Clupea alosa*).—E' um peixe bem nosso conhecido; tem uma forma achatada, é 0m,6 a 1 metro de comprimento e de 0,m24 de altura, coberto de escamas largas; tem o dorso esverdeado, e os flancos prateados; apresenta uma mancha negra junto dos ouvidos e duas mais claras perto da barbatana caudal que é bifurcada.

O savel é um peixe que emigra; habita o mar que deixa na epocha na desova, a qual se dá em abril e maio; então sobe elle os rios, produzindo consideravel bulha os grandes cardumes no acto de desovar.

Na Alsacia e na Lorena chamam-lhe *Maifisch*; em Finisterra denominam-n'o *Alouse* ou *Alozen*, e *Coulac* mais para o sul; no Rheno *Halachia*; etc. Pertence á familia dos arenques; a sua carne é gostosa, mas cheia de espinhas; só adquire gordura alguns mezes depois de nascido.

Na America a multiplicação artificial do savel tem um successo completo. Obtem-se lá esta multiplicação na imboccadura dos rios em barcos preparados para esse fim.

Enguia commum (*Anguilla Muraena* L.) —A enguia é um pequeno peixe de 1 m a 1m,3 de comprimento e 0m,06 de altura, alongado com a cabeça pequena e aguçada esverdeado ou pardacento por cima, sem manchas, e prateado do lado da barriga.

O macho é mais pequeno, de cor bronzeada, e habita sempre o mar,—ao passo que a femea é de maiores dimensões sobe em certa epocha os rios, que torna descer, passados os 5 ou 6 dias para ir ser fecundada ou nas aguas profundas do mar ou na foz d'esses rios.

(*Continua*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1885

Aquilino Cesar de Mello Barreto. —Informe o Sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Cordolina Amelia da Paz.—Concedo 30 dias.

A mesma.—Deferido por officio de hoje ao inspector geral da Instrucção Publica.

Clementino Mandú.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia

Candida de Drummond da Cunha.—Passe portaria concedendo a gratificação de que trata o art. 49 da lei n. 1860 de 11 de agosto findo.

Bacharel Francisco Domingos Ribeiro Vianna—Como requer.

Francisco Felix Gonçalves.—Passe portaria designando o 2º batalhão do serviço para a elle ser aggregado o peticionario.

João Gomes de Albuquerque. — Deferido com officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

José Urbano da Silva. —Nada ha que deferir por quanto o Dr. juiz de direito das execuções criminaes do Recife já providenciou sobre o regresso do peticionario.

José Francisco Epiphanio de Souza.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Antonio Baptista de Souza —Sim, mediante recibo.

Tenente João Barbosa de Souza. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Taquaretinga.

Dr. Joaquim José da Camara. Prejudicado.

João Ignacio dos Santos. —Requeira por intermedio do commandante do corpo.

Dr. Joaquim José da Camara.—Prejudicado.

Joaquim Francisco de Miranda.—Sim, dependendo o abono de vencimentos do resultado do parecer da junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Leonardo Antonio do Espirito-Santo Porto.—Providenciado.

Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.—Sim.

Numa Pompilio.—Deferido por officio de hoje ao vice-provedor da Santa Casa da Misericordia do Recife.

Tenente-coronel Thomaz de Carvalho Soares Brandão.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 26 de Setembro de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2ª—N. 1162.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 26 de setembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Margarida Dantas do Rosario, alienada, até que se offereça opportunidade de ser transferida para o asylo da Tamarineira; Francisco Telles dos Anjos e Laurentino Joaquim da Silva, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, João Paulo Calé, por disturbios e desobediencia.

A' ordem do do Poço da Panella, Jeronymo Norberto Tavares, conhecido por Gila, a respeito de quem já tratei na parte de hontem.

No mesmo dia foram postos em liberdade os individuos de nomes José Soares de Oliveira, Luiz de tal e Manoel Francisco dos Prazeres, os dous primeiros por portaria desta chefatura e o ultimo á requisição do Dr. delegado do 2º districto da capital.

— Communicou-me o delegado do termo de Goyanna, que no dia 24 do corrente procedera a visita da cadeia respectiva, estando presente o Dr. promotor publico.

O edificio em que funcciona a cadeia está precisando de sérios reparos, principalmente o compartimento que serve ás mulheres.

— Pelo subdelegado do districto de Catende foi capturado no dia 20 do corrente, o individuo de nome João Caetano dos Santos, pronunciado em crime de ferimentos no termo de Palmares, de cuja cadeia havia se evadido ha cerca de 3 annos.

— Estão no exercicio dos cargos policiaes, para os quaes foram ultimamente nomeados, os seguintes cidadãos:

Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda, delegado do termo de Jaboatão.

Joaquim Antonio Correia de Vasconcellos, delegado do districto de Bebedouro.

Nicoláo Antonio Duarte, delegado do termo de Bom Jardim, na qualidade de 1º supplente.

— Acaba de me communicar o subdelegado do districto da Varzea, que no dia 23 do corrente, foi encontrado no açude do engenho Santo Amarinho, o cadaver do escravo de nome Fulgencio, pertencente a senhora do mesmo engenho e que ha dias havia desa parecido.

O subdelegado mandou vistoriar o cadaver do infeliz, tendo os peritos declarado que a morte fôra occasionada por asphyxia por submersão.

— Autorisei hoje que fosse alimentada por conta dos cofres provinciaes a detenta desvalida Margarida Dantas de Araujo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, muito digno vice-presidente da provincia — O chefe de policia interino *José Antonio Correia da Silva.*

Cópia—Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda.—Recife, 25 de setembro de 1885,—Illm. Sr.—Accuso como recebido o officio com o qual V. S. em data de hontem se dignou responder ao que a V. S. dirigi solicitando providencias contra o comportamento de tres praças do corpo de policia. Certo do comportamento energico e zeloso que os precedentes de V. S. faziam esperar, já de ante-mão agradeci a V. S. a attenção que dispensaria a minha reclamação justa; por isso agora me limitarei a responder a V. S. que nesta data determinei ao meu chefe do trafego que fizesse notar a prohibição que V. S. lembron como conveniente, conforme melhor V. S. verá pela cópia que inclusa a V. S. remetto.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. coronel Decio de Aquino Fonseca, mui digno commandate do corpo de policia.—O gerente, *A. Pereira Simões.*

Secretaria de Policia de Pernambuco, 26 de Setembro de 1884.

Cópia.—Ao Sr. chefe do Trafego.—Determine Vmc. aos Srs. chefes do trem que não consintam de hoje em diante o transito de soldados de policia nos carros da Companhia, gratuitamente, senão quando provarem que vão a serviço publico; providenciando no sentido de ser esta disposição cumprida exactamente, sob pena de lhes serem lançadas as multas regulamentares. Em serviço publico irão quando forem em destacamentos, acompanhando presos, em diligencias com autoridades superiores, ou quando forem portadores de officios, ou declarações n'este sentido firmados pela autoridade competente. Recife, 26 de setembro de 1885.—(Assignado).—O gerente, *A. P. Simões.*

Secretaria de Policia de Pernambuco, 26 de setembro de 1885.

Commando das Armas

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 26 DE SETEMBRO DE 1885

Ordem do dia n. 24

Faço certo á guarnição, que hoje apresentaram-se á este commando de armas, vindos da corte, no vapor *Manáos*, os Srs. cirurgião-mór de brigada do corpo de saude do exercito Dr. José Joaquim dos Santos Correia, capitão do 1º regimento de cavallaria ligeira Victoriano Gomes Maciel da Silva e alferes do 14º batalhão de infanteria José Alipio Bezerra da Trindade, o primeiro, nomeado delegado de cirurgião-mór do exercito nesta provincia, por aviso do Ministerio da Guerra, de 15 de Julho findo; o segundo com um mez de licença, concedida por portaria daquelle ministerio, de 5 do corrente, para vir buscar sua familia; e o terceiro, afim de reunir-se ao batalhão á que pertence.

Determino, portanto, ao Sr. Dr. Santos Correia, que assuma o exercicio do cargo para que foi nomeado, do qual fica dispensado o Sr. cirurgião-mór de brigada graduado do mesmo corpo, Dr. Francisco Homem de Carvalho, á quem louvo, pelo modo digno e satisfactorio com que exerceu suas funcções durante o tempo que occupou esse cargo.

Assignado. — *Francisco Camello Pessoa de Lacerda*, coronel commandante das armas interino.

Conforme.— *José Carneiro Maciel da Silva*, tenente ajudante de ordens interino.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1885

Manoel José de Magalhães.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Sebastião Antonio do Rego Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

João Verissimo de Lacerda, João Baptista de Moraes, José Maria da Cunha, José Garcia de Moraes (2), Manoel Augusto da Silva, Candido Bezerra da Silva, Arthur Gonçalves de Azevedo, João Antonio de Mello Alencar, Benjamim Antonio Gomes Ribeiro, Manoel Joaquim Pereira da Silva (13), José Rodrigues Lima, Francisco Manoel dos Passos.—Certifique se.

Candida de Drummond da Cunha e Manoel José da Camara.—Informe o Sr. contador.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça.—Escripture-se a divida, visto achar-se esgotada a verba.

Francisco Gonçalves Neto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Agapito Vieira Lima.—Certifique-se.

Albino de Almeida Guedes. Informe o Sr. contador.

Irmandade de Nossa Senhora do Amparo de Olinda —Entregue-se o deposito.

Pedro José da Costa, Luiz Mathias Bezerra de Menezes e Manoel Delphino de Medeiros Favilla.—Registre-se e façam-se os devidos assentos.

— 22 —

José Elias de Oliveira, Benjamim do Carmo Lopes, Bartholomeu de Paula e Mello, João Rodrigues dos Santos, Canuto José de Mello, Manoel Francisco Pereira, João Luiz do Monte, Manoel Augusto da Silva (9), Francisco Rodrigues de Paula, Joaquim José Rodrigues (3), José Alves de Souza, Luiz Felippe Cavalcante de Albuquerque e Manoel Joaquim Pereira da Silva (7).—Certifique-se.

Herdeiros de André Barbosa Soares. — Entregue-se pela porta.

José Rodrigues de Souza.—Entregue-se o deposito.

Vicente Augusto de Magalhães.—Entregue-se.

Baltar Irmãos & C.—Venham pelos canaes competentes.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho e Antonia Clementina de Souza Ribeiro.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Antonio José Rodrigues de Souza, director da bibliotheca e conego Telesphoro de Paula Augusto.—Informe o Sr. contador.

Genuino Augusto Peixoto.—Certifique-se.

Joaquim Januario Nunes da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

— 24 —

Francisco Antonio de Souza Ayres (3), Manoel Germano de Oliveira e Carizio Cremencio do Rego Barros.—Certifique se.

Luiz Paulino de Hollanda Valença. — Deferido nos termos das informações da contadoria.

Contas da 1ª parte da loteria da matriz de Palmares e do ajudante do porteiro dos feitos na mesma localidade.—Approvadas.

Telemaco & C. Indeferido á vista das informações.

Pedro José Bezerra Cavalcante, Carlos José de Siqueira, contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas e Manoel José da Camara.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Torquato de Araujo Saldanha.—Façam-se as notas á portaria de licença.

Curador da massa fallida do Dr. Feliciano Placido Pontual, Bellarmina Maria de Sant'Anna e Gervazio Euphrasio da Silva Pereira. — Certifique-se.

Francisco Gonçalves Neto.—Certifique-se.

Senhorinha Josephina de Mello, irmandade de Nossa Senhora da Boa-viagem, Manoel Cavalcante Coelho, Antonio da Costa Teixeira, José Ferreira Campos, João Gregorio Pereira Gomes, Josino José das Chagas, Hermillo José de Mello, João da Costa Pereira, Domingos Gomes Correia, João Fernandes Marques, Francisco Gomes da Silva, José Ferreira Campos, Cosmo José Guedes, Joaquim José Alvares, Antononio Pereira Monte, Elpidio de Carvalho Raposo, Manoel Gomes da Cunha.—Pague-se.

José Gonçalves de Andrade.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Manoel José da Camara.—Deferido, nos termos das informações.

João Pereira do Nascimento.—Satisfaça a requisição fiscal.

João Cabral de Medeiros e Luiza Eudoxia Baptista.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Rita de Cassia de Oliveira Lobo, officio do Dr. juiz de direito de Barreiros, Antonio J. Cascão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Joaquim Pereira da Silva, José Gomes Ferreira, Olavo Affonso de Oliveira, Cosmo Baptista Viegas e Manoel Augusto da Silva (2).—Certifique-se.

Wiberto Barreto de Mello Rego, Maria Joaquina de Albuquerque Mello, Dr. João Baptista Regueira Costa, Medeiros & C. e Gualter Montaiano de Alencar Araripe.—Informe o Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE SETEMBRO

Amorim Irmão & C.—Dirijam-se ao poder competente.

Baroneza da Escada, Manoel José de Magalhães, A. Vieira & C., Pacifica Joaquina das Virgens, Manoel de Oliveira Guimarães, Gomes Maia & C., Francisco José da Silva Braga, Joaquim Antonio de Souza, Campos & Garcia, Neves & Salgado, Manoel Primo & C., Antonio Luiz de Albuquerque & C., o mesmo e Theotonio Felix de Mello.—Informe a 1ª secção.

Ferreira Cascão & Filho.—Informe a 2ª secção.

Oliveira & Falcão e José Joaquim de Carvalho.—A 1ª secção para os devidos fins.

Manoel Alves Barbosa—Junte o ultimo conhecimento da decima, na forma da lei.

O mesmo.—Junte o conhecimento da decima.

— 25 —

Odilon Rodolpho de Carvalho França.—Certifique-se.

Antonio Alexandrino Castello Branco, Manoel Celestino do Espirito Santo, Joaquim Brito, Rodopiano da Cruz Ribeiro, o mesmo, Augusto Ferreira dos Santos, José Diogo dos Passos, João Antonio de Mello, José de Lemos de Vasconcellos, João Antonio de Mello, Joaquim José Ferreira da Rocha, Olympio Francisco das Neves, Joaquim Augusto Ferreira Jacobina, João Antonio de Mello, Amaro Emiliano da Costa, Francisco de Paula de S. Sião, Capitolino Rodrigues do Passo, Joaquim Ramos da Cruz, José Ferreira da Luz, Manoel Pedro da Luz, José Ferreira da Luz, João Luiz da Costa Leite, Affonso Monteiro Pessoa, Fortunato Roberto Guimarães, João Silvestre de Mello, Franco Martins Nogueira, 3 petições de Augusto Souza, João Francisco de Mello, Francisco Gonçalves, Amaro Emilio da Costa Soares.—Certifique-se.

Valente Irmão & C., Pohlmam & C., J. A. Pinto & C., Satyro Serafim da Silva, Antonio Gomes da Silva, Francisco Ferreira Borges, Custodio Araujo & C., João Estanislão de Brito Macedo, José Sabino L. Pinho, João Joaquim Alves de Albuquerque, João Alves do Valle, Gonçalo José da Gama, Albino Simões da Silva Brito, Oliveira & C., Antonio Serafim da Silva, Joaquim Francisco das Chagas e Silva.—Informe a 1ª secção.

Antonio Gomes da Silva Junior & C.—Satisfeitas as exigencias do art. 9º do Reg. de 7 de Outubro de 1873 voltem querendo.

Costa Carvalho & C., Sebastião José Bezerra Cavalcanti, Adolpho Augusto de Azevedo Seve, Manoel José de Brito Barreiros, Pimentel & Teixeira, Antonio de Souza Braz—Informe a 1ª secção.

Machado & Pereira.—O art. 4º da lei n. 1,860 refere-se a estabelecimentos commerciaes e não a commerciantes importadores, que estão sujeitos ao imposto do gyro cobrado sobre o valor official das mercadorias que recebem não podem, pois, ser attendidos os peticionarios, nem acceito o protesto com que terminam a sua petição.

— 26 —

Pereira Carvalho & C., José dos Santos da Costa Moreira, Francisco Silva & C., Ramos & C., Faria Sobrinho & C., João Joaquim da Costa Leite, Willians Halliday & C., Esteves A, Secadas, Joaquim José Rodrigues da Costa, José de Oliveira, Henrique Gonçalves Dias, Souza Pereira & C., Santos & C., Guilhermino Rodrigues do Monte Lima, Reis & Conceiro, Almeida & C., José Monteiro Torres de Castro, Figueiredo & C., Miguens & C., Andrade Lima & C., A. Ducasble, R. de Drusina & C., Bartholomeu & C., Orestes, Travassos & C., André Domingos Santos, João Pereira de Lima.—Informe a 1ª secção.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1885.

PRESIDENCIA DO SR. PADRE MELLO

Aos 2 dias do mez de setembro de 1885, ao meio dia, no paço da Camara Municipal d'esta cidade, achando-se presentes os Srs. vereadores, padre Mello, commendador Neves, tenente Viegas, Dr. José Osorio, coronel Decio, capitão Silva Neves, Cussy, capitão Torres, e Dr. Barros Rego, faltando os demais senhores com participação.

Por não se achar presente o Sr. Dr. Carneiro da Cunha o Sr. padre Mello, na qualidade de vice-presidente, occupou a cadeira da presidencia, e havendo numero legal abrio a sessão, dizendo que deixava se de ler a acta da sessão ordinaria, que teve lugar na segunda feira, 31 do mez findo, por não estar ainda terminada, accrescentando que como havia se ausentado na ultima reunião, só se trataria n'aquella sessão extraordinaria da continuação da discussão das bases, que tem de ser submettidas a consideração da presidencia da provincia, para a confecção do regulamento de carnes verdes, cuja materia havia ficado adiada na sessão passada; tendo sido approvada somente até o art. 7º, cuja redacção foi hoje apresentada.

Em discussão o art. 8º, depois de algumas considerações feitas por diversos Srs. vereadores, foi approvado, e da mesma forma os demais artigos foram tambem approvados com pequenas alterações; sendo em ultimo lugar apresentado pelo Sr Dr. José Osorio mais um artigo que tomou a numeração de 14, declarando o que se deve entender por carne de 1ª qualidade, cujo artigo foi tambem approvado.

O Sr. presidente dando a questão de carne verde por concluida, mostra-se apprehensivo quanto ao bom cumprimento do contracto fazendo votos para que traga elle algum bem para o municipio.

O Sr. Dr. Barros Rego pede para se officiar ao gerente da estrada de ferro carril afim deste providenciar no sentido de não continuarem os limpadores dos trilhos a concorrerem para a pouca limpeza das ruas por onde passam curvas d'aquella linha.—Mandou-se officiar.

O Sr. presidente consultou e a Camara resolveu mandar transcrever na presente acta todos os artigos que foram approvados e que são a base para o regulamento de que se tratou, as quaes são as seguintes:

Bases para o regulamento

1.º Só nos matadouros publicos da Cabanga e do Arraial, será permettido ao contratante tenente coronel José de Oliveira Castro, por si ou seus prepostos ou a outra qualquer pessoa abater gado para o consumo dos habitantes da cidade do Recife, no perimetro das freguezias do Recife, S. Antonio, S. José, Boa-Vista Graça, Poço da Panella e Afogados, de um lado até o Tegipió, e de outro até Imberibeira, podendo nas demais freguezias ser abatido gado para o consumo dos habitantes das mesmas designando a Camara Municipal os lugares onde o contratante ou outra qualquer pessoa deve fazer o abatimento do gado.

2.º O gado para a matança diaria será tirado do logradouro do Giquiá mediante pedido por escripto, ao administrador do mesmo logradouro na vespera até as 5 horas da tarde; não podendo o contractante tirar o que lhe pertence para a matança sem que os demais marchantes o tenham feito, o que deverão fazer até as 4 horas da tarde e mediante pedido por escripto.

3.º Haverá em cada um dos matadouros publicos um livro rubricado e numerado pela Camara ou pelo seu respectivo commissario, e no qual deverá o chefe ou administrador do estabelecimento mencionar o numero de bois que entram diariamente para a matança bem como os nomes das pessoas a quem pertencem, devendo ainda o referido empregado remetter a Camara Municipal, no fim de cada semana, uma relação do gado entrado e abatido, mencionando qualquer occurrencia a essa entrada ou a matança.

Fica extensivo ao administrador do Logradouro a mesma obrigação na parte relativa a entrada e sahida diaria do gado, para o que terá um livro nas condições acima.

4.º Uma vez entrado o gado no Matadouro não poderá ser d'ahi retirado, quer pelo contractante, quer pelos demais marchantes sob qualquer pretexto; salvo as rezes que a juizo do medico da municipalidade não estiverem nas condicções de ser abatidas devendo neste caso ser substituidas por outras.

5.º Não poderá o contractante ou outra qualquer pessoa sob qualquer pretexto abater gado que não tenha pelo menos 48 horas de repouso no Logradouro.

6º. Deverá o contractante ter sempre no Logradouro em deposito, gado que chegue para o consumo no perimetro de que trata o art. 1º em numero nunca inferior a 80 reses diariamente com o repouso de 48 horas.

7º. No caso de exigir o consumo que se eleve a matança além de 420 rezes semanalmente precederá para isto, accordo entre o contractante e a Camara, ou o seu respectivo commissario, ficando o contractante sujeito a uma multa de 20$ por cada rez que deixar de abater segundo o accordo feito com a Camara; multa que deverá ser tirada da fiança prestada pelo contractante na fórma de seu contracto.

8.º Fica o contractante obrigado a expor a venda gado abatido no mesmo dia se por qualquer circumstancia a matança do dia anterior não satisfizer o consumo.

9.º Dois dias antes do principio de cada mez, deverá o contractante fazer por escripto o pedido dos talhos de que precisar nos mercados publicos, designando o numero e a posição dos mesmos talhos que lhe serão concedidos de conformidade com a clausula 8ª do seu contracto, devendo ficar separados no mercado de S. José 20 talhos diariamente para a concurrencia publica.

10º. Todos os talhos pertencentes ao contractante ou seus prepostos terão um signal que os distingam dos outros talhos.

11º. A matança no Matadouro da Cabanga, a salga de couros, derritimento de gorduras e os demais serviços feitos no referido Matadouro serão feitos de accordo com o contracto do mesmo Matadouro e sujeitos aos meus onus.

12.º Serão restrictamente observadas pelo contractante as leis ns. 1,330, 1,331 e § 2º do art. 5º, arts. 6º, 7º e 16 da lei n. 1,355 do regulamento do mercado e art. 6º e seus §§ da lei n. 1,193 e as demais posturas em vigor.

13º. O presente regulamento poderá ser alterado pelo presidente da provincia ouvindo a Camara Municipal no caso de reconhecer-se a necessidade de serem modificadas algumas de suas disposições.

14º. Entende-se por carne de primeira qualidade a carne que possua boas condicções de alimentação inclusive a carne superior e de inferior qualidade aquella que estando em boas condições de alimentação seja com tudo inferior a primeira a juizo dos medicos da municipalidade e o respectivo commissario.

E não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, marcando o dia 9 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Eu Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario subscrevi.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.= *José Pedro das Neves.* — *Manoel Antonio Viegas.*—Padre *Antonio de Vello e Albuquerque.*—*Cussy Juvenal do Rego.*=Dr. *João Augusto do Rego Barros.*—*João Gonçalves Torres.*= *Manoel Francisco de Barros Rego.*—*José Francisco de Góes Cavalcante* e *Antonio da Silva Neves.*

De ordem do Sr. commissario de policia se manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, os artigos abaixo transcriptos relativamente a armas defesas, que foram approvados em sessão da Camara de 13 de agosto de 1859 e que estão em vigor desde aquelle tempo.

Art. I. E' prohibido o uzo de armas de fogo, contundentes, cortantes e perfurantes; só se permitte bengalas.

Art. II. As autoridades policiaes só poderão permittir espingardas de caçar, pistolas, espadas e floretes. O uzo de outras quaesquer armas offensivas será punido na fórma do art. 297 do Codigo, combinado com o art. 3.º da lei de 26 de outubro de 1831.

Art. III. As licenças para uzo de espingardas de caçar e floretes so serão concedidas á pessoas estabelecidas no paiz, com genio de vida honesta, declarando o impetrante a nação a que pertence, sua idade, emprego e residencia.

Art. IV. O uzo de pistolas e espadas, só se concederá aos viajantes, dando estes uma justificação de sua capacidade por tres pessoas conceituadas, e estabelecidas no lugar.

Nas licenças se designará o destino da viagem, e os signaes das pessoas que a obtiver.

Art. V. Para andar armado dentro da cidade, só se dará licença a cidadãos estabelecidos e de reconhecida probidade, que justificarem achar-se a sua vida ameaçada, dando fiadores, que se responsabilisem pela quantia de um conto de réis, no casa do impetrante abusar das armas concedidas, e não ser logo capturado, quando pelo crime perpetrado o deva ser.

Art. VI. Os officiaes mechanicos poderão conduzir para as suas officinas, ou lugares de suas occupações a ferramenta indispensavel para o seu uzo, mas nunca a trarão depois de 6 horas da tarde.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 24 de setembro do 1885.

Francisco de Assis P. Rocha,
Secretario.

DESPACHOS DO DIA 24 DE SETEMBRO

Pelo Sr. tenente Viegas, vereador commissario de policia:

Manoel Machado Botelho, pedindo para fazer escavações na rua, afim de encanar agua para o predio n. 28 da rua do Barão da Victoria, freguezia de Santo Antonio.—Concedido nos devidos termos.

Augusto Kruss, Successores idem idem para encanar gaz para a casa n. 38 da rua Bella, freguezia de Santo Antonio.—Sim, em termos.

Pelo Rvm. padre Mello, vereador commissario de edificação:

Antonio Grego, pedindo licença para substituir madeira e fazer pequenos reboucos na casa n. 4, da rua do Torres freguezia do Recife.—Na forma do parecer, pagos os impostos, concede se.

Anna Joaquina d'Oliveira pedindo licença para tomar goteiras em sua casa n. 29 á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa Vista.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Lino L. Regallo Braga, pedindo licença para substituir por varandas de ferro, de madeira, existentes no seu predio n. 39 da rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, e bem assim correr o telhado do dito predio.—Depois de satisfazer o imposto do § 45, do artigo unico do capitulo 2.º da lei n. 1,824 e o mais que estiver devendo, concede-se, pagando os respectivos impostos municipaes.

José Rodrigues Alves, pedindo licença para fazer um telheiro para rancho, no lugar Estrada dos Dous Irmãos, freguezia do Pôço, tendo 30 palmos de frente e 100 de fundo.—Pagos os impostos, concede-se.

Luiz de Paula Lopes, pedindo licença para fazer diversas obras no predio n. 2 do pateo da Santa Cruz freguezia da Bôa-Vista.—Na fórma da 1.º parte do parecer.

Manoel Carpinteiro Pires, pedindo licença para abrir uma porta no oitão da casa n. 7, que dê para seu sitio n. 5 da Ponte de Uchôa, freguezia da Graça.—Depois de dar entrada na Camara, concede-se, pagando os direitos.

Pedro Pessôa Velloso da Silva, pedindo licença para mudar madeira na casa n. 11 da Estrada de Belem, freguezia da Graça.—Pagos os direitos concede-se.

Romão José da Silva Marques, pedindo licença par abrir mais uma porta e levantar as existentes na sua casa n. 63, freguezia de Santo Antonio.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 24 de setembro de 1885.

P. lo porteiro,
Frederico Tavora.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE SETEMBRO DE 1885

Aurea Lei

Completa amanhã o seu 14.º cyclo annuo a lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, a aurea lei que proclamou ao universo civilisado que não nasciam mais captivos no Brasil, a grandiosa lei que, libertando o ventre escravo, matou a ultima fonte alimentadora desse lago infecto que se chama escravidão.

O nobilissimo acto legislativo, além daquelle bello facto que estabeleceu, e que tantos applausos arrancou aos povos livres, fez ainda mais: creando o peculio do escravo, reconheceu neste a personalidade juridica; creando o fundo de emancipação, inoculou no animo abatido da raça desprotegida a grata esperança da liberdade; e, por ultimo, cercando o escravo de bem entendidas garantias, acenou-lhe com o advento, em praso curto, da realisação dos seus mais gratos anhellos, tambem geraes anhelhos da patria brasileira.

Se condemnaveis desvios na execução da lei não deixaram que désse todos os apetitosos fructos que promettia a arvore frondosa que ella tão galhardamente plantara; se a incuria por um lado, e a desidia por outro lado, malsinaram e deturparam o grande pensamento do legislador de 1871; ainda assim, foi tão sabio e tão clemente esse grande acto legislativo que, através de todos os obices e difficuldades que lhe foram antepostos, deu resultados valiosos, attestados por mais de 500,000 homens restituidos á liberdade!

E' certo que, nesse computo, figura por menor parcella a fornecida directamente pelo fundo de emancipação; mas não é menos certo que a que mais avulta, a constituida pela liberdade privada, pela generosidade brasileira, é filha dilecta e estremecida da lei n. 2,040, a fomentadora dos alevantados rasgos de patriotismo que, desde então, tem sabido praticar o magnanimo coração nacional.

Quando outros meritos, portanto, não tivesse a lei de 28 de setembro de 1871; quando não tivesse ella cogitado das medidas que, em breves traços, apontamos, libertando o ventre escravo, creando o fundo de emancipação, etc., etc.; quando só tivesse visado crear uma athmosphera benefica aos escravos, no seio da sosiedade livre; tanto bastaria para que o grande acto legislativo fosse tido como um dos mais soberbos monumentos erguidos pelo imperio sul-americano á civilisação e á sciencia.

Antes da aurea lei, não ha negal-o, percebia-se as pulsações generosas do coração brasileiro em pró da grande idéa da extincção servil; algumas sociedades humanitarias haviam tomado á peito a causa dos desherdados da liberdade; muitas almas nobres rendiam preito á idéa, concedendo graciosamente o resgate do captiveiro aos modernos filhos de Agar; algumas assembléas provinciaes chegaram a votar fundos para libertações; e, por assim dizer, em todas as festas, publicas ou privadas, era praxe abrilhantar-lhe os fastos com as pompas dessa melhor das festas—a liberdade. Tudo isso, porém, era feito em diminuta escalla; tudo era como que precario; tudo, se traduzia a geral aspiração, não passava, na pratica, dos prodromos que costumam preanunciar uma obra emerita.

Foi esta a aurea lei n. 2,040; e essa obra teve a virtude de abalar todos os corações e levantar todos os espiritos; e d'ella nasceu todo esse pujante movimento emancipador e abolicionista, que, ha quatorze annos, por gradações successivas e sempre crescentes, vai assumindo attitude gigantesca, e impondo a necessidade de tornar uma realidade a doce esperança que a lei de 28 de setembro inoculou no até então desalentado espirito do escravo.

Eis ahi o grande fructo dessa sabia lei! eis ahi, em nosso conceito, o maior e o melhor feito do nobilissimo acto legislativo em cuja elaboração tanto se levantou o genio do Visconde do Rio Branco, nome que a ninguem é dado esquecer no dia 28 de setembro, nesse memorando dia em que a Augusta Princeza Imperial sanccionou o inicio da extincção da escravidão.

Dia de renascimento para a patria, dia de jubilo nacional, é sempre com indisivel prazer que o saudamos, repetindo á saciedade:

Salve 28 de setembro!

INTERIOR

Appello ás provincias

(Do jornal *A Immigração*)

Chamamos a attenção da imprensa das provincias para o artigo que abaixo transcrevemos do *Pitanguy*, que se publica em Minas, estimulando o patriotismo dos seus comprovincianos para que se reunam em associações, afim de tratarem do magno problema de que depende o futuro do Brasil—a immigração européa.

Se toda a imprensa seguisse o bello exemplo do periodico mineiro, certamente as provincias acordariam dessa indifferença e a propaganda em favor da immigração tomaria maior desenvolvimento e não pequenas seriam as vantagens desse nobre esforço da iniciativa particular.

Eis o que escreveu o *Pitanguy* em seu numero de 28 de julho ultimo, precedendo a transcripção de um artigo nosso:

« Quem ha ahi que não conheça e reconheça os immensos e inestimaveis serviços prestados ao paiz pela benemerita Sociedade Central de Immigração?

« Já no imperio, já no estrangeiro, tem essa patriotica associação, em que figuram homens do valor de Escragnolle Taunay, Beaurepaire Rohan, A. Rebouças, etc., despertado um accelerado movimento de interesses e sympathias.

« Os innumeros beneficios que tem colhido, e colherá crescentemente o Brasil da propaganda por ella valentemente emprehendida e sustentada, são de ordem a amesquinhar tudo que entre nós tem feito a iniciativa particular, e mesmo a do governo, em que prevalecem sempre os caprichos individuaes de cada ministro, as exigencias tacanhas da subordinação partidaria e patoteira.

« Todas as provincias que desejam caminhar, em que a organisação do trabalho começa a se regular pela applicação de formulas scientificas e liberaes, para as quaes o progresso já não é personagem desconhecido e temeroso adheriram com enthusiasmo e fé ás idéas da Sociedade Central, associaram-se á grandiosa empresa, da qual depende a prosperidade da patria.

« E' assim que S Paulo, Rio Grande, Santa Catharina, Pernambuco, etc., têm as suas sociedades filiaes, que são outros tantos collaboradores esforçados, aguerridos e invenciveis soldados ás ordens do sabio e valoroso general que os mobilisou e dirige.

« E a provincia de Minas?

« Silencio!... para que magoar os gloriosos manes dos Ottoni e Tiradentes?!

« Em vez da liberdade, ella quer a escravidão, em vez do barulho das machinas e das cantigas alegres do livre operario, ella quer o silencio de morte, em que se embebeu o verbo possante de seus heróes finados.

« Provincia heroica, porque te manietaram ao cêpo pesado da negra e tristonha instituição, ao silencio de tuas, out'ora, vastissimas aspirações, a ti que aninhaste nos teus altissimos pincaros as aguias da liberdade, que, no teu leito de ouro e pedrarias preciosas, és uma deslumbrante visão de grandeza e opulencia?

« Desperta! *Libertas quæ sera tamen!*

« Transcrevemos em seguida da *Immigração*, orgão da Sociedade Central, os brilhantes artigos de propaganda, — [illegible] e [illegible] — dos Drs. Taunay e Rebouças.

« *A Immigração* é jornal que nenhum brazileiro, que se honra em sel-o, deve deixar de ler. »

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

76.ª SESSÃO EM 20 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Arruda Falcão (não reviu o seu discurso)—Sr. presidente, esperava pela apresentação do requerimento feito pelo meu nobre collega de districto, o Sr. Goes Cavalcante; estava animado dos melhores desejos de acompanhal-o tanto quanto me fosse possivel, afim de que a mais completa luz se fizesse sobre os acontecimentos que, infelizmente, me parece neste momento enlutaram a cidade de Gravatá; mas, Sr. presidente, não esperava que V. Exc. em uma questão tão grave deixasse-se levar pelo espirito partidario, vindo aqui lançar com tanta facilidade accusações ao magistrado que administra a justiça naquelle localidade.

O Sr. Goes—V. Exc. contesta que a diligencia foi ordenada por elle?

O Sr. Arruda Falcão—Direi ao nobre collega que o ouvi com bastante calma, não lhe dei um só aparte, e supponho que acreditará quanto este facto me tem consternado.

Sr. presidente, a vida de um cidadão é sempre assumpto que deve merecer a mais seria attenção; a vida de um cidadão qualquer que seja a occasião em que a vejamos sacrificada, merece que se investigue tudo para que não páre a menor duvida na pratica de um crime.

Pensando assim, Sr. presidente, pensando deste modo, eu não podia deixar de vir á tribuna e apresentar a este respeito um requerimento, caso o meu nobre collega não o fizesse.

Mas, Sr. presidente, que culpa pode ter um magistrado quando ordenando ou mandando effectuar uma prisão os seus subordinados exorbitam e praticam um assassinato?

Os Srs. Goes e Grangeiro dão apartes.

O Sr. Arruda Falcão—Eu nada sei a este respeito a não ser a narração do facto feita por um districto liberal da comarca, o cidadão J. Soares da Silva, que talvez levado pela indignação, talvez mesmo levado pelos sentimentos de humanidade, e pela protecção, que para mim não é criminosa, que concedia a um infeliz, que por um momento praticou um crime em justa defesa, segundo o Sr. J. Soares da Silva me declarou.

O Sr. Goes—E todos os habitantes de Gravatá declaram a mesma cousa.

O Sr. Arruda Falcão—Eu, Sr. presidente, estranhei que o meu collega de districto fizesse commentarios eivados de odio partidario em um requerimento que o meu collega devia suppor encontraria adhesões na nossa bancada.

O Sr. Goes—Não apoiado, não ha tal, o requerimento não é offensivo a ninguem.

O Sr. Arruda Falcão—O meu nobre collega de districto desde que começou a exordiar o seu discurso, foi logo deixando parar duvidas sobre o procedimento do juiz de direito.

Eu não quero fazer a defesa deste juiz, porque, Sr. presidente, faço justiça ao meu paiz; um juiz qualquer ainda que estivesse na localidade mais mais atrasada não mandaria assassinar ninguem.

O Sr Goes—Nem eu disse que o tinha mandado fazer, nem mesmo podia dizel-o.

O Sr. Arruda Falcão—O que consta é que foi praticado um crime em legitima defesa. (Apartes).

Havia um individuo que estava pronunciado e o juiz mandou prendel-o. O que ha de censuravel no procedimento deste juiz?

O Sr. Goes—O juiz de direito não tinha competencia.

O Sr. Arruda Falcão—Eu não entro nesta questão porque não quero absolutamente intervir em seara alheia, correndo os riscos de um *espicha*; quero julgar o juiz de direito como homem simplesmente e dotado dos sentimentos que são inherentes a todos os homens.

O que era este infeliz Bernardo?

Um pobre cidadão que praticou um crime (apartes.) crime ou não, mas que offendeu as leis do paiz e que se achava pronunciado e a quem o juiz de direito mandou prender.

O Sr. Goes—Por isso é que censuro o juiz de direito, elle não tinha competencia para isso; devia requerer á autoridade policial que fizesse effectiva a prisão.

O Sr. Arruda Falcão—Mas, Sr. presidente, como o meu collega foi informado eu tambem o fui; a fonte de informações que teve o meu collega eu supponho que foi a mesma que eu tive.

O Sr. Goes—Tive outras, alémdestas.

O Sr. Arruda Falcão — Sendo o nosso informante affeiçoado ao infeliz criminoso.

O Sr. Goes—Não era, tanto que, perguntando-lhe eu se era parente ou amigo desse individuo, respondeu-me que não, que o que apenas tinha era indignação pelos actos praticados pela força publica.

O Sr. Arruda Falcão—Elle deu-me a entender que tinha não espirito de protecção para com este homem, mas sim espirito de compaixão.

O Sr. Goes—Bem, aceito.

O Sr. Arruda Falcão — Sr. presidente, para mim o cidadão João Soares da Silva se tinha compaixão para com este individuo, subio bem alto ainda mais no meu conceito, porque eu sou muito pouco criminalista; eu acho que um criminoso é um ente infeliz, que o criminoso não merece a odiosidade da sociedade...

O Sr. Goes—Apoiado.

O Sr. Arruda Falcão—... o criminoso merece simplesmente a commiseração, a compaixão social e a correcção necessaria.

Portanto, se o cidadão José Soares da Silva protegia o infeliz Bernardo por compaixão, isso mostra simplesmente as boas qualidades que ornam o seu coração.

Não posso, porém, ao terminar deixar de dizer que voto a favor do requerimento do meu collega, apesar da apreciação infelizmente partidaria e apaixonada com que S. Exc. o fundamentou.

O Sr. Goes dá um aparte.

O Sr. Arruda Falcão — O nobre deputado ha de ter notado que esta questão não me traz absolutamente a menor paixão; trato della com toda a calma do meu espirito.

O Sr. Goes—Nem deve haver paixão em uma questão desta ordem.

O Sr. Arruda Falcão—Mas S. Exc. disse que a pronuncia desse juiz não prejudica os seus direitos partidarios.

Ora, S. Exc. diz, isso não pode sahir das duas pontas deste dilemma: ou aquelle juiz de direito é um juiz integerrimo e corta tanto para a direita como para a esquerda e vê a parte diante de si sem inquirir a que partido pertence, é um juiz typo que, quando sentado na sua cadeira, não tem sentimentos partidarios absolutamente, ou esse juiz procede sempre tendo só em mente a causa do seu partido.

Se o nobre deputado affirma que esse juiz é integro, S. Exc. não foi justo fazendo os commentarios que fez relativamente ao mandado de prisão, porque um juiz que tem a justiça por norma e que a segue sempre no cumprimento dos seus deveres, por certo que não mandaria effectuar uma prisão injusta.

Se, porém, S. Exc. diz que esse juiz protege os interesses conservadores preterindo os interesses liberaes, eu não sei como qualifical-o...

O Sr. Goes—Não protege.

O Sr. Arruda Falcão—... eu não sei como qualificar esse juiz. Para mim, porém, que, novo ainda nas lutas da politica da provincia, não conheço o passado desse juiz, pelo presente, porém, a não ser que tenha uma venda sobre os olhos, me parece que esse juiz até hoje não trahio ainda a causa do seu partido.

O Sr. Goes—Nem eu disse isso.

O Sr. Arruda Falcão—Eu queria que o meu collega de districto apresentasse um facto pelo qual se comprovasse que esse juiz trahio a causa do partido.

(Ha um aparte do Sr. Goes Cavalcante.)

Em vista do aparte do nobre deputado, ou S. Exc. tem que aceitar a segunda ponta do dilemma ou a primeira; e se S. Exc. não aceita nenhuma dellas, não tem razão de ser o seu requerimento. S. Exc. não aceitando a primeira tinha de aceitar a segunda parte, ao menos para arrancar a mascara a esse juiz e dizer qual foi o acto que elle praticou, trahindo o seu partido, e não parecendo mostrar que elle pertencia aos dous partidos.

O Sr. Goes dá um aparte.

O Sr. Arruda Falcão—Se o juiz de direito de Gravatá tem trahido ao seu partido, como é que os representantes liberaes da provincia mostram-se satisfeitos com elle?

Será alguma intriga tão subtil que por acaso se esteja dando e escape a minha intelligencia?

O Sr. Goes dá um aparte.

(Trocam-se outros muitos apartes).

O Sr. Arruda Falcão—Mas, Sr. presidente, eu quando observo o triste espectaculo que infelizmente os partidos politicos apresentam a espectativa publica, entristece-me o coração, porque eu desejava que os partidos que governam pelas idéas se dirigissem pelos individuos que os compõem, afim de realisarem essas mesmas idéas, entretanto succede o contrario quando sempre a religião dos principios deve estar acima das odiosidades.

Um Sr. Deputado—Isso em relação ao Sr. Dr. Guennes?

O Sr. Arruda Falcão—Não; é em geral. O odio partidario se estabelece por tal modo neste paiz que eu vejo brevemente a nação ficará dividida.

(Apartes).

Esta pequena digressão foi feita unicamente para observar ao meu nobre collega que eu quizera que S. Exc. exorbitasse o seu discurso e fundamentasse o seu requerimento, collocando a pessoa do Sr. Dr. Guennes, acima de qualquer suspeita.

Tenho concluido.

(Muito bem! Muito bem!)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do art. 2º do orçamento provincial.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 249. — Accrescente-se ao art. 3: E o art. 4º da lei n. 856, de 5 de junho de 1868. — José Maria.

« N. 250.—Ao art. 3, supprimam-se as palavras —e 40 da lei n. 1,810 de 1884.—Amaral e Mello.

N. 251.—Se passar a emenda n. 211 na parte em que manda vigorar o art. 27 da lei n. 1,713, de 1882, accrescente-se o seguinte; estendendo-se o mesmo favor ao empregado que alli exerce, ha annos, as funcções de desenhista. — M. Duarte.

N. 252.— Additivo ás disposições geraes. As vantagens concedidas pelo regulamento de 12 de fevereiro de 1872, ao archivista da secretaria do governo ficam extensivas ao archivista do Thesouro Provincial. — Democrito Cavalcante.—José Maria. »

O Sr. José Maria—Sr. presidente, já occupei a attenção da casa em uma sessão inteira, discutindo o projecto. Entretanto, não pude, como desejava alongar-me nas considerações que pretendia fazer em relação a medida apresentada a casa, referentes ao restabelecimento do imposto de consumo. No entretanto, vendo que já está bastante prolongada a presente sessão, de sorte que é bem possivel que tenhamos necessidade de prorogar o orçamento vigente, e não querendo de modo algum concorrer para a protelação dos nossos trabalhos, aguardo-me para em 3ª discussão occupar-me da materia.

N'essas circumstancias, Sr. presidente, proponho que V. Exc. consulte a casa afim de ver se esta consente o encerramento da discussão do art. 2º.

O Sr. Nilo de Miranda requer e a Assembléa não concede a votação nominal.

Posto a votos o requerimento de encerramento, é approvado.

Procedendo-se á votação do art. 2º, é approvado.

Passando-se á votação das emendas dá ella o seguinte resultado:

Serem approvadas as de ns. 218, 225 a 227, 240 na 3ª parte, 243 e 248; ficando empatada a de n. 202; regeitadas as de ns. 203 a 210, 213, 215, a 217, 219 a 221, 224, 234 a 236, 238, 239, 240 na 1ª e 2ª partes, 242, 244, 246, na 4ª parte e 247; e prejudicadas as de ns. 212, 214, 222, 223, 237, 245 e 246 na 1ª, 2ª e 3ª partes.

Tendo sido requerida pelo Sr. José Maria votação nominal sobre a emenda n. 240 e tendo a casa concedido dá ella e seguinte resultado:

1ª parte.—Votam pró os Srs: Olympio Marques, José Maria, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Rosa e Silva, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte e Augusto Leão (9); e contra, os Srs.: Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Goes Cavalcante, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz e Praxedes Pitanga, (15).

2ª parte.—Pró os Srs.: José Maria, Olympio Marques, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Maximiano Duarte e Augusto Leão, (6); e contra os Srs.: Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Antunes Pinheiro, Paulo de Oliveira, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Goes Cavalcante, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Amaro Fonseca e Praxedes Pitanga, (18).

3ª parte.—Pro os Srs.: Aristarcho Lopes, José Maria, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Amoro Fonseca, Maximiano Duarte e Olympio Marques (14); e contra, os Srs.: Estevão de Oliveira, Antunes Pinheiro, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, (9).

Veem á mesa as seguintes declarações de voto:

Declaramos ter votado contra o encerramento da discussão do art. 2º do orçamento provincial. —Antunes Pinheiro.— Democrito Cavalcante.—Nilo de Miranda.—Fiel Grangeiro.— Olympio Marques.—Goes Cavalcante.—Dr. F. A. Rosa e Silva.

Declaramos ter votado a favor da emenda do Sr. Democrito Cavalcante, que reduzia de 3 % para 1 1/2 % o imposto de exportação sobre o algodão.—Nilo de Miranda.—Fiel Grangeiro.—Antunes Pinheiro.—Meira de Vasconcellos.—Amaro Fonseca.

Declaro que votei contra os 3 % sobre o assucar e algodão.—Antunes Pinhairo.

Declaro que votei contra os 2 % sobre o valor de compra e venda ou permuta dos predios rusticos ou urbanos.—Antunes Pinheiro.

Declaramos ter votado pela emenda que reduzia a 1 1/2 o imposto sobre o algodão.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—Antunes Pinheiro.—Fiel Grangeiro—Nilo de Miranda.—Goes Cavalcante.

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer n. 126, deste anno, da commissão de leis não sanccionadas que conclue para que se adopte tal qual se acha a que concede a subvenção de 9:000$ por kilometro das estradas de ferro de que tratam as leis ns. 1,455 e 1879.

E' approvado sem debate.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 104 de 1883 (relevação de Manoel Paulo de Albuquerque do do imposto de duas salgadeiras.

E' approvada sem debate.

Entra em 1º discussão o projecto n. 197 de 1884, (previlegio para fundação de uma fabrica de moveis á imitação de faia).

E' encerrada sem debate ficando a votação adiada por falta de numero.

Entra em 1ª disdussão o projecto n. 129 de 1881.

E' encerrada sem debate, deixando igualmente de ser votado por falta de numero.

O Sr. Antunes Pinheiro (pela ordem)—Requer que se faça inserir na acta os nomes dos deputados que não se acham presentes, attendendo a que se está na 5ª prorogação e sendo apenas 3 horas da tarde, não pode entretanto continuar a sessão por falta de numero.

O Sr. 1º secretario, os Srs, deputados que estão presentes são os Srs.: Paulo de Oliveira, João Augusto, Praxedes Pitanga, Aristarcho Lopes, Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Goes Cavalcante, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Cunha Beltrão, Juvencio Mariz, Democrito Cavalcante, Fiel Grangeiro, Rosa e Silva e Barão de Nazareth.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Matriculas no Collegio Naval—A' Presidencia de Pernambuco foi dirigido o seguinte aviso:

« 3.ª Secção.—N. 1,097. — Circular.—Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Marinha, 12 de setembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que fica sem effeito a circular n. 1,389 de 30 de setembro do anno proximo passado mandando suspender as matriculas para o curso do Collegio Naval, devendo portanto, ser cumprido o art. 14 do Regulamento em vigor no mesmo Collegio.—Deus guarde a V. Exc.—*Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Promotorias publicas—Por portaria da Presidencia da Provincia de 25 de setembro corrente, foi considerada sem effeito a remoção do promotor publico da comarca de Flores, bacharel José Francisco Ribeiro Pessôa, para a comarca de Villa-Bella, e nomeado para o cargo de promotor d'essa comarca bacharel Arconcio Pereira da Silva, devendo, portanto, continuar na promotoria de Flores o bacharel José Francisco Ribeiro Pessôa.

Autoridades policiaes—Por portarias da Presidencia da Provincia de 25 de setembro corrente foram nomeados, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, os seguintes supplentes dos delegados e subdelegados, em substituição dos actuaes, que ficam exonerados:

TERMO DE OLINDA

1º supplente do delegado Epiphanio de França Mello.

Districto de S. Pedro

1º supplente do subdelegado tenente Mathias Ferreira Lima.

Districto da Sé

1º supplente do subdelegado Antonio Ribeiro de Albuquerque.

1º districto de Maranguape

1º supplente do subdelegado Luiz de França Guedes.

2º districto de Maranguape

Subdelegado José Ferreira da Silva.

1º supplente Antonio Francisco Nunes Ferreira.

TERMO DE PALMARES

Districto de Pimenteiras (Colonia Isabel)

1º supplente do subdelegado Manoel Teixeira de Souza.

Secretaria da Policia—Em portaria de hontem, o Sr. Dr. chefe de policia interino exonerou do carrgo de amanuense da respectiva secretaria Francisco de Assis Fernandes Vianna, nomeando para substituil-o Manoel Aprigio de Moraes.

Manumissão—O Sr. major Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, no dia 5 do corrente, por occasião do casamento de uma sua filha, concedeu liberdade sem onus nem condições á sua escrava Severina.

Registramos o acto humanitario com satisfação.

Festa de S. Miguel de Affogados—Terça-feira proxima, 29 do corrente, na capella restaurada de S. Miguel, nos Affogados, terá lugar a festa do seu padroeiro, constando de missa solemne as 10 1/2 horas, pregando ao Evangelho o Rvd. padre Manoel Zacharias; e *Te-Deum* ás 7 horas da noite, com predica pelo Rvd. padre João Augusto do Nascimento Pereira.

A rua de S. Miguel, por iniciativa dos respectivos moradores, será adornada com arcos e columnas de folhas e com bandeiras e galhardetes.

A' tarde alli tocarão as bandas de musica da policia e dos 2º e 14º batalhões de infantaria.

A' noite haverá illuminação.

Alagoas—O paquete *Manáos*, entrado hontem do sul, apenas adiantou data de Alagôas, trazendo folhas até 25 do corrente.

Eis o que encontramos nessas folhas:

— Foi nomeado e assumio o exercicio interino do cargo de chefe de policia, o Dr. Aurelio Numeriano Pontes da Silveira.

— Foi nomeado director da instrucção publica, o Dr. Manoel Balthazar Pereira Diegues Junior.

— Escreveram do Limoeiro de Anadia ao *Orbe*:

« No lugar Gado Bravo, distante 8 kilometros da povoação de Canna Brava deste termo 4 ladrões desconhecidos, na noite do 17 deste corrente mez, foram á casa do proprietario e fazendeiro Sr. José Miguel da Silva, que apenas mora só na casa com uma sua unica escrava, e ahi, na occasião que elle se achava ceiando, entraram, com surpreza, de bacamarte e faca em punho, amarraram aquelle senhor e sua escrava, os castigaram com pancadaria, os arrastaram, arrebentaram bahús a machado e conseguiram lhe roubar 200 patacões, cento e oitenta mil réis em moedas de ouro, um relogio de ouro, um correntão, ouro em obra para mais de 200 mil réis e tudo quanto foi de roupa, deixando-os depois do que, assim amarrados, suspensos á trave da casa.

« Segundo nos informam esses ladrões vieram do coito de Martinho Gomes no Mocambo e Sertãosinho da villa de Anadia, porque, logo em continencia os visinhos mais perto que dispertaram, seguindo-os com archotes no encalço, foram lhes deixar o rasto no taboleiro do coronel Leite, perto daquella villa. »

Jantar politico—Ante-hontem, ás 6 horas da tarde, o Sr. Misael da Silva Guimarães offereceu em a casa de sua residencia, á rua da Imperatriz, um fino jantar ao seu amigo o Exm. Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva, digno presidente nomeado para a provincia do Rio Grande do Norte.

Em torno da mesa, que estava sumptuosamente preparada, tomaram assento trinta cavalheiros, todos amigos do obsequiado e do seu amphytrião; e o jantar, delicado e profuso, correu alegre e jovial, na melhor e mais grata cordialidade e harmonia.

A' sobremesa foram trocados numerosos brindes, dentre os quaes destacaremos apenas os cinco seguintes:

Do Sr. Dr. João Juvencio Ferreira de Aguiar, em nome do Sr. Misael, ao Exm. Sr. Dr. Moreira Alves, objecto daquelle signativo festim, offerecido pela estreita amisade que, desde a infancia, une o obsequiado e seu obsequiador.

Do Exm. Sr. Dr. Moreira Alves ao Sr. Misael, em nome daquella estreita amisade, em cujo seio tiveram innumeras occasiões de se revelarem os nobres sentimentos e distinctas qualidades do brindado.

Do Sr. Manoel Gonçalves Pereira Lima ao Exm. Sr. conselhereiro Aguiar, illustre magistrado, venerando mestre, distinctissimo administrador, dedicado amigo e politico notavel; sendo que, á esse brinde, todos os convivas se associaram ex-corde, com palavras de respeito e admiração pelo illustrado conselheiro.

Deste, agradecendo commovido aquella unanime acclamação, á todos os amigos alli reunidos.

Finalmente, e foi este o brinde de houra, do Sr. João Juvencio Ferreira de Aguiar, ao Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, digno chefe do partido conservador, que, sobre todas as suas nobilissimas qualidades de homem e politico, tem a de ser pernambucano emerito, que procura sempre soerguer a sua provincia.

O festim terminou ás 9 horas da noite na mais agradavel convivencia.

Dissertação e proposições — O Sr. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne obsequiou-nos com um exemplar impresso da *Dissertação e proposições* que escreveu e formulou para o concurso á cadeira da 6ª secção da Faculdade de Direito.

Agradecemos o mimo.

Associação Commercial Beneficente—Por falta de numero legal, não houve hontem a sessão em assembléa geral da Associação Commercial Beneficente. Foi marcado o dia 1º de outubro para essa reunião.

Asphixia por submersão — Do açude do engenho Santo Amarinho foi retirado, no dia 23 do corrente, o cadaver do escravo Fulgencio, que dias antes tinha desapparecido do mesmo engenho.

Feita a vistoria reconheceram os peritos que a morte de Fulgencio fôra determinada por asphixia por submersão.

Congresso Dramatico Beneficente—Esta sociedade, de accordo com os respectivos estatutos, promove um beneficio particular por um de seus associados que, sobrecarregado de não pequena familia, se acha de ha muito prostrado no leito da dôr, e assim privado do trabalho que lhe facultava os meios de subsistencia.

Assim pois, a mesma sociedade, para o fim que tem em vista, levará a scena no dia 30 do corrente e no theatro de Santo Antonio, o importante drama em 5 actos denominado *Luis ou a noiva do bandido* e a scena comica *O viuvo inconsolavel.*

Que bom criado!—O Dr. Eneas Carrilho e seu companheiro de casa Elviro Carrilho foram defraudados por um seu criado de nome Manoel, que, desde janeiro do corrente anno, tinham a seu serviço.

E assim éque, ante-hontem tendo sahido a passeio e voltando ás 9 horas da noite, encontraram a casa em que moram á rua da Concordia n. 154 fechada e o criado ausente.

Em taes circumstancias communicaram o facto a autoridade policial, que comparecendo alli e de accordo com o visinho do Dr. Eneas, fez uma pessoa transpor o muro do quintal e abrindo as portas da casa em questão, entraram o Dr. Eneas e seu companheiro que, com pasmo verificaram que tinham sido victima de uma limpa feita pelo fiel criado.

Este larapio levou toda a roupa que poude encontrar alem de 505$ em dinheiro, que subtrahio de uma gaveta por meio de chave falsa, deixando apenas umas calças velhas por *generosidade* aos amos.

As providencias, que no caso cabiam, foram dadas.

India Christã—Recebemos um folheto impresso, contendo a refutação do livro intitulado *India Christã* escripto por Fr. Pedro Geral commissario dos religiosos franciscanos no Perú e no Equador contra a Biblia na India e os filhos de Deus de Luiz Jacolliot, traduzido em portuguez por Monsenhor Pinto de Campos.

Agradecemos.

Monumento ao general Tiburcio—Os academicos cearenses, que cursam a Faculdade de Direito, estão promovendo entre si, por iniciativa do Sr. Enéas Cavalcante, uma subscripção de donativos em favor do monumento nacional que se pretende erigir á memoria do seu illustre patricio, brigadeiro Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, que tão brilhantemente concorreu com a sua valente espada ou para firmar a independencia e o heroismo do imperio americano na fatal guerra do Paraguay.

Presidentes de provincia—Ao bordo do paquete nacional *Pará*. procedente do sul, vão de viagem os Exms Srs.: conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente nomeado para o Pará, e desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida, presidente nomeado para o Ceará.

Secretarios de presidentes—No mesmo paquete seguem tambem os Srs.: Themistocles Aranha, secretario da presidencia do Maranhão; Dr. João Carneiro de Souza Bandeira, secretario da presidencia do Ceará; e Dr. Pelino Guedes, secretario da presidencia da Parahyba.

A' estes dous ultimos agradecemos a obsequiosa visita que nos fizeram.

Deputado geral—Tambem segue para o Maranhão, no mesmo paquete, o distincto parlamentar Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, deputado por aquella provincia.

Folha do Commercio—E' o titulo de um novo jornal que começou a ser publicado na corte á 16 do corrente, e que se diz propriedade de sua Associação Commanditaria.

O seu artigo programma é o seguinte, que por bem lançado, reproduzimos integralmente:

« A modesta folha que neste momento se apresenta ante os leitores tem uma pretenção singular, ousada, ambiciosa: acredita que por uma nova formula da imprensa pode conseguir entre nós a regeneração do paiz e a verdade do systema representativo. Quando os mais nobres principios cedem diante dos sophismas da escola utilitaria,—quando Hobbes, Bentham ou H. Spencer são os idolos da mocidade, que se mostra ou democraticamente positivista ou cesarista por desillusão,—quando as antigas bandeiras dos partidos estão espedaçadas pelas balas das proprias fileiras e abatidas ante o poder supremo da nação, é por certo ambiciosa pretenção apostolar o paiz, com a idéa de regeneral-o por meio da palavra escripta. Qual será, pois, a formula estranha de que nos serviremos para tentar tão grande resultado?

« A mais simples de todas,—a verdade; a verdade sem preoccupações de systemas, de partidos, de interesses particulares. A verdade sobre o nosso enfraquecido organismo politico, a verdade sobre o misero estado de nossas finanças, a verdade sobre as falhas e defeitos de nosso estado moral, intellectual e economico.

« Não acompanharemos nem as opposições systematicas, nem os thuriferarios dos poderes ephemeros que surgem no alto do theatro do Olympo, e que passam tão rapidamente como assomam á bocca do scenario.

« Temos maior confiança nesse novo poder politico de nosso tempo, poder que corresponde ás grandes creações da sciencia e as innovações sociologicas, poder que seccedeu á tribuna antiga, ao pulpito da idade média, e á cadeira parlamentar da epocha de transição do governo representativa *imprensa jornalistica*, apezar de ter antepassados nas velha gazetas da Allemanha de Veneza e da Hollanda, é realmente um poder novo que data de 1789. Voz immensa e poderosa, que serve-se da electricidade e do vapor, para fallar de uma vez a cem mil ouvintes.

« Victor Hugo disse que o livro impresso mataria a cathedral de pedra,—com mais razão affirmaremos que o jornalismo matará a antiga tribuna, a tribuna dos pequenos recintos e pequenas republicas.

« Diante desta profissão de fé philosophica, não pode haver duvidas a nosso respeito. Todos os principios que defendem a sociedade contra os demolidores irreflectidos todas as ideas novas que possam regenerar o nosso organismo social enfraquecido, encontrarão nestas paginas não só acolhimento como defeza energica e decidida.

« Entremos resolutamente na éra da iniciativa particular, do governo da nação pela nação, da reforma dos abusos tradicionaes, do trabalho livre e profissional, da generalisação da instrucção e dos direitos. Ha muito que somos e soffremos ser um paiz tutelado, explorado, tributario de outros organismos mais fortes ou mais dextros. Se é necessario lançar mão do escalpello para cortar em nossa gragrena social, e, pelo soffrimento, pela abnegação, pelas privações temporarias conseguirmos nova vitalidade, tenhamos a coragem precisa para enfrentar a solução do problema.

« Como queremos trabalho libertado sem equilibrio do orçamento e sem systema monetario forte? Como queremos eleições livres sem instrucção divulgada, sem ensino profissional? Como queremos systema representativo sem pedir a organisação do trabalho nacional, a extincção desse immenso *exercito do prolectariado* que insulta as nossas estatisticas?

« Acabemos com a tyrannia administrativa, tirando-lhe o apoio das divisões de raças e origens que desunem a nossa população. Tornemos a *nacionalisação* obrigatoria e a persistencia no *forasteirismo* apenas acultativa. Que o estrangeiro seja nosso irmão, collaborador da fortuna publicas factor multiplice no desenvolvimento de nossa sociedade.

« Só assim acabará entre nós a exploração do homem pelo homem, do estado por uma classe, do paiz pelos organismos estranhos.

« A Inglaterra passou tambem por um *eclipse do governo representativo* e a *Era dos Georges* ainda alli é recordada com uma decadencia dos mais nobres incentivos. Southey e Thomaz Moore passaram de pennas coroadas pela democracia a poetas aureados do cesarismo, e pregavam ás multidões estremecidas o scepticismo e a renuncia a todas as resistencias. Entretanto foi desse marasmo que surgiram Cobdem, D'Isracy, Gladstone, Bright, esses creadores do verdadeiro *self-government* e da verdadeira organisação da sociedade moderna pela industria e pela instrucção.

Imitemos esse exemplos.»

Concertos classicos populares—E' hoje, á 1 hora da tarde, que se realisa, nos salões do Club Carlos Gomes, o 8.º dos concertos classicos organisados e dirigidos pelo Sr. Amaro Barreto. Constará de: Trio em fá-menor, de Fesca, para violino, violoncello e piano; Alegro do quarteto em dó-menor, de Mendelssohn, para violino violoncello e piano; Minueto, de Boccherini, para piano e violino; Quarteto em fá-menor, de Mendelssohn, para violino, viola, violoncello e piano.

Conferencia popular—No salão do Gabinete Portuguez de Leitura, hoje, ás 11 horas do dia, o Sr. Dr. Affonso Joly faz uma conferencia, sob a direcção da sociedade *Ave Libertas*, tomando por these *A mulher e a civilisação.*

A entrada é franca.

Em transito—O paquete *Neva* levou para o sul 220 passageiros, sendo 4 tomados em Pernambuco.

— O paquete *Congo* levou para a Europa 171 passageiros, sendo 3 tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O paquete *Congo* levou para:

França	francos 4:890
— O paquete *Pará* trouxe do norte para:	
Diversos	24:845$400
— O mesmo paquete *Pará* levou para:	
Alagôas	1:400$000
Rio de Janeiro	6:000$000
— O paquete *Manáos* trouxe do sul para:	
Luiz Duprat	6:750$000
Francisco Gonçalves Torres	1:000$000
David Gomes Ribeiro	200$000

Transferencia de festa—A festividade que em honra de Nossa Senhora do Feliz Parto, devia effectuar-se hoje na igreja dos Afflictos, foi transferida para domingo proximo vindouro.

Faculdade de Direito—Receberam hontem o grão da bacharel em sciencias juridicas e sociaes os Srs. Alberto Faria de Souza, Arthur de Almeida Boaventura, Octaviano Cesar Correia de Araujo, Leopoldo de Almeida Boaventura e Benvenuto Priamo de Lima.

Bonito—Escrevem-nos em 25 do corrente:

« No dia 11 do vigente, foi installada a terceira sessão do jury desta comarca, sob a presidencia do juiz de direito Dr. Joaquim Moreira Lima, servindo de promotor Joaquim Roberto Pereira e de escrivão o serventuario Manoel Eduardo da Costa Monteiro.

« O Dr. juiz municipal apresentou 9 processos devidamente preparados.

« Nesse dia teve lugar o julgamento do réo Daniel Gomes da Silva, incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal.

« Não tendo o réo defensor, o juiz de direito mandou convidar ao Dr. Lydio Marianno de Albuquerque para se encarregar da defeza, o que elle promptamente aceitou. Foi condemnado no grão maximo do referido artigo.

« No dia 12 foram submettidos a julgamento as rés Agueda Maria da Conceição e Bernarda Maria da Conceição, ambas incursas nas penas do art. 205 do codigo criminal. Advogado Dr. Regueira Costa. Foram absolvidos por perempção.

« No dia 14 foi submettido a julgamento o réo Thomas Antonio de Gouvêa, incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal. Advogou a causa o Sr. Antonio Marcelino. Foi o réo condemnado no grão maximo do referido artigo.

« O Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, juiz de direito de Panellas, compareceu nesta comarca, a convite do d'aqui, para presidir o julgamento dos tres réos abaixo declarados, attento que os juizes estavam incompatibilisados por já terem presidido ditos julgamentos.

« No dia 15 foram submettidos a julgamento os réos José Serafim e outro, ambos incursos nas penas do art 193 do codigo criminal. Foi advogado o Dr. Regueira Costa. Foram condemnados no grão médio do mesmo artigo.

« No dia 16 não teve lugar o julgamento do réo João Francisco de Gouvêa, por ter sido esgotada a urna, e não ter sido possivel completar o numero de 12 juizes de facto determinados em lei

« Nesse dia foi submettido a julgamento o réo José Victorino Correia de Mello, incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal. Foi advogado o Dr. Regueira Costa. Foi julgada a accusação perempta.

« No dia 17 foram submettidos a julgamento os réos Manoel Quintão e outros, incursos nas penas do art. 257 do codigo criminal. Patrocinou a causa d'elles o Dr. Lydio Marianno de Albuquerque. Foram absolvidos unanimemente.

« No dia 18, foram submettidos a julgamento os réos Daniel Gomes da Silva, incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal. Foi advogado o Dr. Regueira Costa. Foi condemnado no grão maximo.

« Em seguida foi julgado Leoncio Gomes Nogueira, incurso nas penas do art. 19 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871. Advogou a causa o Sr. Antonio Marcelino. Foi absolvido unanimemente.

« E por não haver mais processos preparados, o presidente do tribunal encerrou a sessão.

« Prestou juramento no dia 19 do corrente e assumio o exercicio de delegado de policia o 1.º supplente tenente José Ferreira de Albuquerque Mello, nomeado ultimamente.

« Deixou o exercicio nessa mesma data o capitão José Joaquim Bezerra de Mello, ex delegado de policia.

« Faço ponto final, porque o pedestre está á partir.

« Até outra vez. »

As escolas de electricidade na Inglaterra.—Os inglezes fundaram em Londres, no Hanovre Square uma escola destinada a formar electristas e engenheiros dos telegraphos. O professor Flemun-Jenkin e Mw. H. Preece, para ella mandaram os seus filhos, o que prova a alta opinião que estes personagens eminentes fazem dos estudos e dos cursos desta escola, sob a direcção de M. M. Triday e do Dr. Sant-Carpenter.

Sir William Thompson dizia, fallando ultimamente deste instituto: « Ha perto de 11 annos que eu exprimia a minha opinião em favor da utilidade da creação d'uma semelhante escola para o estudo da telegraphia submarina. Ha dias em tive a satisfação de fazer uma visita á essa escola e fiquei encantado com a extensão dada aos estudos, e me considero feliz por poder confirmar que se passou da telegraphia submarina ao dominio das applicações novas. »

O instituto está provido de todos os mais modernos apparelhos de physica e os cursos são feitos por M. M. Triday. Carpenter e seus assistentes.

Fazem-se exames no fim dos cursos perante professores que não são da escola. Os estudantes que não obteem 70 % do maximo das notas não recebem diploma.

Este numero de pontos é sem contradicção muito elevado, mas a direcção da escola tomou uma medida muito acertada exigindo uma média tão elevada: é uma boa garantia do valor e da capacidade dos discipulos que sahem desta escola.

Anecdota historica.—Pio IX passeiando um dia pelas salas do Vaticano, vio passar uma mulher muito desembaraçada e que trazia ao pescoço uma soberba cruz de brilhantes.

— Vede santo pai—exclamou um cardeal—que bella cruz!

— Sim, respondeu o papa—tem cruz e é muito bella, mas o calvario é ainda melhor do que a cruz!

Grandes navios de guerra.—De uma carta de um correspondente maltez extrahimos o seguinte juizo pronunciado por um official inglez sobre a frota italiana.

Interrogado pelo dito correspondente sobre a impressão que lhe causou a esquadra italiana, o official inglez respondeu: « Achamos que a vossa é entre as frotas a mais bem organisada do mundo. O *Giovanni Bausan*, o *Duilio*, o *Dandolo* e o *Morosini* são navios de toda admiração. As torpedeiras são manobradas de um modo admiravel. »

Reuniões sociaes — Ha hoje a seguintes:

Da Recreativa Juventude, em assembléa geral, ás 4 horas da tarde, para eleição.

— Amanhã ha a seguinte:

Da Alliança, ás 8 horas da noite, na respectiva séde, para eleição.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Terça-feira:

Pelo agente Stepple, as 11 horas, na rua velha de Santa Rita n. 83, da refinaria ahi sita.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na praça do Corpo Santo n. 17, de moveis, vidros, bois e carroça de 4 rodas.

Pelo agente Britto, á 1 hora, na rua do Rangel n. 41, de moveis, bilhares, etc.

— Quarta-feira:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, no largo do Corpo Santo n. 17, de terrenos e predios.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, no pateo de S. Pedro, da tinturaria ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de Heronides de Hollanda Cavalcante d'Albuquerque; ás 8 horas na capella do engenho Arandú, por alma de Felix d'Abuquerque Mello; ás 6 horas, no Espirito Santo, por alma de Manoel Joaquim de Almeida Moeda; ás 8 horas, por alma de Francelina Gayo de Miranda.

— Terça-feira:

A's 7 horas, na capella do Monteiro, por alma de Hermino Alves Machado.

— Quarta-feira:

A's 8 horas, na Gloria, por alma de Joaquim Augusto Ramos.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Manáos*:

João M. Oliveira da Silva, Joaquim Ferreira, Izidro P. de Oliveira, Marcos de A. Lima, Alfredo Fernandes Porto, João G. P. da Silva, Augusto A. Botelho, Cupertino de G. Bastos, Julio L. Nogueira, Fortunata Maria da Conceição e 1 filha, Fenelon Alcoforado Filho, José de L. Ferro, Arthur B. de Araujo, Sebastião Bahiense, Jesuino U. C. de Mello, Fernando Borghetse, Gustavo Saboia, Ricardo B. M. Filho, Dr. Miguel A. Feitosa e 2 filhos, Dr. Silverio Lins, Antonio T. de Lima, Antonio P. de Souza, Antonio João, João D. de Faria Lobo, sua senhora e 1 filha, Alberto R. Brana, Eduardo de Mello, alferes José A. Fernandes, capitão Victoriano da Silva, Dr. José Joaquim dos Santos Correia, Hermenegildo e Maria (criados), José Francisco de Souza, Oliva e Joanna (criados), Maria da Conceição, Luiz Pires, Dr. Belchior da Gama Lobo, sua senhora, 3 filhos e 2 cunhados, Dr. André Rosk, sua senhora e 1 filha, Dr. João C. Gutierr, sua senhora e 3 filhos, um cabo e 2 ex-praças, J. B. Conowon Maria Ignacia P. de Carvalho, José Praprotnick, Maria (criada), Francisco Xavier Ferreira, Frank Cosc, sua senhora e 1 filho, Elizabeth Fonseca.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 25 de setembro:

Existiam presos 348, entraram 5, sahiram 3, existem 350.

A saber:

Nacionaes 303, mulheres 13, estrangeiros 10, escravos sentenciados e processados 15, ditos de correcção 9.—Total 350.

Arraçoados 315, sendo: bons 301, doentes 14. —Total 315.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Francisco da Silva, conhecido por José Rodrigues Simas.

José de Silva.

Loteria da provincia.—Terça-feira, 29 do corrente, se extrahirá a loteria n. 10, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª serire desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 192ª serie A, corre impreterivelmente no dia 30 de setembro.

Bilhetes á vendana Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico da Cabanga.—Foram abatidas neste estabelecimento 87 rezes para o consumo do dia 27 do corrente.

Loteria de Maceió—A 3ª parte da 10ª loteria cujo premio grande é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 2 de outubro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 25 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

22 bois pesando 3.264 kilos.	
639 kilos de peixe a 20 réis	2$780
28 cargas de fructas diversas a 300 réis	8$400
43 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	8$600
28 taboleiros a 200 réis	5$600
4 Suinos a 200 réis	$800

Preços do dia:

Carne verde a 480, e 400 réis o kilo.

Suinos a 600 e 500 réis idem.

Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.

Farinha a 800, e 480 réis a cuia

Milho de 480, e 400 réis, idem.

Feijao de 1$200, até 400 réis idem.

Foram occupados:

15 compartimentos de suino a 700 réis	10$500
14 ditos de fressuras a 600 réis	8$400
39 talhos de carne verde a 2$000	76$000
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
22 columnas a 600 réis	13$200
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	183$280

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 de Setembro:

Isabel, Pernambuco, 9 mezes, branca, Boa-Vista; convulsões.

Manoel de Souza, Pernambuco, 25 annos, solteiro, pardo, Boa-Vista; beriberi.

Pedro José dos Santos, Alagoas. 36 annos, casado, preto, Boa-Vista; diarrhéa.

Felicidade Pires da Luz, Alagoas, 40 annos, solteira, parda, Boa-Vista; cyrrho hepatico.

Domingos Joaquim de Faria, Portugal, 39 annos, casado, branco, S. José; anazarca.

João, Pernambuco, 5 mezes, preto, Recife; enterite.

Antonio Floriano de Souza, Alagoas, 20 annos, solteiro, pardo, Boa-Vista; cachexia syphilitica.

Maria do Livramento Gomes, Portugal, 26 annos, solteira, branca, Santo Antonio; variolas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, pardo; ao nascer.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, pardo S. José; ao nascer.

— 24 —

José, Pernambuco, 8 dias, pardo, Boa-Vista; enterite.

Joaquim Bibiano de Barros, Pernambuco, 17 annos, solteiro, branco, Boa-Vista; bronco-pneumonia.

José Bernardo do Nascimento, Pernambuco, 43 annos, casado, pardo, Boa-Vista; broncho-pneumonia.

Josepha Carneiro, Pernambuco, 60 annos, solteira, parda, Boa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, preta, Boa-Vista; lesão da aorta.

Florencio Antonio Alves Mascarenhas, Pernambuco, 60 annos, solteiro, branco, Poço; beriberi.

Candida Brandão Mendes da Cunha, Pernambuco, 32 annos, casada, branca, Poço; tuberculos pulmonares.

Olympio Ferreira da Silva, Pernambuco. 52 annos, casado, branco, S. José; delirium tremens.

Innocencio José da Silva, Parahyba, 36 annos, viuvo, pardo, Boa-Vista; cachexia palustre.

Maria, Pernambuco, 1 mez, parda, Graça; convulsões.

Uma criança do sexo masculino, Pernambuco, S. Antonio; ao nascer.

— 25 —

Hermelinda Candida Peres, Pernambuco, 29 annos, solteira, parda, Boa-Vista; diarrhéa.

Ignacio Joaquim, Pernambuco, 60 annos, solteiro, pardo, Graça; paralisia geral

José Pinto, Pernambuco, 80 annos, solteiro, preto, Boa-Vista; insufficiencia aortica.

José Gabriel Carneiro da Cunha, Pernambuco, 48 annos, cassado, branco, Santo Antonio; mielite chronica.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, faltando com participação escripta o Sr. Beltrão Junior e verbal o Sr. Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 19 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 14 a 19 do presente mez.—Para o archivo.

Distribuiram se á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Paiva Valente & C., diario de Andrade Lopes & C.

DESPACHOS

Petições:

De Bartholomêo Lourenço, por seu procurador, para que se registre a nomeação de seus caixeiros. —Satisfaça o parecer fiscal.

De Almeida Duarte & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro José Luiz Rodrigues de Almeida.—Dê-se a baixa pedida.

De Ramos & Irmão, idem de Guilherme Pereira Bastos.—Deferida.

De Silva Guimarães & C., para que se faça nota na nomeação de Torquato José da Silva Guimarães, que é seu primeiro caixeiro. — Faça-se a nota.

Proferio-se o despacho—como requer, depois de satisfeito o parecer fiscal—nas seguintes petições, solicitando registro de nomeações de caixeiros: De João Walfredo de Medeiros, Francisco Barbosa & C., José Nogueira de Souza, Medeiros & C., Magalhães & C., Mello & Biset, Affonso Ferreira Baltar, José Cesar & Irmão, José Soares, Augusto José do Couto, Baltar Irmãos & C.

Alcançaram o despacho—como pede—as petições seguintes, solicitando o registro de nomeação de caixeiros: de João Baptista Telles, Antonio Pinheiro da Silva (de dous estabelecimentos), Manoel dos Santos Villaça, Seixas Irmãos, Pereira Pinto & C., J. A. Pinto & C., Duarte & Pereira, Andrade Lima & Irmão, André Domingues Santos, José Gonçalves Ferreira Guimarães, Joaquim Mamede do Nascimento, Manoel do Nascimento Pedrosa, Carlos Sinden, Moreira Reis & Filho, Antonio Cardoso de Almeida, J. Bastos & C., Salvador Pires & C., Martiniano José Ribeiro Pessoa (e baixa em um caxeiro), Moreira & Braga, Silva Irmão & C., Viuva Malteis & C., Francisco Gabriel das Chagas, Mathias Gomes Fernandes & C., Azevedo Lages & C., Silva Antunes & C., Augusto Rego & C., José Cardoso de Mello, Pereira & Pontes, Joaquim Antonio Gomes, Francisco José Jayme Galvão, Pedro Manoel da Trindade, Martins Viegas & C., Antonio Francisco Romano, Magalhães & Santos, Ribeiro & Almeida, Joaquim Gonçalves Cascão & C., Joaquim José Gonçalves Beltrão, Almeida & Duarte, Matheus Austin & C. (duas petições), os directores da Companhia Indemnizadora, Francisco Pinto de Magalhães, Severino Martins, Jacintho Pacheco Pontes, José Maria Soares, Guimarães Junior & C., Alfredo Guimarães & C., Luiz Gonçalves da Silva & & Pinto, Arcelino Lima & C., Santos Rosas & C., Rosas & C., Parente Vianna & C., Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, Francisco da Costa Fôto, João Gonçalves de Souza Beirão, Costa Silva & C., Francisco Melchizedeche da Silva Machado, Manoel Gomes da Cunha, Jssé da Silva Loyo & Filho, Justo Teixeira & C., successores, Augusto Lumachi Migueis & C., Albino da Costa Ramos, João José Malaquias, Guilherme Ferreira Ramos & C., Alves & Fernandes, Alexandre & C., Antonio Francisco da Cruz, Carvalho Cunha & C., Francisco Pedro de Alcantara, José de Araujo Veiga & C., João Gregorio Gonçalves Junior, Guarino de Souza Peixe, Joaquim Antonio Pereira Bastos, José Rodrigues Beirão (padaria), Azevedo & C., José Luiz Beirão (deposito de seccos e molhados, H. Nuesch & C., José Lopes Alheiro Sobrinho, Viuva Gonçalves & Lorega, Antonio Luiz & C., Machado, Lopes & C., Xavier de Simas & Irmão, Viuva Barros & Filhos, Adolpho Augusto de Azevedo Seve. Antonio José Dias & Irmão, Porto & Santiago, Francisco Xavier Bezerra da Cunha, Souza Meirelles & C., Francisco Ribeiro Guimarães.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ao meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consuitorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. **Joaquim Camara** medico dentista dá consultas á rua Barão da Victoria n. 51 1º andar.

Encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarios; extrahe dentes por meio da anesthesia; obtará (chumba); colloca dentes artefiiaes e corrige as irregularidades dos dentes.

51 – Rua Barão da Victoria – 51

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar; residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Simões Barbosa medico e parteiro mudou o seu consultorio para á rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

O Dr. Acibiades Vélloso continua a ter consultorio, na sua antiga residencia, á rua do Barão da Victoria n. 45 1º andar.

Dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã e acode aos chamados a qualquer hora. Pratica operações.

Mudança de consultorio

O Dr. Arião avisa aos seus clientos que mudou o seu consultorio para a rua de Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Botica franceza e drogaria de Bouquayrol Fréres, Successores A. de Cao s

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineres, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 rua da Cruz, Recife.

Professor de inglez

Mr. George B. Nind ensina a traduzir, fallar e escrever perfeitamente o inglez. Pode ser procurado á rua Estreita do Rosario n. 4, 1º andar, e, nas terças e sextas-feiras á noite, em Olinda no chalet proximo a estação do Carmo.

Nova Hamburgo

Continúa o movimento diario dos jogos de bilhar, bola o todo o serviço do costume das 6 horas da manhã ás 12 da noite. Em quanto durarem as obras do pavilhão central, que terminarão neste mez de agosto, tocará aos sabbados, no terraço, uma banda de musica para recreio dos Srs. frequentadores e das Exmas. familias. Só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

Casacos elasticos

Pretos e de côres, receberam Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—18

Camisaria Pernambucana

De *Ferreira da Silva & C.* Os novos proprietarios deste antigo e bem conhecido estabelecimento, tendo-o reformado e achando-se com um completo sortimento de boas fazendas e com um perito mestre francez, em arte de camisas; rogam aos seus acostumados freguezes, que, continuem a honrar-lhes com a sua valiosa concurrencia; certos de que encontrarão *agrado e modicidade* nos preços, assim convidam ao respeitavel publico a visitar o seu estabelecimento que se acha aberto até ás 9 horas noite. Rua do Imperador n. 54, esquena da Praça de D. Pedro II.

Nova Hamburgo

Não se tendo concluido em agosto, como se esperava, as obras do antigo pavilhão central que se acha já transformado no bello e primoroso *Theatro Chalet* que brevemente será inaugurado; continua o movimento de bilhares communs e sextavados, jogo de bola, serviço de cerveja e lunch no terraço, e musica aos sabbados e domingos sob a direcção do habil professor Antonio Martins.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O futuro do partido conservador no Brazil

The true test of a great man - that atleast which must secure his place amongst the highest order of great men is his having been in advance of his age.

BROUGHAM—*Stat's men.*

IV

Não ha sentimento mais commum, nem mais natural ao homem, do que lamentando as miserias do *punctum in quo vivimus*, mirar com esperançosos olhos para o futuro, e esforçar-se por tornal-o venturoso.

Por isso o grande Schiller escrevia em uma de suas mimosas composições:

Die Welt wird alt, und wird wieder jung,
Doch der Mensch hofft immer Werbesserung.

Ora esse sentimento, que com tanta força arrasta o homem pós um dourado porvir, longe de restringir-se á pequena esphera da vida individual e privada, estende se e talvez mesmo com mais vehemencia no campo da vida social e politica.

O patriotismo, affecto dos que mais nobilitam o homem e indicio seguro da vidalidade e energia das nações, reduz-se afinal a uma *constans et perpetua voluntas* de melhorar as condições do proprio paiz e preparar lhe com sabios expedientes um futuro mais lisongeiro.

Tal é a aspiração perenne e universal de progredir.

Mas quantas illusões! Que de decepções não soffrem os povos por esse incontentavel amor do progresso.

Quantas vezes succede-lhes, como a Dante no Purgatorio, aonde encontrando-se com as veneraveis sombras, que povoam essas melancolicas regiões e desejando abraçal-as, teve que exclamar;

O ombre vane, fuor che nell'aspetto;
Tre volte dietro a lei, le mani awinsi,
Tre volte mi tornai com ese al petto.

Como quer que seja, é mister respeitar as aspirações de um povo; é dever de um grande partido politico trabalhar por satisfazel-as, tornando-as uma realidade.

Não póde pois o partido conservador furtar-se a essa ingente, mas gloriosa tarefa.

Elle só possue a moderação e sabedoria necessarias para dirigir o paiz na senda do aperfeiçoamento; só elle conhece o segredo de prender com um élo firme e duradouro o presente ao futuro.

E que necessidade tem a nossa patria de reconstituir-se e aperfeiçoar-se! Quam vivo é no espirito brazileiro o anhelo de caminhar e elevar-se aos pincaros da civilisação! Quantas reformas não urge emprehender em todos os ramos da publica administração, em todas as manifestações de nossa vida social.

Ora quem levaria por esse mar perigoso das reformas a náu do Estado?

Deixariamos o seu timão a mercê de temerarios e inhabeis marujos, ou entregal-o-hia-mos a pilotos prudentes e amestrados?

Vieram felizmente os factos resolver do melhor modo essa duvida, que pairava no espirito publico.

Ha muito que aguardavamos essa solução.

Sabiamos que em nosso paiz aonde estão invertidas as bôas normas do governo representativo, e aonde as evoluções do alto empyrio não regem-se pela logica do Stagyrita, era temeridade formar conceitos *de futuro*.

Entretanto tinhamol-o como certo. Era que o *momento historico* da ascenção do partido conservador desenhava-se com toda a nitidez aos nossos olhos.

O que presenciavamos? Qual era o quadro desenrolado ante nós?

Viamos de um lado um partido em opposição senhor após uma luta renhida de quasi metade das cadeiras da camara temporaria; predominar pelo numero e pela união sobre os outros grupos parlamentares; assumir de facto as responsabilidades de uma reforma, a que a nação ligava o maior interesse.

Observavamos *ex adverso* um ministerio presidido pelo mais prestigioso chefe liberal incapaz de realisar *suis viribus* uma reforma, julgada aspiração de seu partido, vivendo exclusivamente graças ao *fair play* de seus adversarios. Olhavamos para um gabinete, septmo na chronologia de uma situação, organisado em mór parte com figuras gastas, que por mais de uma vez aos gritos na opinião abandonaram o palco, e recolheram-se aos bastidores. Contemplavamos arrastando-se no oitavo anno de dominio uma situação, que desunida e impopular desde o seu berço, fôra não só completamente esteril de beneficios, mas fonte copiosa de calamidades para o paiz.

Era pois evidentemente chegado o *momento historico* de um governo conservador. Tinha soado a hora, em que cabia ao liberalismo repetir o *Cæsar morituri te salutant*, levantar-se d'esse opiparo banquete dos orçamentos, embrulhar uma bandeira, que não soubera tornar gloriosa.

O *momento historico* determinou o *momento psychologico*, e o paiz inteiro do Amazonas ao Prata saudou a ascenção do partido conservador, como aurora presageira de regeneração para a patria

Summamente desejosos de que esse grande partido traga verdadeiramente para o paiz uma época de prosperidade; julgamos não ser um *hors d'œuvre* despertar a attenção de nossos correligionarios para algumas reformas de actualidade, dignas de serem inscriptas na gloriosa bandeira conservadora

Não é programma desenvolvido do futuro do partido conservador, que vamos descrever; é apenas uma breve série de perfis mui ligeiramente debuxados sobre melhoramentos a introduzir no systema biologico da nação.

Não é esta a opportunidade de desferir ao largo tão importantes assumptos.

Nossa unica intenção é determinar no espirito, dos que professamos o mesmo credo politico, uma corrente de intellectualidade no interesse dos problemas politico-sociaes, em que vamos tocar *summis velluti labiis.*

Achamos conveniente observar que não tendo a pretenção de ser orgam de nossos correligionarios adiantados, exprimimos no estudo d'estas questões as nossas convicções pessoaes.

A época e a maneira especial de resolver esses momentosos problemas não póde ser determinada. Dependem do concurso de circumstancias impossiveis de prever.

Cumpre porém ao partido conservador, mais cedo ou mais tarde, d'este ou d'aquelle modo, satisfazer a esse respeito os votos geraes, que a nação faz pela actuação d'essas reformas.

Os conservadores emperrados, inimigos de melhoramentos, refractarios ao progresso são felizmente muito raros. Não convém ferir-lhes demasiado a susceptibilidade, mas é preciso *fortiter et suaviter* sujeital-os ao *veredictum* da maioria do partido.

Se queremos erguer o paiz da lethargia, que o opprime, obviar á precoce caducidade, que mina-lhe a vida; havemos de seguir um processo analogo ao do pathologista, que procura levantar uma constituição fraca e enervada ingerindo-lhe na torrente circulatoria elementos novos e energicos, que tonifiquem-na, reconstituam-na, e incitem lhe a adormecida vitalidade.

A YOUNG TORY.

(Continúa).

Cardoso

Vou satisfazer o pedido que me fizeste e que muito me penhorou:

Li os teus versos e, francamente, gostei d'elles.

E' opinião isolada e, bem sabes, não expresso-a como autoridade.

Não tenho a estulta pretenção de apparecer com ares de critico, nem de fallar *ex-cathedra* sobre materia que apenas tem-me como seu mais humilde e mais obscuro *dilettanti.*

Este, porém, de um certo modo, tambem póde dizer o que sente e o que pensa sem todavia passar-lhe pela mente que a sua opinião imponha-se como magistral.

As tuas 15 paginas têm versos para mim talhados a capricho.

Entre elles porção de *alexandrinos* que, no esquadrinhado dos hemistichios e mesmo na cadencia e em mais alguma cousa, são superiores a muitos que surgem por ahi todos os dias com certos ... de mãos de *mestres* e carimbados com sinêtes de *bôa fabrica*, mas que, dizem os conhecedores, são todos falsificados.

O teu pamphlêto tem para mim outro merecimento e é que pertencendo ao realismo tem versos que em nada se parecem com os de muitos *vates* das *modernas escolas* que fazem dos seus *heroicos* e *alexandrinos pernêtas* bacoros sevados nas montureiras e canos de esgoto.

Quanto a mim (observo te ainda que é opinião isolada) a feição do realismo, isto é, do naturalismo não é outra senão a que imprimiston o teu *Orgulho* e a que, brilhantemente, souberam entre nós accentuar Castro Rebello em seu *Pseudo Realisma* e Souza Pinto em seus *Aspectos.*

«As guindadas das affectações, as empôlas, os inchaços e a gateira» são privilegio dos máos discipulos do Sr. Guerra aos que já chamei *escolomaniacos.*

Por amor á verdade, devo dizer-te, que no esoulho ha versos *bem doentes.*

A' pagina 6, por exemplo, logo os deus primeiros denotam falta de saúde: o *decimo quinto, idem per idem*, e, assim, alguns outros até á pagina 15 onde, desculpa-me a franqueza, não foste feliz.

Arrematastes mal o teu trabalho, de modo que, a tua lyra, a principio desprendendo vibrações mais ou menos afinadas, como que soltou os sons finaes sem rithmo, sem expressão e sem cadencia.

Aquella serie de

Um é e o outro é...
Um é e o outro é
Um é o outro é

vivamente demonstra a sua completa desafinação e que todas as suas cordas afrouxaram consideravelmente ao desferirem as ultimas notas.

E' para lamentar!...

Entretanto, sei perfeitamente, isto não será motivo que venha te desanimar porquanto com o estro, inspiração e o talento que possues, poderás bem cedo trazer ao mundo das letras uma producção *irrepeochable.*

Ahi fica o que penso sobre o teu folheto.

Faze desta o uso que te convier.

Subscrevo-me com muita satisfação teu amigo e collega

Cyridião Durval.

Triumpho

Srs. Redactores, queiram Vv. Ss. dar publicidade a essas linhas, que muito penhorarão seu constante leitor.

Segue da villa de Flores para essa capital, o illustre senhor Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, afim de tratar das nomeações dos novos empregados das comarcas de Ingazeira, Flores e Triumpho.

Antes de seguir, mandou convocar os conservadores deste collegio, para uma reunião no dia 5 do corrente mez da qual foi elle presidente, tendo essa reunião por fim chegarem a um accordo, sobre quaes deveriam ser os empregados, visto a proposta apresentada pelo Sr. Olympio Elisio do Nascimento Wanderley, não merecer confiança, por ser elle um chefe imposto, e não eleito.

Depois de dissolvida a referida reunião, o Sr. Olympio teve uma conferencia particular com o Dr. Vianna, a qual durou mais de uma hora, concluindo (segundo me consta) por aquelle empenhar seu valimento para minha remoção, impondo, que se não a conseguisse retirar-se-hia da politica.

Se outra fosse a probidade do caracter do Sr. Dr. Franciaco Domingues Ribeiro Vianna; se este não me conhecesse desde 1873, anno em que fui recommendado pelo Exm. Sr. barão de Buique a sua pessoa, quando fui tomar posse da cadeia de Cimbres; se desde esse tempo não continuasse a manter relações de amisade com o mesmo Dr. Vianna, em cuja casa tenho estado por diversas vezes (de um a trez dias) refrigerando-me de graves padecimedtos; se elle morasse a muitas leguas de distancia desta cidade, que não estivesso a par de minha conducta, e do muito que soffri do Sr. Olympio, poderia crer que a intriga promovida contra mim e habilmente manejada o levasse a satisfazer os caprichos do Sr. Olympio; porém, não havendo nenhuma das hypotheses figuradas, quero seguir o exemplo de S. Thomé, ver para crer.

Entretanto como o espirito humano é mudavel, e aquillo que o homem leva em triumpho hoje, apedreja amanhã, pode ser que a politica e a intriga tenham feito desapparecer de mim, aquellas qualidades que me dispensavam os obsequios do Dr. Vianna, e façam com que, seja elle quem hoje se apresente pedindo minha remoção, para assim satisfazer o Sr Olympio, que em politica vale mais do que eu.

Exerço o magisterio desde o dia 3 de Fevereiro de 1873, sem que até hoje exista na Instrucção Publica (ao menos que me conste) uma só queixa contra mim, os documentos abaixo transcriptos, fallando mais alto em meu abono.

Devo entretanto, ainda que succintamente expor ao respeitavel publico alguma cousa, dos motivos que levam o Sr. Olympio á empenhar seu valimento pela minha remoção, deixando para ser mais explicito, se a isso for forçado.

Com a eleição directa envolvi-me em politica, adherindo as fileiras conservadoras; porém, na ultima eleição provincial commetti o grave pecado mortal, de dar um voto ao Sr. Jeronymo Theotonio da Silva Loreiro, de quem o Sr. Olympio é capital inimigo, por motivos que não me convém por ora expol-os.

A enormidade do meu delicto custou-me mnitas pilherias e indirectas, pelo que, declarei que retirava-me da politica, até que esta, fosse aqui confiada a outra pessoa; porém, aproximando-se a eleição geral, e não querendo que o Dr. Ferreira perdesse o meu voto, por motivos que elle não era culpado, promovi uma carta de um amigo da capital, pedindo me que votasse no mesmo Dr. Ferreira, e para ferir o Sr. Olympio, depois que votei na igreja mesmo, e em face de todo eleitorado, rasguei ostensiva e acintosamente o titulo. Eis o meu delicto.

Aguardo o resultado final, para ver o modo por que o Dr. Gonçalves Ferreira paga os serviços prestados a sua pessoa, e poder dizer ao Sr. Olympio: tiveste força para tirar-me o pão; porém, não terás para tirar-me do teu estado, ao qual me apegarei como o piolho ao tubarão. Continuem os Exms. Srs. conselheiro João Alfredo e Dr. Gonçalves Ferreira a imporem o Sr. Olympio como chefe ao eleitorado deste collegio, e verão em pouco tempo qual será o esfacelamento.

Lembro a Ss. Excs., que o eleitorado deste collegio não consente que o Sr. Olympio entre no goso da herança deixada pelo finado Dr. Gonçalves Lima; e o Dr. Gonralves Ferreira, não deve estar esquecido do que por aqui encontrou em sua ultima viagem, nem tão pouco, do que teria encontrado em casa do Alferes Francisco Barbosa, se não fosse por mim avisado. e guiado o caminho que devia seguir.

Pois bem, novamente lhe digo, muito baixinho e em segredo, que a cratéra ja se acha fumegando e se não houver precaução, ninguem terá forças para evitar a erupção. A mim poderão remover e aos demais eleitores o que farão? Sem duvida mandarão para as feitorias inglezas das Antilhas.

O tempo me vingará.

Cidade do Triumpho, 12 de setembro de 1885. — José Belisario Marinho Falcão.

—

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Triumpho.—José Belisario Marinho de Falcão, professor da cadeira de instrucção primaria desta cidade do Triumpho, vem respeitosamente requerer á V. S. que se digne attestar, qual tem sido a conducta do supplicante, quer como empregado publico, quer como particular.

Nestes termos pede a V. S. deferimento.—E. R. M.

Cidade do Triumpho, 9 de setembro de 1885. — José Belisario Marinho Falcão.

—

Attesto que nada me consta um desabono da conducta do peticionario, quer como professor publico da instrucção primaria da cidade do Triumpho, quer como particular, e que durante o espaço de de mais de sete annos e meio, de minha residencia nesta comarca, tenho observado que o peticionario tem tido optima conducta.

Villa Bella, 11 de setembro de 1885. – Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

—

Illm. e Rvdm. Sr. vigario, e delegado litterario do Triumpho, João Evangelista dos Santos Lima. —José Belisario Marinho Falcão professor da cadeira de instrucção primaria desta cidade do Triumpho, vem respeitosamente requerer a V. Rv.dm., que se digne attestar, qual tem sido a conducta do supplicante quer como empregado publico, quer como particular.

Nestes termos, pede á V. Rvdm. deferimento. — E. R. M.

Cidade do Triumpho, 9 de setembro de 1885.— José Belisario Marinho Falcão.

—

Attesto que tem sido sem falta á conducta do supplicante, quer como empregado, quer como cidadão brasileiro. Et ita in fido Parochi.

Cidade do Triumpho, 9 de setembro de 1885.— Vigario, João Evangelista dos Santos Lima.

—

Illm. Sr. Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello, juiz municipal e de orphãos do termo do Triumpho e delegado deste districto litterario.—José Belisario Marinho Falcão, professor publico da cadeira de instrucção primaria desta villa do Triumpho, precisa que V. S. lhe atteste qual tem sido sua conducta, no desempenho das funcções de seu magisterio, desde o dia em que entrou em exercicio da mesma cadeira até a presente data.

Nestes termos pede a V. S., deferimento. E. R. M.

Villa do Triumpho, 31 de outubro de 1875.—José Belisario Marinho Falcão.

—

O bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello, delegado do districto litterario do termo do Triumpho etc.

Attesto que o Sr. professor José Belisario Marinho Falcão não só tem tido boa conducta no desempenho de seu magisterio como tambem tem manifestado desde que assumio o exercicio de seu cargo neste districto litterario toda actividade, zelo e intelligencia no cumprimento de seus arduos deveres.

Triumpho, 31 de outubro de 1875.—Joaquim Manoel Vieira de Mello.

—

Illm. Sr. delegado de policia do termo do Triumpho. – José Belisario Marinho Falcão, professor da cadeira de instrucção primaria desta cidade do Triumpho, vem requerer a V. S. que se digne attestar, qual tem sido a conducta do supplicante, quer como empregado publico, quer como particular.

Nestes termos pede a V. S. deferimento. E. R. M.

Cidade do Triumpho, 9 de setembro de 1885. — José Belisario Marinho Falcão.

—

Attesto que o peticionario, no cumprimento de seu magisterio tem sabido cumprir com seus deveres e como particular tem sido regular seu procedimento.

Triumpho, 9 de setembro de 1885.—Isidoro José da Silva Mascarenhas.

—

Illms. Srs. presidente e mais membros da Camara Municipal do Triumpho.—José Belisario M. Falcão, professor da cadeira de instrucção primaria desta cidade do Triumpho, vem respeitosamente requerer a esta illustre corporação, que se digne attestar qual tem sido a conducta do supplicante, quer como empregado publico, quer como particular.

Nestes termos pede deferimento. E. R. M.

Cidade do Triumpho, 9 de setembro de 1885 — José Belisario Marinho Falcão.

—

Attesto que o supplicante como empregado publico tem sempre desempenhado as funcções de seu magisterio e como particular não me consta que tenha praticado acto algum que desabone a sua conducta civil e moral. Paço da Camara Municipal da cidade do Triumpho, 12 de setembro de 1885. – José Antonio dos Santos Rendeiro presidente da camara. O secretario, Antonio de Jesus da Conceição Granja.

(Estavam sellados e reconhecidos).

Uma lagrima

Sobre o tumulo da joven Olivia Poças, no trigessimo dia do seu passamento, offerecida a Exma. Sra. D. Maria Santos.

E' bem triste na verdade
Ver morrer em tenra idade
Um florinha em botão;
Quando ella ia abrindo
E seu aroma espargindo
Cahio mirrada no chão.

Bem como o lyrio mimoso
Que se ostentava viçoso
E o sol ardente crestou!
Assim Olivia coitada,
Pela morte arrebatada
A existencia deixou!

Quantos sonhos dissipados,
Quantos castellos doirados
Esta innocente creou?
Porém a morte tyranna,
Implacavel, deshumana,
O seu futuro cortou!...

. . . .

Mas quando um anjo divino
Deixa da terra o destino
Deixando tambem os seus;
Vai gosar suavemente
E viver eternamente
No seio immenso de Deus!...

Oh! como dóe dentro d'alma
Vêr a virgem em plena calma
Morrer assim tão criança.
Tendo no craneo—utopias,
No coração—alegrias
E no futuro—esperança.

Desesete primaveras,
Nessa idade de chimeras
Quando se espera o porvir;
Da morte o cruel impulso,
Fez ella dar um soluço
E depois delle... partir..

. . . .

Mas s'esta estrella apagou-se
Se esta nuvem dissipou se
Se esta criança morreu;
Não choremos este archanjo
Que batendo as azas d'anjo
Voou da terra—p'ra o céu.

Recife, 27 de setembro de 1885.

Para S. Exc. o presidente da provincia e Dr. chefe de policia verem

Com a epigraphe acima foi publicada contra mim no *Diario* de 23 uma verrina assignada por um Sr. Joaquim Antunes de Mello, pessoa a quem nunca vi nem conheci, sinão quando depois da publicação da alludida verrina tive de encontral-o em casa do Sr. Braz, onde o mesmo senhor ficou convencido de que a pessoa que o insultou e bem assim a sua mãi, não fora eu e sim um outro, facto de que só vim a ter conhecimento pela leitura do *Diario.*

Não está nos meus habitos e educação provocar barulhos com quem quer que seja; e admira a facilidade com que esse Sr. Antunes, sem conhecer-me sem ter certesa de haver sido eu o autor do facto de que se queixou, veio a imprensa offender-me gratuitamente e de modo pouco cavalheiro.

Si disponho de grande protecção, como se disse, é isso devido ao meu procedimento e a estima com que me honram as pessoas de bem.

Fique, pois, o publico sabendo que não fui eu o *espadanchin* insultante, como se me attribue, o que posso provar com pessoas acima de toda a excepção e até mesmo com os Srs. Antunes e Braz que hoje estão convencidos do fatal engano.

Recife, 25 de Setembro de 1885.

Thomaz Mauricio de Abreu.

Ao subdelegado da Boa-Vista

Pede-se ao Sr. Elyzio Silveira, subdelegado do 1º districto da Boa Vista, que tão severo tem sido no cumprimento de seu dever, lance suas vistas para á rua dos Prazeres afim de evitar que se reproduza a scena que presenciamos ante-hontem, de passar um individuo, do principio ao fim da rua, com um punhal em punho.

Felismente este *ordeiro* não provocou desordem apenas algumas senhoras ficaram admiradas por ver que a civilisação da nossa terra retrograda a passos largos.

Faz medo ver tantos valentões.

Eu mesmo.

Não comprem!..

Por estarem os bens do procurador de D. Maria Carolina Magner de Azevedo Vasconcelles, inventariante do casal de D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo, sujeitos a prestação de contas respectivas, onde se verifica um saldo de 3:911$587 depositados em mão do referido procurador e mais a de cerca de 15:000$ que tem de ser recolhido a quantia a uma casa bancaria, conforme foi ordenado por sentença do Dr. juiz de orphãos, passada em julgado, de cuja execução se está promovendo não pode ser vendido a *sobrado sitio á rua do Principe* pertencente ao finado Joaquim Ignacio Ribeiro do qual é um dos herdeiros o procurador da dita inventariante D. Maria Carolina Magner de Azevedo Vasconcellos......

Para que ninguem possa allegar ignorancia e boa fé em seu favor, quando, por ventura tenha de responder mais tarde por acção competente, pela indemnisação a que o procurador de D. Maria Carolina Magner de Azevedo Vasconcellos está sujeito por seus proprios bens por ser fiel depositario, faz-se a presente declaração.

Um interessado.

Provincia da Parahyba

SUPPRESSÃO DA COMARCA DE BORBUREMA

E' sempre má conselheira a paixão partidaria quando deixa de inspirar-se no interesse publico, para buscar orientação nas pequenas intrigas, no desejo de vingança, nestas *revanchas* odiosas em que se comprazem os corrilhos e as facções, mas que não podem convir aos intuitos nobilissimos de um grande partido constitucional.

Convencidos desta verdade de senso commum e de senso politico, causou-nos a mais desagradavel impressão a noticia de que na assembléa legislativa de nossa briosa provincia foi apresentado, passou em 1ª discussão e continua a discutir se um projecto de lei supprimindo a comarca de Borburema.

Este projecto que se nos affigura exclusivamente inspirado pela pequena politica, sacrifica abertamente o bem publico e não pode ser convertido em lei.

Uma tal medida legislativa não é somente desnecessaria, é altamente prejudicial aos grandes interesses de um consideravel e importante agrupamento de população, estabelecida em uma zona da provincia que não pode ser esquecida e tratada com desigualdade.

A actual comarca de Borburema contando em seu seio uma grande representação politica de mais de 200 eleitores e tendo cerca de 250 cidadãos jurados não póde, não deve ser assim imprudente e levianamente eliminada do mappa judiciario da provincia somente em satisfação de um capricho partidario, cego e apaixonado que não consulta o bem commum e antes o prejudica notavelmente.

Aquella importante circumscripção judiciaria que agora se pretende supprimir, collocada em um ponto central, distante da comarca de Bananeiras a que se pretende novamente annexal a, não pode desapparecer porque os poderosos motivos de ordem publica que motivaram a sua creação não só subsistem como augmentarão.

Pela população que comprehende, pelas necessidades da vida interna de seus habitantes, difficuldades de communicação e transporte, grande distancia de outro centro judiciario e consequente perda de tempo e graves transtornos que tudo isto naturalmente occasiona, a comarca de Borburema, que comprehende tres grandes parochias que são os seus principaes focos de vida politica, não pode ser supprimida sem notavel detrimento dos interesses da collectividade.

Para se tirar agora a odiosidade da projectada suppressão e cohonestar de certo modo este acto de particularismo exaltado, argumenta-se com uma outra suppressão que se pretende realisar, a da comarca de Pitimbú, procurando estabelecer se entre uma e outra um certo parallelo, razões de uma phantasiada analogia.

Não pode porém ser mais infeliz o simile que se tem procurado estabelecer entre um e outro caso, uma e outra suppressão.

Não ha relação possivel de analogia entre uma e outra comarca, não ha termo de comparação entre Borburema e Pitimbú.

A comarca de Pitimbú, uma praia inhospita e com uma população pouco densa e disseminada em um territorio proximo das comarcas da capital e Pedras de Fogo e de Mamanguape não pode ser equiparada por nem uma de suas condição topographicas ou politicas, a comarca de Borburema.

Isto dizem e affirmam todos quantos conhecem as condições peculiares de uma e outra circumscripção judiciaria.

O contrario só poderá ser affirmado pelo espirito partidario, pela paixão politica destituida de toda a intuição patriotica.

Se não estivessemos convencidos, como de ha muito estamos, de que só a politicagem servio de base ao projecto de suppressão da comarca de Burburema, poderiamos agora fundamentar esta nossa convicção nas palavras ultimamente proferidas pelo Sr. deputado Alves Lima, quando, ao occupar se do assumpto na Assembléa Provincial declarou claramente e com rude franqueza não haver queixa a articular contra o digno magistrado, juiz de direito da comarca de Borburema, mas que o Dr. Ivo Borges da Fonseca era liberal e portanto tractava se de uma questão politica!

Apezar de tudo queremos acreditar, que, ainda quando seja approvado em terceira discussão, o referido projecto de suppressão da comarca de Burburema, não será convertido em lei porque a illustração e reconhecido criterio do honrado administrador da nossa provincia, o Exm. Sr. Dr. Souza Bandeira saberá oppor-lhe o seu esclarecido *veto*, negando sancção a uma lei que está no mais completo desaccordo com a justiça e o interesse publico, em nome do qual appellamos para a rectidão de S. Exc.

Não consinta o illustre administrador que seja esbulhada de seus direitos uma população que á sombra da lei gosava de vantagens e garantias de que ficará privada se se consumar a injusta e inconveniente suppressão de que se acha ameaçada a comarca de Burburema.

Um parahybano.

Fallecimento

Da villa da Imperatriz nas Alagôas, escreveram-nos o seguinte em data de 23 do corrente: Falleceu hontem ás 6 horas da tarde nesta villa, a virtuosa esposa do Sr. capitão Antonio Victor de Barros Teixeira, deputado a Assembléa Provincial, deixando na orphandade dous innocentes filhinhos.

A finada contava 40 annos de idade e sucumbiu de antigos padecimentos.

Não podemos descrever as saudades e a dor que causou tão prematuro traspasso.

A' sua Exma. familia, e especialmente ao Sr. capitão Antonio Victor, transmittimos os nossos sinceros pesames e magoa das condolencias.

Recife, 26 de Setembro de 1885.

Um amigo da familia.

—

Os Srs. Victor Moreira Lopes & C. enviaram-nos alguns pacotes de excellente fumo perfeitamente manipulado e com um aroma delicioso que desafia fumal-o, ainda aos mais refractarios adversarios da nicotina.

Os apreciadores do bom fumo sympathisarão mais com este, quando souberem que elle traz por marca o retrato do grande democrata, do laureado orador pernambucano Joaquim Nabuco.

Os Srs. Victor Moreira Lopes & C. são dignos da protecção do publico, pois se esforçam para levantar bem alto a industria nacional, admittindo em seu importante estabelecimento creanças desvalidas que ali vão, mediante modica remuneração aprender a trabalhar, recebendo nas horas vagas a instrucção, que lhes é ministrada ás expensas de seus patrioticos e emprehendedores patrões.

Festa do glorioso principe S. Miguel, na parochia de Afogados

A sympathica e linda capella de S. Miguel acha-se preparado com esmero para a solemne festa que deve ter lugar no dia 29 do corrente, anniversario da sua restauração, e dia em que a igreja festeja o Principe da Milicia Celeste.

No sabbado 26, ás 6 horas da tarde, será hasteada a bandeira pela maneira seguinte: Sendo ella entregue pelo juiz por devoção, o Sr. Sydronio Ignacio de Mello, em cuja casa fora depositada, será conduzida ao som da musica para a capella, e d'alli, depois da ceremonia, abrindo alas um grande numero de meninas, a levarão processionalmente até o lugar onde deve ser hasteada.

Precederá então á festa um *Triduo* solemne com benção do Santissimo Sacramento, sendo confiada a orchestra ao insigne profissional João Polycarpo Rosas.

Durante o *Triduo* haverá musica marcial, bem como na festa e ao fogo de vista, á noite do dia 29.

A missa solemne começará pontualmente ás 10 horas e meia e o *Te-Deum* ás 7 horas da noite, sendo orador ao Evangelho o Rvd. Manoel Zacarias, pro-parocho de Jaboatão e ao *Te-Deum* o Rvm. vigario do Recife, padre João Augusto do Nascimento Pereira.

Conto com os meus bons parochianos para poder levar ávante o que desejamos e com o acolhimento do generoso povo desta capital.

Espero que os dignos habitantes da rua de S. Miguel preparem arcos de folhagens, illuminem a frente de suas casas e façam finalmente o que for possivel para o esplendor da festa de S. Miguel.

Afogados do Recife, 20 de setembro de 1885.

Vigario *Pedrosa.*

O Cajurubeba é hoje o remedio popular

Porque motivo tendo o—Cajurubeba—uma tão curta existencia, é elle já tão conhecido, e rara é a familia que não tenha uma pessoa, que delle não esteja usando?

Porque meio tem ello podido fazer diminuir e até desapparecer a procura de tantos outros medicamentos de igual acção, tão preconisados?

E' que o Cajurubeba é um remedio, cuja composição é tão bem combinada, que ninguem usa delle, sem ter allivio em seus padecimentos, e ninguem que o tenha tomado, ainda mesmo por longo tempo, tem a menor queixa a articular contra a sua acção curativa.

Dizem de outros medicamentos congeneres:—«Não me curou do que eu soffria, e estragou-me os dentes, o estomago, os intestinos;» ou então dos mais felizes:—«Os incommodos para que tomei, desappareceram; mas sinto-me arruinado para sempre com outros padecimentos.»

O—Cajurubeba por mais que d'ella se use, não damnifica os orgãos, pelo contrario, seu uso é de grande vantagem e beneficio para o doente. Com o desapparecimento do rheumatismo, da syphilis, das erupções dartrosas, os doentes vão sentindo melhorar de appetite, vão notando a regularidade em todas as suas funcções, vão conhecendo que as suas forças crescem, que seu vigor augmenta, e assim, cheios de esperança e confiança, continuam no uso até que de todo se sintam curados, bem dispostos e vigorosos.

E' o Cajurubeba o melhor depurativo conhecido, do qual se póde usar com a certeza de cura e sem receio de consequencias funestas.

COLLEGIO
DE
NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS
Rua do Hospicio n. 10

Directoras:
Mme. Blanche d'Herpent Tórgo.
Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas, e um corpo docente de reconhecida capacidade.

Promptifica-se alumnas para exame na Academia do Recife.

Lições particulares no collegio de francez, inglez, piano e canto, por Mme. Blanche.

Recommenda-se pela stricta disciplina mantida neste collegio, apesar das relações affectuosas estabelecidas entre as educandas e suas mestras.

Boarding School for young ladies
Private rooms with tuition.
An agreeable residence.

Uma habil operação de chirurgia

O embaixador americano em Vienna, Mr. Kasson, tem communicado recentemente ao seu governo uma descripção interessante da notavel operação chirurgica praticada, ha pouco, pelo professor Billroth, daquella cidade. Por certo, a circumstancia parece maravilhosa: mas é verdade que a citada operação tinha por fim a remoção de quasi a terça parte do estomago humano. Executou-se a operação e restabeleceu-se o paciente, sendo esta a primeira vez que uma tentativa de tal genero tivesse tido bom exito na historia do mundo. Aquella façanha scientifica manifestou se em certo caso de cancro do estomago, doença que geralmente vai acompanhada dos seguintes symptomas:

O enfermo carece quasi inteiramente de appetite; sentem-se como que um peso sobre o estomago, e ás vezes uma sensação de «vazio» no mesmo orgão, a qual causa um máo estar indisivel; e uma especie de materia gelatinosa accumula se junto aos dentes, acompanhada de um gosto desagravel, principalmente pela manhã. A nutrição, demorando-se no estogomo, augmenta em vez de fazer desapparecer aquelle máo estar; os olhos ficam rodeados de um circulo livido, e o seu branco toma uma côr amarellenta: e as mãos e os pés tornam-se viscosos, achando se cobertas de um suor frio. O doente sente se sempra cançado, e o somno não lhe dá repouso. Algum tempo depois, torna-se nervoso e irritavel e o seu espirito não vê senão tristes presagios. Quando se levanta bruscamente de um posição horizontal, sente vertigens, uma especie de tontura na cabeça e uma sensação de syncope, e cahiria se não se apoiasse em alguma cousa. Ha prisão de ventre; e a pelle passa sem causa do calor ao frio. O sangue, espesso e pesado, circula sem regularidade. Em seguida, a nutrição passa com difficuldade e é frequentemente rejeitada, ora deixando na bocca um gosto agro e amargo, ora um gosto adocicado. A estes symptomas adjuntam-se quasi sempre as palpitações, que fazem suppôr aos doentes que elles soffrem de uma molestia do coração. Quando o fim se acerca, o paciente não póde reter nutrição alguma, porque a passagem dos intestinos ou cerra-se completamente ou ao menos quasi cerrada.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Mas, ainda que esta enfermidade é certamente assustadora, os affligidos daquelles symptomas devem tomar animo, porque de mil casos ha novecentos e noventa e nove, nos quaes os enfermos não tem cancro algum senão simplesmente Dyspepsia, doença que o verdadeiro systema de tratamento cura infallivelmente. O remedio mais seguro e mais efficaz contra esta affecção é o « Xarope Curativo de Seigel » preparação vegetal que vendem todos os pharmaceuticos e boticarios do mundo inteiro e os seus proprietarios, A. J. White, Limited, 17. Farringdon Road, Londres, E. C. Este Xarope destroe a causa do mal, expulsando-a radicalmente da organisação physica.

Depositarios na Provincia do Rio de Janeiro: no Rio de Janeiro, Demingues Vieira & C., João Luiz Alvez Geo Sanville e C., G. Francisco Leandro, & C. Fonseca e Alves, e em Sam Simão de Manhuassu, Horacio de Rentus.

Depositarios na Provincia de Pernambuco: em Pernambuco, Bettencourt e C., Bartholomeo & C., G. Braz dos Santos & C., e Rouquaorol Irmãos; em Bello Jardim, Manoel de Siqueira Cavalcante Arco Verde, e Manoel Cordeiro dos Santos Filho; em Idependencia, Antonio Gomes Barbosa Junior; em Palmares, Antonio Cardoso d'Aguiar; e em Tacaratú, José Lourenço da Silva. J. C. Levy & C., rua do Barão da Victoria n. 25

Xarope de Matà-Matà

O **matá matá** (lecythis idatimoco) cor o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da asthma.«

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmatica e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA

Botica Franceza de Rouquayrol Frères successores de A. Caors

22 RUA DA CRUZ 22

(RECIFE)

Mudança de Consultorio e Residencia

O Dr. Barros Carneiro mudou o seu consultorio e residencia para a rua do Duque de Caxias n. 88 1.º andar.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar Residencia temporaria no Monteiro.

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

Mudou-se

Mlle Cotinha (modista) para a rua do Imperador n. 55, 2º andar por cima do armazem de musicas do Sr. Prélales, onde continúa ás ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades:—Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N.

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões de ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cosseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetitie.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

Casa de Saude do Dr Souto Maior

Acha se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398

Curso de preparatorios

Francez (pratico e theorico) geographia e rhetorica.

A tratar com o Dr. Tobias Barreto

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53. onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

SILVEIRA

ADVOGADO

38—Rua do Imperador—38

(PRIMEIRO ANDAR)

EDITAES

Edital n. 4

O administrador interino do consulado provincial faz publico a quem interessar possa, que por portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, foi prorogado até o ultimo do corrente mez a cobrança, livre de multa, das annuidades devidas pelo serviço do Recife Drainage Company, relativamente ao 2º semestre do exercicio de 1884-85.

Consulado provincial de Pernambuco, 15 de setembro de 1885.

O administrador interino,

J. H. C. de Barros Campello.

Antonio de Paula Souza Leão, 4º vereador mais votado da camara municipal da cidade do Cabo, com jurisdição na vara do civel, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que se ha de arrematar por venda a quem mair der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 2 de outubro do corrente anno, o engenho Pavão, sito na cidade do Cabo, com todas as suas obras, terras e bemfeitorias, avaliado em 30:000$.

Vai á praça por execução que move Jovino Bandeira contra D. Maria Cavalcante da Costa, Luiz de Barros Cavalcante e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa

Dado e passado nesta cidade do Cabo, 4 de setembro de 85. — O escrivão interino, Francisco J. de Araujo Mello.

Antonio de Paula Souza Leão.

Edital n. 701

De ordem do inspector geral da instrucção publica, faz-se saber á professora publica, nomeada para a cadeira do sexo feminino de S. Beato, por portaria da presidencia de 21 do corrente, que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, contados da data de sua nomeação, afim de assumir o exercicio daquella cadeira.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de setembro de 85.—O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, e em virtude da resolução tomada em sessão da junta de 24 do corrente, intima se pelo presente edital ao Sr. José Martins dos Anjos, ex-collector de Petrolina e Boa-Vista, para dentro do prazo de 30 dias, vir allegar o que for a bem de seu direito com relação ao alcance da importancia de 1:380$750, além dos juros da mora, encontrado na tomada de suas contas concernentes ao exercicio de 1878 á 1879.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 26 de setembro de 85.

O secretario,

Luiz Emygdio P. da Camara.

DECLARAÇÕES

Juizo de direito do 4º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, faço constar aos eleitores abaixo, que as suas provas de renda foram julgadas por sentença definitiva:

Luiz Ferreira Fialho.
Herculano Gonçalves do Rego Barros.
Ignacio Herminio Gomes Penna.
Candido da Costa Dourado.
Antonio de Oliveira Figueiredo.
João Lourenço de Goes e Vasconcellos.

Teve o despacho seguinte:

Satisfaça o supplicante o que exige o Dr. promotor publico em sua promoção retro.

Faz-se sciente a todos que tiverem provas de renda julgadas por sentença, que queiram vir ao cartorio satisfazerem as custas, isto até o dia 30 do corrente, sob pena de não serem alistados.

Recife, 25 de setembro de 1885.

O escrivão,

Luiz da Veiga Pessoa.

— De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, faço publico que nas provas de renda dos cidadãos abaixo declarados, foi proferido o despacho do theor seguinte:

Lino Cavalcante de Hollanda Albuquerque. — Prove que o signatario do recibo é procurador do proprietario.

Manoel da Costa Guimarães. Satisfaça a exigencia do Dr. promotor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados passei o presente, afim de ser publicado pela imprensa. Recife, 23 de setembro de 85.

O escrivão,

J. Franklin de Alencar Lima.

Prevenção

O abaixo assignado faz publico que no dia 19 de Agosto de 1884 requereu ao Dr. juiz de direito do civel desta comarca do Recife, com citação dos Srs. curadores geraes de ausentes, e de orphãos, e procurador fiscal da Fazenda Provincial, para justificar em como Manoel Caetano Spindola e sua mulher D. Josepha Carolina Costa Spindola eram fallecidos, foram moradores nesta cidade, e de seu consorcio deixaram quatro filhos; a saber, Ulysses da Costa Spindola, viuvo, sem ascendentes e descendentes, D. Anna Augusta da Costa Lima, fallecida, casada que foi com Joaquim Vieira de Mello Pinto, representada por seus filhos, D. Idalina da Costa Spindola casada com Manoel de Moura Rolim, e D. Cilicina Augusta da Costa Spindola casada com Antonio de Moura Rolim. Produzio em juizo suas testemunhas, e a 29 de Setembro de 1884 foi julgada bôa por sentença a justificação, com intimação de todos os interessados, e decorreram os 10 dias da lei sem opposição a dita sentença. Em vista desta prova comprou o mesmo abaixo assignado aos herdeiros filhos dos fallecidos Spindola e sua mulher, e por escripturas em notas de tabelliães publicos, as terras que possuiam no Reino de Portugal, Ilha da Madeira, freguezia de Machico, conselho do mesmo nome, como successores de seus pais, constando dos autos de justificação todos os documentos relativos as ditas terras que passaram a pertencer ao abaixo assignado e sua mulher desde a data das supraditas escripturas: estando visados pelo Consul de Portugal nesta provincia os fallados documentos. E como tenham noticia de que alguem daquelle reino empossada das alludidas terras a titulo de successão a herança protestam haver em tempo competente os seus direitos como legitimos possuidores, e proceder contra quem falsamente se arrogou ao senhorio das mencionadas terras.

Pernambuco 21 de Setembro de 1885.

João Machado Evangelho.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 27 DE SETEMBRO DE 1885

Malas a expedir-se hoje

Pelo paquete nacional *Mandos*, para os portos do norte, esta administração recebe impressos e objectos para registrar até 1 hora da tarde e cartas ordinarias até 2 horas, ou 2 1/2 com porte duplo.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Relação das alterações encontradas para mais no valor locativo dos predios urbanos da freguezia de S. José relativo ao exercicio de 1885 a 1886 pelo lançador Joaquim T. de Lemos Duarte.

Travessa do Caldeireiro, n. 6, casa terrea	213$000
Dita n. 5, idem	120$000
Rua da Victoria n. 1, idem	600$000
Travessa do Gaz, n. 30, idem	144$000
Dita n. 32, idem	144$000
Dita n. 34, idem	144$000
Dita n. 44, idem	144$000
Dita n. 48, idem	144$000
Dita n. 52, idem	144$000
Dita n. 7, idem	144$000
Dita n. 9, idem	144$000
Dita n. 11, idem	144$000
Dita n. 13, idem	144$000
Dita n. 17, idem	144$000
Dita n. 19, idem	144$000
Dita n. 21, idem	144$000
Cadeia Nova, n. 8, idem	240$000
Dita n. 12 B, idem	240$000
Dita n. 27, idem	144$000
Dita n. 33 G, idem	213$000
Dita n. 33 H, idem	213$000
Dita n. 33 I, idem	213$000
Dita n. 33 L, idem	213$000
Vidal de Negreiros n. 2 e 2 A, sobrado de 2 andares	1:875$000
Dita n. 4, casa terrea	309$000
Dita n. 12, sobrado de 2 andares	1:059$000
Dita n. 14, casa terrea	333$000

1ª secção do Consulado 25 de Setembro de 1885.

Victoriano Palhares.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, e de conformidade com o artigo 260 dos estatutos faço publico que do 1º a 15 de Outubro proximo, se effectuará nesta secretaria a inscripção para os exames ordinarios das materias das differentes series desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 25 de setembro de 1885.

O secretario,

José Honorio Bezerra de Menezes.

Ave Libertas

De ordem da Exma. Sra. presidente, convido a todas as sociedades Abolicionistas, ás distinctas classes academica e commercial e a todos em geral para assistirem a conferencia popular, que terá lugar hoje ás 11 horas da manhã nos salões do Gabinete Portuguez de Leitura.

Recife, 27 de Setembro de 1885.

A directoria.

A Camara Municipal do Recife, fez publico, que para execução do disposto no art. 35 da disposição permanente da lei n. 1862 de 31 de agosto do corrente anno se marcou a primeira sessão, que deverá ser a 28 do corrente se houver numero legal, para se receber propostas dos que se propozerem a confeccionar o Livro do Tombo desta municipalidade cujas propostas devem ser em carta fechada as quaes serão abertas em sessão devendo o referido livro ser confeccionado e organisado em livro especial fornecido e rubricado pela Camara com os devidos termos de abertura e encerramento, com toda claresa e minuciosidade todos os bens do patrimonio municipal quer moveis, quer de raiz, registrando os seus titulos da aquisição, e bem assim os direitos e acção que lhe pertencerem, tudo de conformidade com os planos e modelos adoptados pela municipalidade do Rio de Janeiro, e seguido as regras do direito, que lhe forem applicaveis.

O concorrente que offerecer maior vantagem para Camara na execução do referido trabalho do Tombo, e for preterido, dará principio ao mesmo dentro de oito dias depois de assignado o termo de seu contracto; podendo exigir da Camara todos os livros, papeis e documentos que precisa para o referido trabalho; sendo o mesmo obrigado a apresentar o referido livro concluido dentro do praso de um anno a contar d'assignatura do seu contracto.

O pagamento será feito do seguinte modo:

Em quatro prestações iguaes, sendo a primeira 30 dias depois de haver dado começo ao trabalho e as outras tres conforme for concluido o mesmo; ficando a ultima prestação dependente da acceitação e approvação do referido livro, ficando o contractante obrigado a fazer no mesmo as alterações que forem julgadas necessarias, ou mesmo organisal-o de novo, se por ventura o trabalho não for feito na conformidade do contracto.

Paço da Camara da Municipal do Recife, em 22 de setemtro de 1885.—Presidente, Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*.—Secretario, *Francisco de Assis P. Rocha*.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz saber a quem interessar possa que receberá proposta até o dia 12 do mez vindouro, para o serviço da limpesa publica, sob as bases e condições abaixo mencionadas:

I

O contractante conservará varridas e limpas as ruas, travessas, beccos, largos, pateos, caes, latrinas e mictorios das quatro freguezias da cidade, e removerá todo o lixo dos referidas freguezias, provenientes ou não de varrimento, para os pontos ou locaes determinados por esta camara, dentro do perimetro da cidade.

II

O contractante é obrigado a conservar neste serviço o pessoal necessario, para que fique o trabalho de varrimento concluido dentro das horas indicadas por esta camara, além das carroças precisas para a conducção do lixo.

III

O contractante é obrigado a fazer o serviço nas horas que forem designadas pelos fiscaes das quatro freguezias, só devendo em geral ser feito o varrimento a noite, podendo sel-o de dia nos dias chuvosos.

IV

O contractante receberá por este serviço annualmente a quantia de 31:869$120, que será paga em cincoenta e duas prestações iguaes, isto é, por semana.

V

O contractante incorrerá na multa de dez mil réis, sempre que for encontrada, sem indicios de ter sido limpa, qualquer rua, travessa, beccos, largos, pateo ou caes.

VI

A multa será imposta pelo commissario da limpeza publica, com recurso para a Camara, não podendo da decisão desta recorrer o contractante para qualquer autoridade administrativa ou judiciaria.

VII

O contractante que houver incorrido em dez multas consecutivas, sem provimento o recurso interposto perante a Camara, perderá o contracto do serviço da limpeza publica que passará a ser feita pela Camara sem direito a ser indemnisado de qualquer material, interesse ou perda que provier do mesmo contracto.

VIII

As propostas serão feitas em carta fechada, e só serão abertas aquellas cujos proponentes houverem depositado em poder do procurador da Camara a quantia de quatro contos de réis em dinheiro, a qual perderão, se, aceita a proposta, não vierem assignar o contracto e executal-o dentro do prazo que lhes fôr designado por edital desta Camara.

IX

Fica garantido ao contractante ou contractantes em igualdade de condições a preferencia no serviço de aterramento, ou outro equivalente, que a Camara não quizer fazer por administração, precedendo avaliação e proposta.

X

Serão preferidos os que se propozerem fazer o serviço por menos, podendo a differença ser offerecida em relação a quantia total determinada na clausula 4ª ou em relação as diversas quotas assim distribuidas pelas quatro freguezias: para o Recife 7:718$600, para S. José 8:517$600. Santo Antonio e Boa-Vista 9:316$320 para cada uma.

XI

O prazo para recebimento das propostas terminará no dia 12 de Outubro proximo vindouro, e o tempo do contracto não poderá ser superior a seis annos.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de Setembro de 1885.—Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*Francisco de Assis Pereira Rocha*, secretario.

Camara Municipal

Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz sciente aos interessados que do 1º de outubro proximo vindouro são contados os 60 dias da lei para todos os contribuintes virem ou mandarem pagar os impostos de seus estabelecimentos e os mais creados por lei, conforme abaixo se vê:

2 0/0 sobre os estabelecimentos de porta aberta e armazens de depositos.
20$ sobre bebidas espirituosas.
20$ para vender fogos artificiaes.
20$ para ter casa de rancho.
20$ para ter garapeiras.
4$ por casa de quitanda.
30$ por casa de sobrado que conservar varanda de madeira.
500 rs. por metro de terrenos não murados.
5$ para montar e ter guindastes.
10$ para ter sobre agua pontes e trapiches.
6$ para ter estaleiros.
20$ para ter casas de jogos não prohibidos.
500$ para ter casa de penhores.
20$ para ter olaria.
30$ por estribaria de cavallos de trato ou de aluguel, de vaccas ou bois.

Fóros de terrenos municipaes

5$ por cada embarcação que retalhar generos atracada ao caes e pontes.
15$ para ter triatinho, tivoly ou qualquer divertimento com entrada paga.
20$ por carro e 10$ por carroça de transporte ou aluguel
4$ por bote, lancha ou qualquer embarcação empregada no transporte de passageiros e suas bagagens.
300 rs. por carrinho de vehiculos e embarcações de transporte de passageiros e bagagens.
10$ por cada viveiro de peixe e 10$ por curral de apanhar peixe.
5$ por forno de fazer cal.
30$ por baixa de capim.
20$ por machinas a vapor para qualquer mister
40 rs. por pé de coqueiro.
100$ por mascate de fazendas, miudezas e objectos de folha ou cobre.
6$ por amolador, engraxador, ganhador, boleeiro ou por qualquer industria que se exerça nas ruas.
50$ para ter barracão de vender generos, estabelecido á margem das estradas de ferro.
20$ por casa de sobrado e 10$ por casa terrea, cujos quintaes deitam para outras ruas e não estejam murados na altura de um pavimento terreo.
10$ por casa que não tiver passeio em ruas já calçadas.
8$ para ter toldo ou empanada fixa.
5$ para ter toldo ou empanada volante.
10$ para ter casa de banhos publicos.
500$ por mascate de ouro, prata e pedras preciosas.
6$ por capataz, 4$ por talhador ou magarefe.
6$ por cada vacca de leite que andar vendendo pelas ruas.
10$ por vendedor de bilhetes de loterias
6$ por cada espectaculo de qualquer natureza ou divertimento publico com entrada paga
30$ sobre fabrica de fogo de artificio.

A mesma contadoria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta, para que venham ou mandem pagar os impostos atrasados que se acham a dever do exercicio passado, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mandem o ultimo conhecimento pago.

Contadoria da camara municipal do Recife, em 14 de setembro de 85.—O contador,

José Maria de Souza Araujo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Marquez do Herval n. 9 sobrado	700$000
Idem idem n. 11	700$000
Rua da Moeda n. 45,	300$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1º andar	360$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2º andar	240$000
Idem idem n. 22, 3º andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco do Abreu n. 2, 4º andar	72$000
Rua da Palma n. 34	60$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de setembro de 1885.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 38

SEGUROS
CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob

INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Saunders Brothers & C.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

Indemnisadora

Esta companhia paga a terceira distribuição de fundo de reserva, na razão de 15$ por acção. Recife, 22 de setembro de 85.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000

Terrestres,.. 316:000$000

44—Rua do Commercio—44

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Admson Howie & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3.

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

Consulado provincial

De ordem do Illm. Sr administrador interino, faço publico que no dia 28 do corrente, ao meio dia, serão levados á porta desta repartição 10 meios de sola e 5 barricas de assucar refinado, áque les pertencentes á Manoel Joaquim Ribeiro & C, e estas á Moreira Sobrinho, os quaes volumes foram apprehendidos a bordo da barcaça *Dous Amigos* e do hiate *Bom Jesus*.

2ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 23 de setembro de 1885.

H. Peregrino.

Companhia pernambucana

A companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, tendo de resgatar 263 obrigações garantidas na importancia de 52:600$, do respectivo emprestimo, convida aos senhores subscriptores para assistirem ao sorteio que terá lugar na mesma companhia, ás 12 horas do dia 30 de setembro de 85.—O gerente,

Clemente Lima.

IRMANDADE

DAS

Almas do Recife

A actual mesa regedora não lhe tendo sido possivel realisar com toda solemnidade a festa do seu padroeiro o archanjo S. Miguel, como pretendia, motivado pelos grandes encargos a que se achava onerada a irmandade, resolveu fazer uma missa solemne ás 8 horas da manhã, no dia 29 do corrente, e ás 7 horas ladainha cantada, terminando com a benção do SS. Sacramento, permanecendo á tarde em adoração á imagem em seu altar, competentemente decorada com os emblemas ricos, e executados ultimamente; para aquelles que se dignarem visitar, e por isso convido a todos os irmãos o seu comparecimento nesses actos.

Consistorio, 25 de setembro de 85.

O escrivão,

Castro Menezes.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Soirée simestral em 11 de outubro

Scientifico aos senhores socios que esta soirée principiará as 7 horas da noite; convites em mão do Sr. presidente. Simplicidade nos toilets.

Recife, 26 de setembro de 85,

O 2º secretario,

J. Mendonça.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que nesta repartição recebe-se propostas até as 12 horas do dia 3 de outubro vindouro, para execução dos reparos de que precisam as pontes sobre os rios Pirapama e Gurjahú, nos engenhos Trapiche e Guerra, e das de Duas Barras,

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 26 de setembro de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 1/4 d. por 1$, do banco.

Dito sobre dito, ávista, 18 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 10 d/v. 188 0/0 de premio, particular.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.

M. J. da Motta, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1885

Alfandega—De 1 a 25	385:906$756
Idem de 26	16:335$716
	402:242$472
Recebedoria—De 1 a 25	44:216$384
Idem de 26	3:998$132
	48:214$516
Consulado provincial—De 1 a 25	74:556$532
Idem de 26	4:123$997
	78:680$529
Recife drainage—De 1 a 25	34:363$553
Idem de 26	694$816
	35:058$369

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Manáos*, entrado dos portos do sul no dia 26 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 297 saccos a Pereira Carneiro & C., 120 a Bernardo José Corrêia, 50 a Siqueira Ferraz & C., 69 a Araujo Castro & C., 25 a Domingos Ferreira da Silva & C., 20 a Urbano José de Souza, 35 a José Joaquim da C. Pinto, 30 a Antonio José Soares & C. 351 a Domingos Cruz & C, 67 a Manoel Tavares da Costa Ribeiro, 101 a Fernandes da Costa & C., 100 á ordem, 100 a Mendes Lima & C, 50 a Dias Pinheiro & C.

Fumo 75 volumes a Xavier de Simas Irmão, 1.0 á ordem, 30 a Antonio Pereira da Cunha.

Mercadorias diversas 8 volumes á ordem, 17 a Manoel J. de Amorim. 13 a Soares do Amaral Irmão, 2 a Medeiros & C., 1 a José Nogueira de Souza, 1 a G. Laport & C., 3 a Faria Sobrinho & C., 1 a J. W. de Medeiros.

Panno de algodão 10 fardos a Ferreira & Irmão, 10 a Rodrigues Luna & C., 10 a A. Vieira & C., 25 a Machado & Pereira.

Vinho 21 barris a diversos.

Carga da Bahia

Charutos 1 caixão a Sulzer & Koecklin, 8 á ordem, 1 a Almeida Machado & C.

Fio de algodão 80 saccos á ordem.

Panno de algodão 46 fardos a Bernet & C, 10 a Albino Amorim & C., 30 a Luiz Antonio Siqueira, 25 a Ferreira & Irmão, 20 a Severino & Irmão.

—

Lúgar inglez *Martha Percival*, entrado de Swansea no dia 23 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 446 toneladas aos consignatarios.

—

Barca norueguense *Diamant*, entrada de Santa Catharina no dia 26 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Farinha de mandioca 8,271 saccos aos consignatarios.

—

Brigue inglez *Brids-maid*, entrado de Swansea no dia 23 e consignado a Wilson Son & C., manifestou:

Carvão de pedra 875 toneladas aos consignatarios.

Patacho portuguez *Novo Damião*, entrado de Porto Alegre no dia 25 do corrente e consignado a Maia & Rezende, manifestou:

Farinha de mandioca 3,000 saccos aos consignatarios.

—

Lúgar inglez *Spark* entrado de Terra Nova no dia 25 e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 2,905 barricas e 450 meias aos consignatarios.

—

Palhabote nacional *Joven Elvira*, entrado do Rio Grande do Sul no dia 26 do corrente e consignado a Maia & Rezende, manifestou:

Graxa em bexigas 3,160 kilos.
Farinha de mandioca 150 saccos.
Xarque 156,030 kilos á ordem.

—

Patacho allemão *Calo*, entrado de Pelotas no dia 26 e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Oleo de mocotó 60 caixas.
Xarque 135,370 kilos á ordem.

—

Lúgar norueguense *Vecking* entrado de Santa Catharina no dia 26 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 7,500 saccos aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 25 de setembro de 1885

Para o exterior

— No vapor francez *Congo*, carregou:

Para Paris, J. Fuerstenberg 40 kilos de prata velha.

Para Bordeaux, M. J. da Silva Junior 2 barricas com abacaxis.

No patacho hespanhol *Segundet* carregou:

Para Montevidéo, Amorim Irmãos & C 1,990 barricas com 195,244 kilos de assucar branco

— Na barca portugueza *Bedmar* carregou:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 208 saccos com 12,948 kilos de algodão e 882 couros salgados com 10,584 kilos.

— No vapor americano *Merrimack*, carregou:

Para New-York, H. Forster & C. 14 saccos com 1,147 kilos de semente de morisi.

Para o interior

— No lúgar nacional *Zequinha*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 161 saccos com 12,075 kilos de assucar branco; J. S. Loyo & Filho 133 barricas com 13,936 ditos de dito.

— No patacho nacional *Oscar*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, A. de Oliveira Maia & C. 1,030 saccos com 77,250 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Tupinambá*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. Dias dos Santos 2,000 cocos fructa.

— Na barca portugueza *Vasco da Gama*, carregou:

Para Maranhão, J. M. Dias 23 barricas com 2,663 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Manáos*, carregou:

Para Manáos, P. Pinto & C. 5 pipas e 25 barris com 4,800 litros de aguardente; P. Alves & C. 30 barricas com 1,125 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 110 barris com 10,660 litros de aguardente.

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 110 barris com 10,560 litros de aguardente, 10 pipas com 4,8 0 ditos de dito e 125 volumes com 8,486 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 377 barricas com 24,406 kilos de assucar branco; S G. Brito 400 ditas com 29,741 ditos de dito; T. de A. Souza 375 ditas com 26,140 ditos de dito; L. J. S. Guimarães 146 ditas com 8,433 ditos de dito.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:

Para o Natal, P. Alves & C. 8 barricas com 480 kilos de assucar refinado.

Para Macahyba, M. A. Senna & C. 6 barricas com 364 kilos de assucar refinado; Amorim Irmãos & C. 300 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:

Para Bahia, Esnaty & Banks 2 barricas com 120 kilos de doce.

Para Penedo, J. G. Coelho 10 barricas com 600 kilos de assucar branco.

Para Aracajú J. S. do Val & C. 2 barricas com 285 kilos de carvão animal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

Rio Grande do Sul—20 dias, palhabote nacional *Joven Elvira*, de 145 toneladas, capitão Mariano A. Amorade, equipagem 7, carga varios generos; a Maia Rezende.

Rio de Janeiro e escalas - 6 1/2 dias, vapor nacional *Manáos*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme Waddington, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Pelotas—24 dias, patacho allemão *Cato*, de 160 toneladas, capitão I. Lindemand, equipagem 6, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Bahia—3 dias - Vapor Inglez *Norseman*, commandante Adamson, de 287 toneladas, equipagem 61, carga apparelhos telegraphicos.

Rio Grande do Sul—36 dias, escuna allemã *Deborah*, de 143 toneladas, capitão F. J. Xaak, equipagem 6, carga farinha de mandioca; a Baltar Oliveira & C.

Santa Catharina — 35 dias, barca norueguense *Diamant*, de 282 toneladas, capitão P. T. Larsen, equipagem 9, carga farinha de mandioca; a Loyo Filhos & C.

Santa Catharina—32 dias, lúgar norueguense *Viking*, de 264 toneladas, capitão D. Olsen, equipagem 9, carga farinha de mandioca; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—14 dias, barca ingleza *Dolphin*, de 293 toneladas, capitão C. W. Annis, equipagem 10, em lastro; a Johnston Pater & C.

Trieste e escalas—31 dias, vapor austriaco *Tokay*, de 885 toneladas, commandante A. Baudich, equipagem 26, carga farinha de trigo; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Natal—Barca norueguense *Tredidende*, capitão N. Dvensen, em lastro.

Maranhão— Barca portugueza *Vasco da Gama*, capitão Antonio Francisco da Costa, carga varios generos.

Pará—Barca francezo *Jeanne*, capitão L. Loray, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Patacho americano *J. W. Farker*, capitão J. W. Hene, em lastro.

Rio Grande do Sul—Lúgar nacional *Zequinha*, capitão Serafim da Silva, carga assucar.

Bahia e escalas—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Costa, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Tokai	de Trieste	hoje
Merrimac	do sul	hoje
Araucania	da Europa	hoje
Tagus	do sul	a 29
— Outubro —		
Ceará	do norte	a 4
Niger	da Europa	a 4
Ville de Pernambuco	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 7
Advance	do sul	a 9
Finance	de New-port-News	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Elbe	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 14
Pará	do sul	a 16
Orenoque	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26

MUTILADO

sobre o rio Amaragy, e do Caxito; cujos mentos teem o augmento de 20 0/0.

Os referidos orçamentos e mais condições do contrato acham se na secretaria desta repartição, para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 19 de setembro de 1885.

Servindo de secretario,
Basilio G. Pereira Rodrigues.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

A directoria desta Associação tem a honra de convidar de novo aos Srs. socios á reunirem-se em assembléa geral, na séde da mesma associação, ao meio dia de 26 do corrente, afim de proseguindo nos trabalhos começados, se resolva sobre a proposta empatada. Nesta sessão tratar-se de qualquer proposta que diga respeito ao assumpto em discussão, como tambem da eleição da nova directoria.

Recife, 23 de setembro de 1885.

O secretario,
Joaquim Alves da Fonseca.

Companhia Locomotora Pernambucana

Assembléa geral

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas para comparecerem no dia 6 de outubro proximo, ás 11 horas do dia, na sede da Associação Commercial Agricola, para ter lugar a sessão de assembléa geral, afim de ser apresentadas as contas e o relatorio dos negocios d'esta companhia durante o periodo de 1· de setembro de 1884 até 31 de julho ultimo.

Escriptorio da administração da companhia Locomotora Pernambucana 23 de setembro de 1885.

Sebastião de Barros Barreto,
Secretario

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia á virem a este escriptorio nas terças ou sextas-feiras trocarem os titulos de suas acções do primitivo padrão pelos do novo, de conformidade com o art. 4· dos estatutos.

Para facilitar o trabalho, roga-se aos senhores accionistas de mandarem de vespera os numeros de suas acções afim de faz r-se a conferencia e preparar-se o termo de recebimento dos novos titulos, o qual será assignado pelo proprio accionista ou per seu procurador devidamente habilitado.

Nos mesmos dias se fará entrega dos titulos das acções emittidas em abril ultimo, devendo na occasião se restituir o recibo ou cautela que foi dada.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de setembro de 85 —O director secretario,
José E. Ferreira Jacobina.

Consulado Provincial

Os abaixo assignados cobradores do Consulado Provincial previnem aos Srs. devedores de impostos provinciaes que termina no fim do corrente mez o recebimento do exercicio de 1884 a 1885, com a multa de 6 °/° da decima e contribuições da Companhia Draynage e com a multa de 10 °/° os impostos de repartição, de 20 °/, sobre os estabelecimentos fóra de perimetro da cidade, mão morta, alvarengas, vinho e aguardente, e 20$ por escravos occupados em serviços mechanicos.

Do 1º de outubro do corrente em diante até 31 de dezembro tambem do corrente dassam as multas da decima e contribuições da Companhia Draynage a 9 °/° e os de mais impostos a 20 °/°.

Recife, 15 de setembro de 1885.

Frederico Guimarães.
João Valença.

Sociedade Alliança

SESSÃO DE ELEIÇÃO

De ordem superior convido os socios desta associação a comparecerem á sessão de eleição para um cargo vago, que terá lugar segunda-feira 28 do corrente pelas 8 horas da tarde na séde social á rua do Imperador.

Secretaria, 25 de setembro de 1885.

Moltke.
Secretario.

Empreza Cox

Tendo esta empreza concluido os seus trabalhos até ao kilometro 10, e precisando recolher todos os vales de tinta preta, roga aos possuidores dos mesmos o favor de os apresentarem até o dia 4 de outubro proximo.

Outrosim, scientifica que os vales que estão sendo emittidos na continuação do trabalho são de côr encarnada, os quaes serão pagos mensalmente como é de costume.

Companhia do Beberibe

Tendo esta companhia recebido communicação de terem sido perdidos os recibos de pagamento das entradas das acções subscriptas pelos Srs. Antonio Ramos da Silva Neves e Dr. José Jacintho Borges Diniz, se declara pelo presente que ficam sem effeito os mencionados recibos, assim como que vai-se fazer entrega das respectivas acções áquelles senhores. Recife, 24 de setembro de 1885.—O director secretario,

José Eustaquio Ferreira Jacobina.

— A camara municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar possa, que na primeira sessão será levada em hasta publica os alugueis das casinhas da praça da Independencia sob n. 28, 30, 32 e 34, cujo lance será entregue a quem mais vantagens offerecer.

Paço da camara municipal do Recife, 22 de setembro de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha
Secretario.

CLUB CARLOS GOMES

Domingo 27 de setembro de 1885

8.° concerto classico

PROGRAMMA

FESCA (Alex) op. 54—Trio em fá-menor, para violino, violoncello e piano.

MENDELSSOHN—Alegro vivace do quartetto em dó-menor, para violino, violoncello e piano.

BOCCHERINI — Celebre minuetto, transcripto para violino e piano por Hadock.

MENDELSSOHN—Quartetto em fá-menor, para violino, viola, violoncello e piano.

Entrada 1$000

Conferencia popular

Domingo 27 de Setembro — A's 11 horas do dia

No Gabinete Portuguez de Leitura

No dia 27 de setembro terá lugar uma conferencia popular, sob a direcção da digna Sociedade AVE LIBERTAS, servindo de these:

A mulher e a civilisação

e sendo orador o Dr. Affonso Joly.

ENTRADA FRANCA

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Araucania

E' esperado da Europa até o dia 27 de setembro e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tagus

Commandante Spooner

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. C

Vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de outubro e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os

O paquete Finance

Espera-se de New Port-News, até o dia 9 de outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

O vapor Merrimack

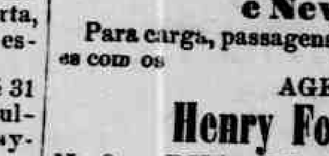

E' esperado dos portos de sul no dia 28 de setembro seguindo depois da demora do costume para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 – RUA DO COMMERCIO – N. 8
1.· andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para **a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 idas a contar do da descarga das alvarengas, qual quer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES
42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Ceará

Segue nestes dias o hiate portuguez *Deus te Guie* para o porto acima, recebe carga a fretes commodos: a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo a bordo.

LEILOES

Leilão

Da refinação e moveis sita á rua Velha de Santa Rita n. 83

Terça-feira 29 do corrente
As 11 horas

O preposto Stepple, por autorisação, levará a leilão a refinação com todos os accessorios e completo, proprio para qualquer principiante. e mais os seguintes moveis: 1 guarda-louça, 1 fiteiro, 1 mesa, 1 armario, 1 cama franceza, marquezão, 12 cadeiras, banquinhas, 1 cadeira, 1 dita para piano. Os senhores que pretenderem podem ir examinar a referida refinação, e garante-se a chave do mesmo estabelecimento.

Leilão

De uma linda mobilia de junco preto, uma dita de jacarandá e uma dita de mogno, arandellas, tapetes, quadros, espelhos, mesas, cadeiras, camas, marquezões e mais accessorios de casa de familia.

TERÇA FEIRA 29 DO CORRENTE
As 11 horas

Agente Pinto

No armazem do largo do Corpo-Santo n. 17

Em continuação

Venderá o mesmo agente, 2 carteiras, 1 cofre, e outros objectos de escriptorio.

Leilão

De bilhares, moveis, espelhos, piano de mesa, secretarias, 1 mesa elastica, 1 marquezão, machinas de costura, 1 banheiro de folha, 1 cofre francez, 12 mócho novos, lavatorios com pedra, aparadores, carteiras, berços, quadros, relogios, 1 mobilia completa de amarello, 1 jardineira de jacarandá e outros objectos que serão vendidos ao correr do martello, por ter de se entregar o armazem.

Pelo agente Brito

Terça-feira 29 do corrente
A's 11 horas
Rua do Rangel n. 41

Leilão

De dous bois e uma carroça de 4 rodas

Terça-feira, 29 do corrente
Ao meio dia

Agente Pinto

No armazem do largo do Corpo Santo n. 17

LEILAO

Da excellente barcaça *Maria Magdalena*, para 400 saccos de carga, em perfeito estado de conservação, presentemente ancorada no caes do Ramos onde se effectuará o leilão.

Agente Britto

Quarta-feira 30 do corrente
A's 11horas

Leilão

Quarta-feira 30 do corrente
A's 11 horas
Na armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes nesta comarca, e a requerimento do Dr. curador geral dos orphãos, levará a leilão o sitio denominado Alagôa do Canto, na freguezia de Afogados, proximo á estação da Boa-Viagem, pertencente ao finado Bernardino Ribeiro Coelho, tendo o referido sitio as seguintes dimensões: 600 braças na frente e 1 legua de fundo, cortado no centro pela estrada de rodagem do sul, com mais de 2,000 coqueiros, larangeiras, mangueiras, cajueiros, jaqueiras, pinheiras, e uma matta de mangabeiras e de lenha. Uma casa de taipa coberta de telhas, medindo seis metros de frente e oito de fundo, poço com agua potavel.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar o sitio.

3° e ultimo leilão

Da tinturaria e de um importante cylindro de cobre existentente no estabelecimento sito no Pateo de S. Pedro.

Quinta feira 30 do corrente
A's 11 horas

O preposto Stepple por mandado e assistencia do Illm. Exm. Sr Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes a requerimento do testamenteiro levará a leilão todas as obras feitas, guarda vestidos com espelhos, guarda roupa com vidro, carteira, mesas cadeiras, vitrina fiteiro balcão e outros accessorios existentes no estabelecimento de tinturaria a retalho.

3.· e ultimo leilão

Da casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 218

Quinta-feira, 1° de Outubro
A' 1 hora da tarde

O agente Pinto, levará novamente a leilão a casa terrea acima mencionada, pertencente ao espolio da finada America Francisca de Paulo Menezes, servindo do base a offerta obtida em 2° leilão; á 1 hora da tarde, do dia 1º do corrento, no largo do Corpo Santo n. 17.

Leilão

de 5 terrenos e 1 casa terrea em Beberibe de Baixo

Sendo:

Um terreno, chão proprio, em Beberibe de Baixo, com 150 palmos, demarcando pelo sul com a rua de Olinda, ao nascente com o sitio de D. Senhorinha Germana do Espirito Santo, ao poente com o sitio de Rufino de Sant'Anna de Almeida Catanho, com 470 palmos de fundo.

Um dito com 50 palmos de frente, chão proprio, em Beberibe de Baixo no Fundão, dividindo pelo nascente com o sitio de Francisco Teixeira dos Santos, pelo poente com Manoel Martins da Cunha, pelo sul faz frente para o becco do Fundão, hoje rua da Jaqueira, pelo norte extrema com o sitio do padre Bacalhão, com 900 palmos de fundo.

Um dito com 200 palmos, em Beberibe de Baixo, dividindo ao norte com a rua de Santo Antonio, pelo nascente com terras de Antonio da Costa Almeida, pelo poente com João Francisco Rodrigues e pelo fundo com o sitio de Francisco de Paula Araujo Almeida e outros, com 400 palmos de fundo.

Uma casa coberta de telha no mesmo terreno, com frente para a rua de Santo Antonio, estrada Nova de Beberibe, com 30 palmos de frente, em chãos proprios.

Um terreno em chãos proprios, com 40 palmos de frente, em Agua Fria, com frente para o poente, na Estrada Nova de Beberibe, e os fundos para o nascente, dividindo com terras de José Francisco da Costa, Lucas Cardoso de Mesquita, e Conrado José da Cunha, com 400 palmos de fundo.

Um dito com 60 palmos, na esquina da rua de Santo Antonio para a de Pedro Affonso pelo nascente e pelo poente com terreno de Antonio da Costa Almeida.

Quinta-feira 1 de outubro
AO MEIO DIA

Largo do Corpo Santo n. 17

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação e em presença do Sr. encarregado do consulado de Portugal, a casa e terrenos acima mencionados, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Almeida, por occasião do leilão da casa terrea da rua do coronel Suassuna n. 218 e um sitio no Chacon.

Leilão

De tres partes do engenho Novo situado na freguezia de Muribeca, movido a agua, com terrenos para safrejar 3,000 pães, e distante tres leguas da cidade.

Sexta-feira, 2 de outubro
A'S 11 HORAS

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, competentemente autorisado, das partes do engenho acima descripto o qual se torna recommendavel pela fertilidade le seus terrenos.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento, em razão de estar com crescido numero de cautelas por serem resgatadas transfere o leilão de amanhã 17 do corrente para o 1.° de outubro vindouro impretirivelmente, e por intermedio do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautelas á dinheiro de contado.

Estarão á exposição tres dias antes.

9.287 1 annel de ouro com brilhante.
9.298 1 salva e 2 castiçães pequenos, prata baixa.
9.301 2 pulseiras e 1 volta, ouro de lei.
9.302 1 armação para oculos, ouro de lei.
9.332 1 trancelim, ouro de lei.
9.342 1 cordão, 1 alfinete, 1 par de rosetas, ouro de lei.
9.343 1 trancelim, 2 voltas de dito, 2 pares de rosetas, 1 annel, ouro de lei e 2 modinhas de ouro.
0.344 1 corrente e relogio, ouro de lei, 1 figa de prata.
9.349 1 alfinete, 1 par de brincos, ouro de lei.
9.364 2 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseira, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfinete e 1 annel, ouro baixo.
9.365 3 colheres para sopa, prata de lei.
9.385 1 par de rosetas de ouro com brilhantes e 1 annel com A. S.
9.389 1 pulseira, 2 trancelins e 1 figa, ouro de lei, 1 roseta com camapheu e brilhante.
9.413 1 relogio de ouro.
9.439 1 trancelim, 1 redoma, 1 chave para relogio, ouro de lei.
9.442 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 trancelim, 1 alfinete e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
9.450 1 relogio, ouro de lei.
9.466 3 alfinetes, 1 volta de trancelim, 2 medalhas. 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 dito de botões, 1 dedal e 2 anneis ouro de lei; 1 par de brincos cravejados de diamantes.
9.469 1 relogio de ouro e 1 cordão, ouro de lei
9.472 1 relogio, ouro de lei.
9.480 1 annel de ouro com brilhante.
9.504 1 par de rosetas e 1 annel, com brilhantes, 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.524 1 alfinete de ouro para retrato, 2 lunetas, 1 par de rosetas, 1 dedal e 1 cruz, ouro de lei; 1 medalhão de ouro com onix.
9.531 1 corrente dupla com medalha, ouro de lei.
9.536 1 par de rosetas de ouro, 1 annel, 1 cruz com brilhantes, 1 fio de perolas, e 1 pulseira com diamantes. ouro de lei.
9.540 1 pulseira ouro de lei.
9.541 1 salva, prata de lei; 12 colheres para sopa, 3 ditas, 1 paliteiro prata baixa.
9.548 1 relogio ouro de lei.
9.566 1 cruz de ouro com perolas e 1 annel, ouro de lei.
9.578 1 annel de ouro com saphira e brilhantes.
9.579 2 anneis de ouro, e 1 dedal, ouro de lei; 1 par de brincos cravejado de diamantes.
9.588 1 moédinha de ouro, 2 peças de brincos, 1 alfinete, 1 coração de cornellina em ouro, ouro de lei
9.606 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno
9.616 1 corrente e crisete para relogio, ouro d lei.
9.622 1 annel de ouro com um brilhante.
9.629 1 trancelim e uma medalha de ouro de lei.
9.651 1 corrente para relogio, ouro de lei, um trancelim pequeno, ouro baixo.
9.670 1 volta de ouro e uma medalha, ouro de lei.
9.689 2 alfinetes e 1 par de argolas e 1 cordão, ouro baixo.
9.704 15 colheres de prata para chá.
9.707 3 pares de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei e um par de brincos, ouro baixo.
9.721 1 pulseira, 1 par de rosetas com brilhantes pequenos.
9.753 1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
9.762 1 volta de trancelim, uma medalha, 2 anneis e 2 botões, ouro de lei.
9.764 1 par de brincos, duas peças de dito com diamantes e perolas, 2 alfinetes e uma rosota, uma volta de trancelim e um castão, ouro de lei.
9.768 2 Pulseiras, 1 trancelim e 1 par de rosetas ouro.
9.787 1 Pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas ouro de lei.
9.792 1 Cordão, 2 cruzes e um par de brincos, ouro de lei.
9.799 1 Salva prata de lei.
9.801 1 Corrente para relogio e 1 pulseira ouro de lei.
9.802 2 Pares de brincos ouro de lei.
9.803 2 Medalhas, 1 par de rosetas e 2 anneis, ouro de lei.
9.804 2 Pares de brincos, 1 cordão, 1 figa e 3 botões, ouro de lei.
9.805 1 Redoma e 1 par de brincos, ouro baixo
9.806 1 Alfinete ouro de lei, 1 roseta cravejada de diamantes.
6.823 1 Relogio, ouro de lei.
9.825 1 Par de brincos cravejados de brilhantes,
9.828 1 Corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.830 1 Paliteiro e 12 colheres para sopa, prata de lei.
9.833 1 Par de rosetas de ouro, com brilhantes
9.834 1 corrente e ceinete d ouro e um relogio ouro de lei.
9.835 1 pulseira, ouro de lei.
9.836 1 corrente e medalha, ouro de lei.
9.845 1 moeda de ouro com argolla.
9.867 1 medalha e uma volta de trancelim, ouro de lei.
9.880 1 annel de ouro com uma esmeralda e circulo de brilhante, um dito com ditos, um alfinete com brilhantes em circulo, e um par de brincos com ditos e uma corrente para relogio, ouro de lei.
9.896 1 corrente e sinete para relogio, ouro lei.
9.901 1 pulseira e um trancelim, uma medalha e tres anneis, ouro de lei.
9.902 1 annel, ouro de lei; quatro moedinhas de ouro em botões.
9.920 1 par de rozetas de ouro com brilhantes.
9.927 1 corrente com sinete para relogio, uma volta de ouro, um par de brincos, dous alfinetes, ouro de lei.
9.9341 par de brincos, ouro de lei.
9.936 1 corrente com medalha para relogio, uma medalha e uma pulseira, ouro de lei; uma pulseira, uma cruz e um cordão, ouro baixo; e um relogio de ouro
9.958 1 paliteiro, 10 colheres para sopa, 14 ditas para cha, prata de lie; 16 colheres prata baixa.
9.969 1 par de rozetarde ouro com brilhantes 1 cordão de ouo.
9.974 3 anneis, 1 par de rozetas, 1 botão e uma cruz, ouro de lei.
9.975 1 corrente com duas teteias para relogio ouro de lei.
9.988 1 pulceira e um alfinete ouro de [illegible]
9.991 2 pares de castiçaes, 1 salva, 1[illegible] lheres para sopa, 12 garfos, 5 cabos para [illegible]cas, prata de lei; 2 castiçaes e 6 colheres para chá prata baixa.
9.995 2 correntes e 1 medalha para relogio, uma caixa de dito, 2 anneis, 1 luneta, e 2 rozetas ouro de lei.
9.996 1 corrente e sinete para relogio, um trancilim. 1 volta de dito, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, dous anneis, 1 medalha, 1 alfineite e 1 caixa de relogio ouro de lei.
9.999 12 colheres para sopa, 14 ditas para chá, 3 ditas para tirar peixe arroz e sopa, 12 garfos, 12 cabos de facas, 1 par de trinchantes, e 1 pinça para assucar, de prata.
10.013 1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de brincos com esmeraldas, e um relogio de ouro.
10.014 1 alfinete de ouro com brilhantes.

Recife, 16 de setembro de 1885.

Pelo gerente
Felino D. Ferreira Coelho

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se a casa e sitio n. 1 á rua do Chacon, por festa ou por anno, por preço razoavel, a casa tem 3 bons quartos, cosinha e cacimba fóra, lugar sadio e aprasivel, com dous coqueiros, tudo cercado de madeira: entendam se com o Sr. Tavora, no Monteiro ou na casa das audiencias desta cidade.

— Aluga se o 1· andar com sotéa da rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para numerosa familia ou mesmo para duas familias por ter duas cosinhas e a entrada separada do 1· andar, reconstruido, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua do Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o sobrado de dous andares á rua Imperial n. 155, com muita accommodação e por preço commedo, póde-se alugar qualquer dos andares, ambos, ou a casa toda, embora a loja esteja actualmente occupada, preferindo-se alugar a casa toda: quem pretender dirija-te á rua do Imperador n. 36, 1· andar, á direita.

— Marques da Fonseca & C. pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrasados até o fim do corrente mez, e findo este prazo verão seus nomes por extenso.

— Aluga-se a casa n. 63 á rua da Palma, tem bons commodos e é muito fresca; a entender-se na rua do Barthoomeu n. 40.

— Bento José da Costa arrenda sua casa sita na Ponte de Uchôa, com parte do sitio, tendo agua da companhia do Beberibe em abundancia, jardim, pomar, cocheira e quartos para criados: a tratar no mesmo sitio ou á rua da União n. 5.

— Aluga-se um escravo para criado; na rua do Leão Coroado n. 7.

— Quem precisar de boas amas de leite, cosinheira e criados, dirija-se ao largo de S. Pedro n. 1, que lá se indicará. Todas affiançadas.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, que durma em casa e dê fiador de sua conducta: na rua do Marquez do Herval n. 105.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna; a tratar na rua da Madre de Deus n 16, ou em Olinda, rua de Fernandes Vieira numero 36.

— Antonio José de Lemos, dono do estabelecimento de molhados, sito á loja do sobrado n. 34 da rua da Imperatriz, já cansado de por meios particulares procurar de seus devedores o que lhes devem por fornecimento do mencionado estabelecimento, cujos debitos são muito atrasados, por meio deste roga-lhes o favor de no prazo nunca maior de 30 dias, virem liquidar suas contas, certo de que se o não fizerem, recorrerá aos meios judiciaes.

— Aluga se um quarto de uma casa terrea na rua do Mondego n. 69, a uma só pessoa (mulher).

— Precisa-se de uma menina para fazer companhia á uma familia composta de duas pessoas, dando-se comida, casa, roupa e selando-se pela sua educação; a tratar na rua do Imperador n 61, 2· andar.

— Aluga-se o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15; o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na rua do Apollo n. 34, 1· andar.

— Vende se uma colcha de seda com pouco uso, tres toalhas de labyrintho, muito bonitas, por preço muito em conta; ao Caminho novo n. 129. Na mesma casa vende-se uma banha especial para queda do cabello e calvice, assim como um remedio para o peito, de hervas dos centros dos sertões; tambem se vende duas casinhas na rua Imperial, por preço muito em conta.

— Os abaixo assignados tendo despedido no dia 19 de setembro do corrente o seu caixeiro Camillo Hyppolito da Silva e não tendo annunciado pelos jornaes destas capital a sua sahida, e constando que o mesmo Camillo, continúa a receber e passar recebidos abusando do nosso silencio, prevenimos ao respeitavel publico e ao corpo do commercio e as pessoas que tiverem negocios com a casa de Machado & Santos, afim de que não continúe o seu abuso e protestamos desde a data de sua sahida por qualquer transacção que o Camillo faça.

Machado & Santos.

Curso primario e secundario

José de Souza Cordeiro Simões participa aos pais de seus alumnos e ao respeitavel publico que tem mudado seu estabelecimento de instrucção para a rua da Imperatriz n. 15, 3· andar, aonde continúa a desempenhar os misteres de sua profissão.

Casa na Boa-Vista

Frescas e bonitas vistas, aluga-se.

Loteria 234

Hontem, o Sr. Joaquim Olegario Gomes da Silva perdeu os bilhetes inteiros desta loteria, que deve correr terça-feira 29, em favor da santa casa de misericordia, de ns. 1804, 1505 e 661, excepto um quarto de n. 1505. Previne se em tempo ao Sr. thesoureiro para não pagar ditos bilhetes.

— Aluga-se um mulatinho muito proprio para copeiro de qualquer casa estrangeira; trata se na travessa da Concordia n. 48.

— Na rua da Conceição n. 9, se precisa de uma ama para todo serviço de uma casa de muito pouca familia.

Aluga-se

as casinhas do becco da rua da Palma; a tratar na rua da Cruz n. 56, 1· andar.

AMA

Precisa-se de uma ama que tenha bons costumes, para andar com uma criança de quasi dous annos; a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia ás 2 da tarde.

HOTEL LUSO-BRASILEIRO

De José Fernandes Gomes
EM GAMELLEIRA

Este novo estabelecimento, montado nesta villa, acha-se á disposição dos Srs. passageiros, onde as Exmas. familias encontrarão bom tratamento, excellentes commodos, asseio na hospedaria o modicidade nos preços.

9—Rua 13 de Dezembro—9

Aluga se

O sobrado da rua do Cabugá n. 1 A.

Aluga-se

A loja do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 13, a casa terrea da rua da Palma n. 59, freguezia de Santo Antonio, a casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 238, a da rua do Nogueira n. 43, freguezia de S. José; a tratar com o Pinheiro na rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudeza.

Casa em Olinda

Aluga-se uma boa casa na rua de S. Francisco, em Olinda, n. 5, com agua e gaz, commoda para familia, quintal arborisado, com portão para a estação do Carmo; a tratar na rua do Corredor do Bispo n. 3.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO é em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc. e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

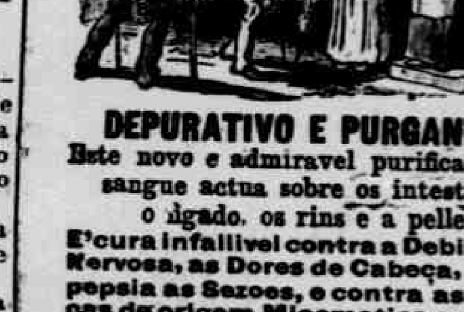

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua de Marquez de Olinda n. 27, vende se estas efficazes pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior, e cujo effeito é maravilhoso na cura das febres intermittentes **sezões**. Garante-se sua efficacia.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 3,444 com a sorte de 200$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (91ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 234ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (10ª), que se extrahirá terça-feira 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 4:000$ no n. 494 além de outras mais de 32$, 16$, e 8$, da loteria 142.

Convida-se aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 10 em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na terça-feira 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva,

MUTILADO

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Livramento n. 22.

Aluga-se

a sala de detraz do 1º andar com alcova, sita á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza ; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

o 2º andar do predio n. 19, sito á rua das Trincheiras, com bons commodos e por modico preço : a tratar na livraria franceza.

Aluga-se barato

O 1º andar na Travessa do Campello n. 1.
A casa da rua da Palma n. 7
A casa da rua do Visconde Goyanna n. 107.
A casa da Travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A casa da Baixa Verde n. 1 B (Capunga.)
O sitio da rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe.)
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

para um escriptorio medico ou advogacia uma sala e alcova do primeiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias ; a tratar na loja.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora : quem o pretender, procure as chaves em o poder do Sr. Negreiros, á rua do Imperador n. 30.

Aviso

Amorim Irmãos & C. desejam que o menor Antonio Vieira da Rosa, vindo de Porto-Alegre no navio *Hermanna*, procure fallar-lhes, ou alguem que saiba dar noticia do destino do mesmo.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, não dormindo fóra ; a tratar na rua de Payssandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommado ; na rua da Aurora n. 155.

Ama

Precisa-se de uma boa engommadeira, que preste tambem outros serviços domesticos ; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama para amamentar uma criança de 4 mezes ; na rua da Aurora n. 155.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filhos : a tratar na rua do Bemficaassagem da Magdalena n. 17 A, sobrado amarello.

AMA Precisa-se de uma, para familia ; a tratar na rua da União n. 54.

Ama

Precisa-se de uma ama para todos os serviços de duas pessoas ; na rua Imperial n. 200-C.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia !)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43 – Rua do Barão da Victoria – 43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Novo porto do carvão

Rua Marquez do Herval n. 27

Vende-se carvão a 720 e 600 rs. a barrica, o comprador receberá uma barrica gratis quando completar o numero de 30 barricas ; tambem se vende uma barcaça bem conservada, livre e desembaraçada, carrega com 603 kilos de assucar.

Cavallos furtados

Furtaram do engenho Campina, da comarca de Iguarassú, na noite de 22 do corrente, dous cavallos com os signaes seguintes : um pedrez, pintas vermelhas, bom andador baixo, tem os pés aristinados ; outro alasão, com os pés e mãos calçados, frente aberta e tem na perna esquerda um espravão : quem os achar póde levar ao mesmo engenho, ou á rua do Hospicio, casa n. 4, que será recompensado.

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhaem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

Vestidos e preguiar

Faz-se e apreguea-se : na rua da Palma n. 40.

TONICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

FABRICA TIGRE

4---Rua do Barão da Victoria---4
Antiga rua Nova

Ao publico

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da FABRICA TIGRE, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia para os seus optimos e afamados cigarros denominados BOHEMIOS E PRIMORES.

Esses cigarros tornam se recommendaveis não só pelo delicado aroma e sabor como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados ; accrescendo que attenta á circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros BOHEMIOS E PRIMORES, vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fraudulentos dos cigarros da bem conhecida FABRICA TIGRE não continuem a illaquear a boa fé dos incautos, já aproveitando se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da FABRICA TIGRE, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblima registrado da fabrica, (emblema este que para inteiro conhecimento de todos inserimos no cabeçario deste) exceptuanda-se os PRINCEZAS IMPERIAES cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca BOHEMIOS a FARICA TIGRE tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade :

Bohemios	9$000	o milheiro
Princezas	8$000	» »
Primores	8$000	» »
Pedro Affonso	6$000	» »
Dito ditos grossos	8$000	» »
Flor Hespanha	6$000	» »

Recife, 23 de setembro de 1885.
Viuva Gonçalves & Lorega.

Manoel Joaquim de Almeida Moeda

Manoel J. A. Moeda Junior e Francisco C. Sampaio Moeda agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seu pai e avô, Manoel Joaquim de Almeida Moeda ; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja do Espirito Santo no dia 28 do corrente, ás 6 horas da manhã.

Piano

Compra-se um piano usado, preferindo-se de armario ; na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Morte das mariçocas

Fica-se livre dessa praga, comprando-se uma caixinha em casa de J. C. Levy & C., á rua do Barão da Victoria n. 25.

A LA REINE DES FLEURS
Ramalhetes "Novos"
DE
L. T. PIVER em PARIS
Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR
Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS :
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyilor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Grande Exito ha mais de 20 annos
XAROPE DE BLAYN
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA :
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 1, rue du Marché-Saint-Honoré — PARIS
Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cº e nas principaes Pharmacias

KANANGA DO JAPÃO
Nova Agua para o Toucador
IMPORTADA POR
RIGAUD & Cº, Perfumistas
8, Rue Vivienne, PARIS

Esta Agua extrahida das flôres de Pirus Japonica, pela sua suavidade e suas propriedades beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, consolida as carnes e faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

SANDALO MIDY
Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris.
Approvado pela Junta central do Hygiene do Brasil.

Estas capsulas acabam com os fluxos em 48 horas, supprimindo a Copahiba, Cubebas e Injecções.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &ª — **FORTIN** — **INJECÇÃO** *Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.*

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cº, e nas principaes Pharmacias.

Vinho do Dr. Forestier

de Quina ferruginoso e de Cascas de Laranjas amargas.
TONICO RECONSTITUINTE
Remedio soberano
CONTRA A
CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHEAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.

Venda em grosso : ***J. B. Bosredon*** Pharmaceutico em BRIVES (Corrèze), FRANÇA.

Depositos em Pernambuco :
FRANco M. da SILVA & Cº
e em todas as boas Pharmacias do Brazil.

NA EXPOSICAO UNIVERSAL DE 1878 — MEDALHA — RECOMPENSA
VINHO DE CATILLON
de GLYCERINA e QUINA

O mais poderoso tonico reconstituinte prescripto nos casos de **Dores d'estomago, Langor, Anemia Diabetis, Consumpção, Febres, Convalescença, Rezultados dos partos, etc.**

O mesmo vinho com ferro, VINHO FERRUGINOSO DE CATILLON regenerador por excellencia do sangue pobre e descorado. Este vinho faz tolerar o ferro por todos os estomago e não occasiona prisão de ventre.

PARIS, 23, rua Saint-Vincent-de-Paul. — Em Pernambuco : Franco M. da Silva e Cº, e nas principaes Pharmacias.

UNICO VINO-QUINADO QUE OBTEVE ESTA

INSECTICIDA GALZY

DESTRUIÇÃO INFALLIVEL
de Percevejos, Pulgas, Piolhos, Moscas, Tenebriões, Traças, Formigas, Lagartas, Gorgulhos, etc.
O kilo, 12 fr.; 100 gr. pelo correio, 1f95.
FABRICA : 71, cours d'Herbouville, em LYON

TISICA PULMONAR

Herva Homeriana

Remedio poderoso e efficaz para a cura da—Tuberculose pulmonar chronica—e de todas as molestias do pulmão e da garganta, licenciado pelo Ministerio dos Negocios do Imperio e approvado por muitos governos e juntas da hygiene da Europa, que fizeram obrigativo o uso da

HERVA HOMERIANA

nos respectivos hospitaes.

E' usado tambem em diversos hospitaes da côrte e das provincias.

Unico agente para o Brasil CARLOS BERTINI.

Cuidado com as falsificações

A verdadeira e legitima herva é em latas redondas de 300 grammas ; os rotulo são de papel branco tinto em verde claro, litographado em tinta preta, e impresso o parecer da junta central da hegiene publica do Rio de Janeiro, letreiros escriptos em lingua nacional, firmados pelo importador CARLOS BERTINI marca registrada acima.

Deposito nesta cidade na
PHARMACIA E DROGARIA
Hermes de Souza Pereira & C., Successores
27 -Rua Marquez de Olinda-
PERNAMBUCO

Desenfectante Lakin

Chamamos a attenção do publico para esta preparação, na certeza de que a experiencia justificará sua efficacia.

Para LATRINAS, RETRAITES, ESGOTOS, etc., etc, etc., porque desinfecta completamente, faz desapparecer os miasmas, impedindo assim as enfermidades contagiosas que dellas proveem.

Para impedir e deter o desenvolvimento de febres, cholera, variolas (bexiga) e outras enfermidades contagiosas.

As moscas, mosquitos, etc., e toda a classe de insectos fogem dos lugares onde se espalha es te pó.

Espargindo se bem em qualquer lugar onde a atmosphera seja suffocante ou desagradavel, a purifica e desinfecta immediatamente. Vende se este maravilhoso desinfectante na pharmacia de H. de Souza Pereira & C., rua do Marquez de Olinda n. 27.

Heronides de Hollanda Cavalcante de Albuquerque

Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, seus irmãos e cunhados, agradecem cordialmente a todos os seus parentes e amigos, que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico os restos mortaes de seu prezado irmão e cunhado Heronides de Hollanda Cavalcante de Albuquerque e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno reposo do mesmo mandam resar na matriz da Bôa Vista, segunda feira, 28 do corrente ás 8 horas da manhã, 7.º dia de seu fallecimento, pelo que confessam sua eterna gratidão.

PEITORAL
—DE—
Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS
DA GARGANTA
—E A—
TISICA

12$000

Aluga se duas casas terreas ns. 26 e 32 na travessa do Freitas (antiga do Trindade) em S. José, com 2 salas, 2 quartos, quintal murado ; a chave acha-se nesse correr n. 34, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Declaração necessaria

Scientifico ao publico em geral que o Sr. Ricardo Marques Liberal não continúa mais como meu procurador. Aproveito ao occasião para communicar a quem interessar possa, que uma parte de terra que tinha, por herança, no engenho outr'ora denominado Riachão, termo de Gamelleira, pertence á Exma. Sra. D. Cordolina Pontual, por escriptura de venda que passei em 19 de agosto de 1885.

J. Nunes Ribeiro.

Hermino Alves Machado

Vicente Alves Machado (ausente), seus filhos filhas e genros convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas, que por alma de seu presado filho, irmão e cunhado, Hermino Alves Machado, serão celebradas nas igrejas do Espirito Santo e do Monteiro, ás 7 horas da manhã de terça-feira 29 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, pelo que ficarão eternamente gratos.

Bernarda Florencia do Espirito Santo roga aos seus parentes e ás pessoas de sua amizade, para assistirem a missa que manda celebrar segunda-feira 28 do corrente, na igreja do Carmo, ás 8 horas da manhã, pelo setimo dia do fallecimento de sua filha Francelina Caio de Miranda, por tão significativa prova de religião e caridade, se confessando eternamente grata.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO
CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral . PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O **VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao,** preparado pelo **Snr. CHEVRIER,** Pharmaceutico de 1ra classe, em **Pariz,** possue ao mesmo tempo os principios activos do **Oleo de Figado de Bacalhao** e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. — O seu effeito, como o do **Oleo de Figado de Bacalhao,** é soberano contra as **Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite** e todas as **Molestias do Peito**

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO
CHEVRIER

Deposito geral : PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A **CREOSOTE de FAIA**, suspende o trabalho destruidor da ***Tisica pulmonar,*** porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do **Oleo de Figado do Bacalhao,** fazem do **VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER,** o remedio por excellencia contra a ***TISICA*** declarada ou imminente.

Mendonça Irmão & C.

Tendo comprado a armação, utensilios e algumas fazendas da liquidação de—Mendonça & C.—avisam ao publico que continuam a liquidar as mesmas até o fim do corrente mez, afim de sortirem a casa, á rua Duque de Caxias n. 83, de fazendas novas e commodas em preço.

Recife 25 de Setembro de 1885.
Mendonça Irmão & C.

Mendonça & C.

Achando se em liquidação, rogam aos seus devedores o obsequio de mandarem ou vir saldar os seus debitos o mais breve possivel

Recife, 26 de Setembro de 1885.
Pp. Mendonça & C.
Monoel Mendonça.

Aula particular

Anna Theodora Simões participa aos pais de suas alumnas e ao respeitavel publico, que tem mudado seu estabelecimento de instrucção para a rua da Imperatriz n. 15, 2º andar, aonde continúa a desempenhar os misteres de sua profissão.

Aprazivel

— Aluga-se dous quartos no becco de Capunga n. 9 (sito em casa de familia) ; a tratar no mesmo.

MUTILADO

ILEGIVEL

R. DE DRUSINA & C.

Rua de Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Attenção

Pede-se ao Sr. juiz de direito Dr. Antonio Columbiano Seraphico de Assis Carvalho, da comarca da Imperatriz, o especial favor de me responder os bilhetes postaes que lhe tenho enderecado, do contrario publicarei o negocio.

Antonio da Silva Gusmão.

Para passar a festa

Aluga-se ou vende-se nma boa casa reedificada no Porto da Madeira, defronte da igreja de S. Benedicto, Beberibe; a tractar no Largo do Mercado n. 1.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Fumo de Goyaz

picado, em barricas, recebeu e está vendendo muito barato José Antonio dos Santos, successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda numero 15.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Nova adega de vinhos portuguezes

Em grosso e a retalho

Unico no genero

TRAVESSA DA RUA DAS CRUSES N. 2

Este novo estabelecimento tem diariamente apetitosos lunches pelo systema de Portugal e Rio de Janeiro, e por preços que admira.

Como sejam:

Uma isca de figado, marisco, ostras ou camarão	280
Uma dita de queijo e banana, ou doce e queijo	280
Uma dita de ovos, biffes, peixe, ou fiambre	400

Todos os lunches são acompados de pão, vinho e café!!!

Além disto encontrarão um variado sortimento de doces, bollinhos, bom-bocados, pudins, pasteis de nata, empadas de camarão e outras iguarias de apurado gosto, apropriadas a todos os paladares.

Ver para crer

Armação para taverna

Compra-se uma armação envidraçada, que seja de amarello, propria para taverna; a tratar na rua de Santo Amaro n. 28.

Fumo turco

A fabrica Vendome tendo feito grande reducção nos preços do fumo e cigarros turco, convida aos apreciadores á sortirem-se deste tabaco, recommendado pelos medicos.

A' rua do Barão da Victoria n. 39.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante ae bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, asseio, promptidão, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação e gosto: a tratar na rua Nova n. 29, loja de selleiro e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Aviso

Os abaixo assignados tendo perdido um conhecimento na importancia de 1:000$ para compra de duas apolices de 500$ cada uma, do thesouro provincial do ultimo emprestimo, vem pelo presente prevenir ao Sr. thesoureiro que só entregue ditas apolices aos mesmos abaixo assignados.

Recife, 17 de setembro de 85.

Antonio Alves Velella.
Moysés Alves Velella.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias

Julio Fuerstenberg

Lavadeira e engommadeira

No caes de Capibaribe n. 6, lava-se e engomma-se com promptidão, asseio e modificação nos preços.

Sellins baratissimos

Aproveite quem precisar

Está-se liquidando por barato preço sellins arreios e mais artigos de selleiro, para acabar: na loja á rua larga do Rosario n. 28.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se por casas em Afogados ou Boa-Vista, um bom sitio em Beberibe; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 30.

— Vende-se uma armação para taverna, na rua Direita em Afogados n. 38; a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Vende-se uma armação de louro, que está desmanchada e presta-se para qualquer cousa: a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Vende-se a fabrica de cerveja, vinagre, genebra, etc., sita á rua de Domingos José Martins n. 12, antiga Senzalla; a tratar com Eduardo Martinez Entroncamento, refinação do Sr. Carpinteiro Souza, das 6 ás 10 horas da manhã e das 4 ás 9 da noite.

— Vende-se o deposito da rua da Santa Cruz n. 20; a tratar no mesmo.

— Vende-se uma casa terrea, chão proprio com sotão, á rua de Marcilio Dias n. 99; a tratar na rua da Aurora n. 61, andar terreo, ou no largo de Pedro 2º, primeiro andar n. 75, com Frederico Chaves.

Vaccas turinas

Vende-se duas vaccas turinas, paridas de nove, e duas garrotas prenhes; na rua da Conceição n. 6.

Bixas de Hamburgo

Vende-se a retalho na rua da Imperatriz n. 55.

Pharmacia

Preço das especialidades, segundo a formula do DR. CARLOS BITTENCOURT, á venda na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, a partir de 14 de agosto do corrente anno.

Carobina	3$000
Salsaparrilha e caroba	2$000
Elixir de jurubeba	2$000
Vinho tonico	2$000
Xarope de jaramacarú	2$000
Ingecção Bittencourt	1$500
Pilulas d eucaliptina	2$000
Pilulas operativas	1$000

Exija-se o nome do author.

Exterminador das formigas

Vende-se

na botica franceza e drogaria de ROUQUAYROL FRERES, successores de A. Caors

Rua do Bom Jesus (antiga da Cruz numero

Terrenos em Jaboatão

Vende-se terrenos em optimas localidades, á margem do rio; a tratar no caes do Apollo numero 47.

Cal de Lisboa

muito nova; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Piano

Vende-se pelo barato preço de 15$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Novo porto de carvaõ

Rua Marquez do Herval n. 27

Vende-se carvão a 720 e 600 réis a barrica, o comprador receberá uma barrica gratis quando completar o numero de 30 barricas; tambem se vende ou permuta-se por um predio uma barcaça bem conservada, livre e desembaraçada, carrega com 600 saccos de assucar.

Cortinados !!

Vendem-se oito pares finos, rua do Coronel Suassuna n. 7.

Ladrilhos de marmore

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Farinha de mandioca

Vende-se de superior qualidade, á bordo do patacho *Cometa*, ou no trapiche de Arcelino Lima Cunha, caes da Companhia Pernambucana numero 24.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Carroça para engenho

Vende-se uma carroça para dous bois, nova e forte; a tratar na rua larga do Rosario n. 40. padaria de Mello & Biset.

Cal nova de Lisboa
Oleo de mocotó
Potassa da Russia

Vendem a preços sem competencia
Guimarães & Valente
Corpo Santo n. 6.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Pinho de Riga

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de resina da melhor qualidade e de diversas dimensões.

Taboas da mesma madeira proprias para soalho, portas, etc, etc. Em lotes a vontade dos compradores, e por preços modicos.

Rua do Commercio n. 18.

Pedras de marmore

Vendem-se, trabalhadas, de todas as dimensões, á rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

Bom e barato

Diz o adagio que não cabem dous proveitos em um sacco! Pois enganou-se redondamente o autor do proverbio, — senão venham ver.

No armazem de molhados de Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., á rua estreita do Rosario n. 1, encontram-se todos os generos concernentes deste ramo de negocio, por preços revalisando com qualquer outro estabelecimento.

Alem disto os annunciantes acabam de receber os seguintes artigos:

Mate do Paraná.
Linguas seccas e de fumeiro.
Araruta fina, o que ha de mais superior neste genero, em pacotes.
Queijos do sertão.
Formicida capanema.
Doces finos de goiaba e batata.
Presuntos para fiambres, etc., etc.

Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000, para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

Para concluir sortimento

Rua Duque de Caxias numero 83

Chitas superiores e fixas, covado, rs.	240
Ditas ditas, idem idem	200
Setinetas lavradas finissimas, covado, rs.	440
Ditas de cores, idem idem	400
Ditas de flores, covado, rs.	320

Lãs, alpacas, setins, cretones para cobertas, sedas de cores, panno para mesa, camisas para homens e meninos, casemiras, merinós, oxfords, gravatas e uma infinidade de fazendas que se vendem com um abatimento extraordinario.

Roupa para homens

Grande sortimento de todas as qualidades, que se vende quasi pela metade do custo.

Rua Duque de Caxias n. 83

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, versos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible] nhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 - Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Liquidação para acabar

Das miudezas existentes na loja da rua larga do Rosario n. 38, a saber:

Carreteis de linha de 200 jardas, a 80 rs.
Peças de entremeios finos, 500 rs.
Garrafas de agua florida, 600 rs., 700 e 1$.
Latas com 5 milheiros de agulhas, 800 rs. e 1$.
Leques grandes modernos, 500 rs., 800 e 1$.
Gravatas regatas e plastrons, 500 rs.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Duzia de meias finas, de cores, 4$000.
Dita de ditas cruas, 3$.
Dita de collerinhas, 2$500 e 3$.
Dita de lenços, de 600 rs. até 12$.

Primeiros e segundos livros, cartas e taboadas do Rocha, preços sem competencia; fitas, bicos, botões, sabonetes, perfumarias e outros muitos artigos que estão á exposição na referida loja da

Rua larga do Rosario n. 38

Grandes pechinchas!!!

A' rua Duque de Caxias n. 59

Carneiro da Cunha & C.

Para acabar

Brim pardo, lona, com 4 1/2 palmos de largura a 300, 360 e 400 rs. o covado.
alesquins finos, 1$800, 2$ e 2$500 o córte.
Casemiras inglezas para calças com pequeno defeito, 2$800 o córte.
Idem superiores, 3$300, 4$500 e 6$ o dito.
Idem de duas larguras, 1$200, 1$500 e 2$ o covado.
Flanella ingleza para paletots, 1$ e 2$200 o dito.
Casemira preta diagonal, 2$200 e 2$500 o dito.
Cobertores de lã, de cores, 2$ um.
Colchas francezas, 2$ uma.
Lençóes de bramante, 2$ um.
Damascos de cores para mesa e panno de piano, 600 rs. o covado.
Cobertas de ganga para cama de casal, 2$500 e 3$200 uma.
Damascos para mesas, 1$500 o covado.
Popelinas de seda, 320 e 400 rs. o dito.
Alpacas finas, furta-cores, 360 e 400 rs. o dito.
Setinetas bordadas, francezas, 460, 500 e 560 rs. o dito.
Cachemiras e merinós pretos de duas larguras, 1$, 1$200 e 1$400 o dito.
Damacés de seda pura, novidade, 1$ e 1$300 o dito.
Entrada de baile, 2$, 2$200, 3$200 e 6$.
Fichus de cores, 1$500, 2$, 2$500 e 3$.
Camisas para senhora, ricamente bordadas, 3$500 e 4$000 uma.
Saias para senhora idem idem, 4$, 5$500 e 6$000 uma.
Cortinados, ricamente bordados, para cama, 6$ e 8$ o par
Colchas de crochet para noivas, 10$ uma.
Grinaldas e véos, idem idem, 12$ e 15$.
Setim branco macão, idem, 1$ o covado.
Setinets branca, fina, idem, 560 e 600 rs. o dito.
Irlanda superior para vestidos, 320 rs. o dito.
Meias finas para senhora, 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Idem para homem, 3$500, 4$ e 5$500 a duzia.
Ceroulas bordadas, de bramante, 1$000, 1$200 e 1$600 uma.
Camisas francezas, finas, para homem, 30$ e 34$ a duzia.
Córtes de gorgorão preto para collete, 2$ e 2$500.
Redes de cores, 4$ e 6$ uma.
Idem superiores, com 4 punhos, 14$ e 16$ uma.
Grande sortimento de bordados de setineta de cores com toque de moto, 700 rs. e 1$, perfeitas, 1$500 e 2$ uma.
Idem brancos, 1$200, 1$500 e 2$.
Madapolão largo, 5$ a peça com 24 jardas.
Idem boavista, 6$ idem idem.
Algodão superior, 3$800 a peça com 20 jardas.

Convidam as Exmas. familias e seus numerosos amigos e freguezes á visitarem o seu estabelecimento, um dos mais completo em sortimento de mercadoria.

Deus e o nosso poder

Ao publico offerecemos

Completo e lindissimo sortimento de chitas a 180, 200, 240 e 280 rs. o covado.
Camisas francezas para homem, a 2$, 2$500 e 3$ uma.
Lindissimas setinetas de quadrinhos e outros desenhos, 600 rs.
Finissimas camisas de cretone, modernas, 3$.
Que lindas setinetas japonezas, a 360 rs., de custo de 800 rs.
Casemiras inglezas e chaviotes, 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Cambraias transparentes com 8 1/2 varas, 3$800, 4$ e 4$500.
Casemiras de cores em córtes, 3$, 3$500, 4$,000 4$500 e 5$.
Que lindos leques fantasia, 1$, 1$500 e 2$ um.
Brim branco alcochoado e trançado, 1$200 a vara.
Lindas colchas escocezas, 1$800 uma.
Casemira preta pekin, a 400 rs. o covado, propria para menino.
Setim macão de todas as cores, 1$300 e 1$400 o covado.
Meias para homem e meninos, a 240 rs. o par.
Merinó preto de lã, a 1$, 1$200, 1$300 e 1$400 o covado.
Lindos brins de cores, a 400 rs. o covado, para uniforme de crian .
Lenços de linho, fazenda de 8$000, a 3$500 a duzia.
Bandeiras nacionaes e portuguezas, 400 rs. uma
Lindos lenços, imitação de seda, 1$800 a duzia.
Esplendido sortimento de fixus á todo preço.
Lindos córtes de fustão para collete, a 2$500.
Delicadas broxes para senhora, a 500 rs.

Rua Duque de Caxias n. 80
Coutinho & Souza.

Roupas para homens

POR

Preços baratissimo

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$00
Dites de panno preto fino fazenda muito boa	7$00
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$00
Ditos de casemira escura, forrados	8$00
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$00
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$00
Ditos de panno preto fino, forrados	10$00
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$00
Ditas de casemira de cordão	6$50
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$00
Ditas de casemira preta	6$00
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$60
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$00
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$0
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$0

Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande redução de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$0
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$5
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$0
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	8
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metre	1$2
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$2
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$5
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	5
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	4
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$8
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$0

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito rasoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escocezes, pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Azas, pompons, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36---PRAÇA DA INDEPENDENCIA---36

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo, um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas: assim como encarrega-se tambem de qualquer trabalho concernente a chapelaria

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, véos, sedas e fitas

SINGER! SINGER! SINGER!

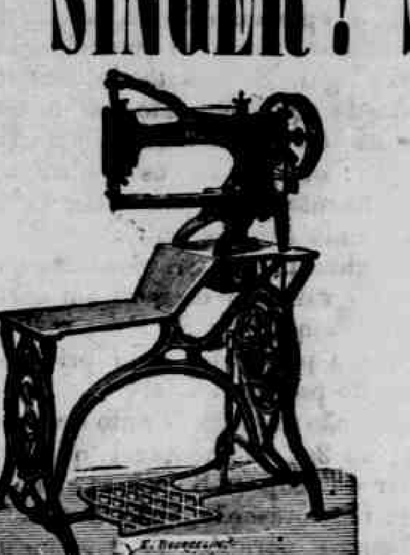

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não dexará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Grande estabelecimento

E

CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujos proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podem offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom sortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer-se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

e encontrará constaantemnte verdadeiras machinas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

N. telephonico 158

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

FUMO S. LUIZ

MARCA CARNEIRO

ESCOLHIDO

CAPRICHO

Importado do Rio de Janeiro e garantido por Bernardino Martins Carneiro, o melhor e mais aromatico que vem a este mercado, vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 15, casa de

José Antonio dos Santos

Successor de Bourgard & C.

Aviso aos freguezes

Nesta remessa que acaba de chegar, vem em cinco latas dous decimos de bilhetes da grande loteria da côrte, ficando os Srs. consumidores d'este fumo, habilitados a tirar os quinhentos contos, sem despenderem um vintem.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

70ª SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDI

ORDEM DO DIA

Elemento servil

(Continuação)

E' a 1ª o provavel arrolamento de 54 mil nomes em duplicata; que tantos são, consta de documentos officiaes os escravos mudados de domicilio e que sem dar baixa em uns foram averbados em outros.

A este respeito concorda com o ministerio, que o regulamento póde evitar o abuso, exigindo para matricular escravos averbados certidão de terem tido baixa na matricula primitiva.

Mas subsiste o risco de se matricularem mais de 200,000 escravos mortos, cujos obtidos não se registráram. E sobre este regulamento não pode prever, porque é necessario medida legislativa.

Devera limitar-se o perdão das multas aos que no acto da matricula declarassem faltas de averbações para omittir nomes; e esta só medida bastaria para todos os senhores de boa fé, que deve crer-se formam maioria.

Os que assim amnistiado não fizessem as declarações, provarião má fé, e para esses era necessario forte penalidade.

Mas nada se faz porque o projecto não póde ser emendado, e a lei irá abrir a porta a clamorosos abusos, classificando para libertação os mortos, e illudindo-se a obrigação de apresental-o, ou pagando homens miseraveis que por elles vão receber as cartas.

A sua terceira objecção, ainda mais grave, não soffreu abalo: refere se á exagerada tabella de preço para as alforrias.

Repete, que o termo medio das alforrias officiaes era em meiado de 1884 562$ e que tendo neste anno descido ao preço muito mais do que em tempo duplo anterior, deve hoje o preço medio, mesmo aqui no sul estar abaixo de 400$: e entretanto o projecto propondo um termo medio de 580$500 já muito exagerado, aceitou a imposição dos grupos da camara para elevar o preço a 665$900! mais 85$400.

Cita as manumissõ s em Nitherohy a 350$, na côrte a 300$, no Norte a 200$ e menos; e cita os nomes de uma commissão nomeada pela presidencia de Pernambuco para applicar um fundo de emancipação provincial, o qual tem libertado escravos ao termo medio de 92$300.

Conclue que a exageração de preço offerecida pelo Estado ha de fazer ressuscitar o commercio escravo com garantia dos bancos pelo thesouro; o que considera uma hediondez.

Passando a analysar as libertações em massa pelos fazendeiros que se sujeitarem a certas condições, mostra que sendo escassos os recursos decretados a medida ha de servir só para alguns protegidos; muitos chamados, *ponci electi.*

Que não ha de produzir os effeitos de emulação esperados pelo Sr. Saraiva, porque o fazendeiro que vir o seu vizinho organizar trabalho livre com auxilio pecuniario do thesouro, o ha de querer para si, e não emular em fazer de graça o que o outro fez por algumas dezenas de contos.

Mas, sendo os preços nas provincias do norte muito mais baixos que nas do sul, a concurrencia para o maior abatimento é illusorio, e a medida só ha de servir para arranjar meia duzia de felizes de Alagoas para o norte.

Commenta a declaração do nobre ministro da agricultura que a base do projecto é a concessão de serviços, ao contrario do que se tinha dito agora; affirmando sempre o Sr. Saraiva que não ha meio de resolver este problema senão pela emancipação gradual com indemnisação pecuniaria

Tinha notado que os tributos, propostos bastantes para perturbar as finanças eram insufficientes para o fim a que se destinam: mas cria que feita pelo Estado a promessa da indemnisação, os orçamentos seguintes armariam o governo com recursos; e é assim que chegou a formar algarismos 200 ou 300 mil contos, onus impossivel.

Mas agora se diz que a base é a concessão de serviços, isto é, que por este meio será libertada a grande maioria. Mas então reduzido o manná de indemnisação pecuniaria ás excepções, á minoria, aos *pauci elesti*, assume um caracter de odiosissima desigualdade. Deve, pois, ser supprimido.

Analysa depois o plano de emancipação baseado na tabella de depreciação de valores.

Mostra que este processo equivale a marcar um prazo de 13 annos, ficando até então todos escravos.

Observa que neste prazo, supponde a existencia, hoje de um milhão, devem morrer cerca de 180,000; são outros tantos a quem a lei lança desde já o desegano: morrereis captivos; consolai-vos com a idéa de que o vosso valor está diminuido.

Os 820,000 restantes servirão os 13 annos, e serão lançados em massa na sociedade.

Mostra a iniquidade de exigir o mesmo tempo de serviço do robusto moço de 15 annos, do homem maduro de 40 e do velho de 50.

Considera a apresentação da tabella de depreciação como plano de emancipação, um sophisma legal. Se o methodo consiste em concessão de serviços, não ha necessidade alguma de tabella de preços nem de depreciação: obrigue-se os senhores a libertar annualmente uma porcentagem de escravatura e tudo se conseguirá.

Analysa a theoria do Sr. Saraiva, que julga extincto o valor do escravo em certa idade; e observa que, ou S. Exc. sustenta como outros a plenitude de propriedade ou indemnisação por equidade.

No 1º caso não tem o direito de arbitrar preços; no 2º é lamentavel que, em vez de passar de 60 para 65 annos a idade em que nega indemnisação, não a recusasse para 50 annos porque, no terreno de equidade, é evidente que o escravo quinquagenario já deu a seu senhor uma e muitas vezes o seu valor.

Depois de mais algumas observações sobre o projecto, lamentando que medidas tão monstruosas sejam votadas sem que alguem as defenda, o orador passa a dirigir-se ao Sr. presidente do conselho.

Crê que o futuro do paiz e até a paz publica dependem de uma boa solução deste problema, e não incluio ainda o nobre presidente do conselho na lista das suas desillusões. Teve fé naquelle solemne Deve, pode e quér — e ainda espera que S. Exc. desenvolva em programma efficaz.

Quando em 1848 a partido liberal, em vez de acompanhar o seu illustre chefe, ou antes em vez de tomar-lhe a dianteira, dizendo-lhe — apagai o senão das alforrias a dinheiro, e cuidai não só dos velhos mas de toda a geração -; quando vio em lugar disto os liberaes dividirem-se, e alguns unidos aos conservadores só inventar tramoias para descartar-se do ministerio sem pronunciar-se sobre a questão...

Quando vio em 1885 os liberaes anarchisados atirarem o seu illustre chefe nos braços dos conservadores, e estes occupados a regatearem com o ministerio um augmento no preço dos escravos...

Quando um resultado destas desordens surgio este monstrenho (mostra o projecto)...

Tomou-se de grade o desanimo; mas reagio contra elle.

Crê que o nobre presidente do conselho quer este projecto só como palliativo para ter tempo de educar o seu partido, convencel-o que não ha possibilidade de perdurar no poder se não fizer seriamente esta reforma.

Observa que o nobre presidente do conselho soube, pela sua posição no parlamento, no seu partido e no paiz, impor-se para a posição em que se acha a despeito de tudo e de todos.

Crê que S. Exc. exerce a plenitude do poder, que não se abaixa a influencias anormaes, que governa devéras. E assim, não lhe será difficil conquistar a gloria, que o orador lhe deseja e lhe invejará, de escrever na historia patria ao lado do nome de Eusebio o extinctor do trafico, de Rio de Rio Branco o libertador das gerações futuras, o do Barão de Cotegipe, redemptor de um milhão de captivos.

O Sr. Dantas:—Sr. presidente, muito pouco é o que ainda venho dizer sobre o art. 1º

A discussão tem tido o caminho que todos sabem; debalde os que impugnam o projecto, notando-lhe os defeitos, esperam qualquer resposta.

Nosso fim não é obstruir: é discutir, é esclarecer até onde possivel o paiz sobre a reforma que se trata de realizar; para tomar tempo eu não pediria a palavra.

Hesitei em offerecer algumas emendas, mas, depois de reflectir, achei que, qualqualquer que tenha de ser a sorte das que agora apresento, é dever meu fazel-o. (Apoiados.) Foi para este fim que pedi a palavra.

Offerecendo estas emendas, eu as envio á mesa para que sejam lidas, submettidas a apoiamento e tenham ulteriormente a sorte que a sabedoria do senado lhes determinar (Apoiados.)

Foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes

EMENDAS

« Art. São livres *ipso facto*, e sem condição alguma os escravos de 60 annos, cumpridos antes ou depois desta lei.

« Art. No termo do primeiro anno desta lei, cada senhor de escravos é obrigado a libertar, á sua escolha, um dentre cada dezena que possuir.

« I. A mesma obrigação lhe incumbe em cada um dos tres annos seguintes.

« II. Em cada um dos tres annos subsequentes a esses quatro o senhor libertará dous dos seis escravos remanescentes da dezena.

« III. Para os effeitos desta disposição as fracções de dezenas são equiparadas ás dezenas, de modo que o possuidor de escravos até o numero de cinco libertará um em cada um dos cinco primeiros annos desta lei; o que possuir seis, libertará um em cada um dos quatro primeiros annos, e dous no quinto anno: o que possuir sete, emancipará quatro respectivamente nos quatro annos, dous no quinto, e um no sexto; o senhor de oito escravos emancipará quatro destribuidamente no quatriennio inicial, dous no quinto anno, e dous no sexto; o de nove alforriará o ultimo no setimo anno desta lei.

« 1.º Os senhores poderão pór a essas liberdades condição de serviços não excedentes a quatro annos, em relação aos manumittidos até ao terceiro anno desta lei.

« Quanto aos libertados do quarto anno em diante o prazo condicional de serviços será sempre tal que não ultrapasse o setimo anno desta lei; pena de nullidade da condição, no quo exceder esse limite.

« § 2.º Quando os senhores de motu proprio não satisfizerem a disposição deste artigo, os juizes de orphãos declararão, *ex-officio* ou á reclamação de qualquer pessoa, as liberdades que elle estatue, em presença da época geral da matricula dos escravos existentes no territorio de sua jurisdicção, e das relações das alforrias annuaes que lhe serão enviadas pela repartição fiscal designada no regulamento; e para esse fim observará a classificação determinada no art. 26 do regulamento de 13 de Nouembro de 1872.

« As liberdades judicialmente declaradas na fórma deste paragrapho são isentas de qualquer condicção de serviços.

« § 3.º Os senhores de escravos satisfarão o disposto neste artigo: ns. I, II e III, communicando á repartição fiscal do Estado na localidade, os nomes dos captivos que manumittirem, com as suas designações respectivas, de accordo com a matricula.

« § 4.· Os prazos estipulados nesta lei contar-se-hão da sua data, e não da matricula.

« Art. O preço do escravo nas alforrias judiciaes promovidas á custa do seu peculio, ou requeridas por alguem a espensas suas a favor do captivo, ficar-se-ha por arbitramento, na fórma da lei de 28 de Setembro, art. 4·, § 2. e seu regulamento.

« Art. O fundo de emancipação creado pela lei de 28 de setembro de 1871, art. 3·, destinar-se-ha de ora em diante ao serviço de immigração.

« Art. No termo do setimo anno contado da data desta lei cessará absolutamente a escravidão no imperio.

« § 1.· No mesmo prazo improrogavelmente cessarão todas as obrigações de serviços impostas aos libertados.

« § 2.· Outrosim nessa data cessará a obrigação de serviços imposta aos ingenuos pelo art. 1· § 1· da lei de 28 de Setembro de 1871.

« § 3.· E' derrogado tambem o § 1·, art. 1· desta lei na parte que sujeita o Estado a indemnisar os fruidores dos serviços dos ingenuos.

« Art. Regovam-se as disposições em contrario.

« Paço do Senado, em 11 de Setembro de 1885, —*Dantas.* —*Franco de Sá.* »

Não havendo mais quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Indo proceder-se á votação,

O Sr. José Bonifacio (pela ordem), requereu que a sua emenda substitutiva fosse posta a votos antes do artigo da proposição.

Procedendo-se á votação por partes, não foi approvada a emenda.

Posto a votos por partes foram successivamente approvados o art. 1· e os §§ 1· e 2.·

Posto a votos não foi approvado o requerimento do Sr. Franco de Sá para que se separem todas as disposições do projecto desde o § 3· do art. 1· e sejam mandadas com as emendas á commissão de legislação.

Foi approvado o § 3·, salva a emenda do Sr. Ignacio Martins, que foi rejeitada.

Foi approvado o § 4.·

Foi approvado o § 5, salva a emenda do Sr. Ignacio Martins, que foi rejeitada.

Foram considerados prejudicados os artigos offerecidos pelo Srs. Dantas e Franco de Sá declarando livres *ipso facto*, e sem condição alguma os escravos de 60 annos.

Foi approvado o § 6.·

Foi approvado o § 7· salva a emenda do Sr. Ignacio Martins, que foi rejeitada,

Foi approvado o § 8.·

Posta a votos foi rejeitada a emenda do Sr. Ignacio Martins, suppressiva do art 9·, o qual foi approvado.

Foi approvado o §10, salva a emenda do Sr. Ignacio Martins, que foi rejeitada.

Posto a votos foi rejeitado o artigo offerecido pelo Sr. José Bonifacio para ser collocado onde convier.

Postos a votos foram os artigos offerecidos pelos Srs. Dantas e Franco de Sá.

O Sr. Martinho Campos mandou á mesa á seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra o art. 1 do projecto sobre o elemento servil, seus paragraphos e emendas offerecidas. »

Segue-se em 2ª discussão o art. 2.·

O Sr. Franco de Sá (pela ordem): —Sr. presidente, peço a palavra sómente afim de requerer que a discussão fique adiada para amanhã. O Senado acha-se cançado depois desta votação, a hora está muito adiantada, e não é possivel começar-se a discussão de materia tão importante como é a do art. 2.·

O artigo em discussão é de todos os do projecto o mais importante; é o que foi declarado o eixo da reforma, é o que estabelece o imposto de 5 0/0 addicionaes sobre todas as contribuições geraes de importação, etc.

Não é possivel que disposições desta importancia e que constituem a parte capital do projecto, possam ser discutidas no pouco tempo que resta para a sessão de hoje; salvo se, aproveitando-se o governo e seus amigos do cansaço dos impugnadores do projecto, desejam fazer votar o artigo sem discussão. (Apoiados e reclamações.) Se esta é a intenção, desisto de fallar, para que fiquem satisfeitos taes desejos e facilmente se conquiste a gloria de ser votado o artigo hoje mesmo. (Apoiados e reclamações.)

Limoto me, Sr. presidente, a estas considerações, e peço a V. Exc. que sujeite o meu requerimento á votação.

O Sr. Barão de Mamoré (ministro do imperio): —V. Exc. é injusto para comnosco! Iamos votar pelo seu requerimento.

O Sr. Franco de Sá. —Fallei hypotheticamente.

Posto a votos foi approvado o requerimento.

O Sr. Presidente deu a ordem do dia 12.

— —

72ª SESSÃO EM 12 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

Proseguio-se a discussão adiada do art. 2.· da proposição da camara dos deputados n. 11 do corrente anno relativo a extincção gradual do elemento servil.

O Sr. Dantas começa dizendo, que está tirada a prova, desde que na votação de hontem a maioria do senado votou pelo art. 1.· do projecto sem lhe alterar uma palavra, nem virgula se quer. E desde que regeitou todas as emendas, pergunta que se póde esperar da discussão no proseguimento do exame do projecto? Nada. Por isso com muita razão o nobre senador pelas Alagoas declarou que o interesse do projecto tinha desapparecido; e com igual razão disse o nobre senador por Minas, que em vez de fallar á tribuna, melhor seria que ella se calasse, e fossem contados os votos.

Póde agora dizer se que não é exacto o *nihil novum sub sole*, por que isto que se está passando não era cousa conhecida entre nós.

Quando a questão era discutida na camara dos deputados dizia a imprensa e diziam todos: o senado ahi está, lá é que as luzes da experiencia e o patriotismo consumado darão as melhores seguranças ao aperfeiçoamento das disposições do projecto; corrigidos os seus defeitos, elle sahirá afinal do corpo legislativo tal como todos o desejam.

Esta esperança acompanhou a todos, por isso nos primeiros dias da discussão o senado se via muito concorrido, divisando-se em todos o interesse pelo que se passasse na discussão. Bem depressa tudo isso desappareceu, e hoje é o que se vê, a mais completa indifferença.

Não ha a menor duvida, que esta é a mais importante reforma de quantas podem occupar a attenção dos legisladores, que póde pois significar a indifferença?

O nobre presidente do conselho e o nobre ministro da agricultura pouco discutiram o projecto. O nobre presidente do conselho considerou-o pela sua importancia politica, expondo o modo por que recebeu o projecto e como se propõe leval-o a bom porto. O nobre ministro da agricultura, porém, mais de uma vez confessou com lealdade que havia no projecto defeitos. A commissão especial, incumbida de o examinar e dar sobre elle parecer, não disse sequer uma palavra, nem sobre elle nem sobre as emendas.

No futuro, quando se recorrer aos annaes para se ver a marchar que teve reforma tão importante, será difficil a explicação deste silencio.

O orador, pois, em vista destes factos só entra na discussão por cumprimento do dever; não porque tenha esperança alguma de obter resultado; neste ponto acompanha o nobre senador pelo Espirito-Santo no voto, que chamará de pezar, com que hontem terminou brilhantemente o seu discurso.

O nobre presidente do conselho, incumbindo-se de uma tarefa como esta, não confiou bastante em si, ou fez injustiça aquelles que poderiam auxilial o. S. Exc. encerrou-se em um circulo tão apertado, que, na phrase do nobre senador por S. Paulo, constituio-se prisioneiro de guerra, de modo que tirou a todos, e principalmente aos que queriam auxilial-o no empenho de dar maior desenvolvimento á reforma toda e qualquer esperança de prestar o seu fraco auxilio á S. Exc. em tão patriotico intuito.

O orador repelle a qualificação de petroleiros, de anarchistas, de desordeiros, de homens perigosos, que se tem dado aos homens, que dentro do governo ou fóra delle se tem empenhado pela extincção da escravidão no Brazil. Ha de vir o dia, em que a todos esses homens se fará justiça, e elles terão certa a gratidão da posteridade. E' certo que todas as reformas que se tem operado desde o origem do Christianismo até hoje, intentando desarraigar habitos inveterados, e costumes contrarios ás luzes da civilisação, tem trazido para aquelles que as tem procurado realisar calumnias e vituperios. Assim entre nós os que dentro da Constituição tem exercido o direito de reunião e de opinião, embora por alguns mal apreciados, tem prestado um relevante serviço á patria, tomando em seus hombos esta gloriosa tarefa. E' preciso reconhecer este serviço.

Passa a mostrar como não é ficticio, como não é artificial o empenho do paiz pela solução da questão. Negal-a é não querer ver a luz.

Recorda que o Brazil é o unico paiz, que conserva a escravidão, e o Brazil não póde assim formar uma nação á parte fóra do gremio da humanidade civilisada, faltantando assim a deveres internos e a deveres externos. E tudo isto quer dizer, que a questão não morrerá senão no dia, em que no Brazil não houver mais um escravo. Fação o que quizer; a idéa caminhará, e quanto mais resistencias lhe forem oppostas, mais forte e imponente ella irromperá para fazer-se aceitar pelos poderes publicos. E se assim é, os propagandistas não são desordeiros, não são petroleiros, não são anarchistas, mas orgãos da verdadeira opinião publica, da verdadeira opinião na cional, e consubstanciam em si a maior aspiração do presente da nossa patria.

Passando a occupar-se especialmente das disposições do art. 2.·, diz que elle encerra um ponto culminante - creação de impostos e emissão de titulos da divida publica — para os fins especificados no projecto.

Quando o orador se manifestou pela primeira vez sobre o projecto deu as razões de differentes ordens, pelas quaes se pronunciava com decisão contra toda e qualquer idéa de indemnisação pecuniaria para chegar ao resultado desejado a emancipação do elemento servil.

Depois de expôr largamente as suas idéas a este respeito, occupa-se da illegalidade de se cobrarem impostos novos, antes de autorisados na lei do orçamento. Este ponto ventilado em primeiro lugar pelo nobre senador por Minas ainda não foi respondido.

Para elle chama especialmente a attenção do nobre presidente do conselho.

Contestado em apartes pelo nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, entra em larga argumentação para provar a inconstitucionalidade da cobrança do imposto incluido no projecto, se não fôr a sua autorisação incluida na prorogativa do orçamento.

Cita o orador varios topicos de diversas leis de orçamento para demonstração da sua doutrina, a qual tambem apoia na opinião dos mais abalisados chefes conservadores, que em diversas épocas se pronunciaram sobre essa questão. Se se abrir o precedente de se crearem despezas e augmentar impostos por leis especiaes, a verdade dos orçamento desapparecerá, em grave detrimento da regularidade financeira, essencial ao credito publico no paiz e no exterior.

Parece-lhe a questão de bastante importancia para que sobre ella se ouça a palavra de governo. E se as duvidas subsistirem, não poderá dar-se a resistencia ao pagamento desse imposto?

(Continua.)

FOLHETIM

DIVORCIADA

DE

RENATO DE PONT-JEST

PRIMEIRA PARTE

PRINCEZA OLSDORF

(Continuação do n. 219)

VIII

Vingança de homem honrado

— Não me dizes nada? interrogou a princeza, fitando o pintor com certo desasocega. Não és feliz?

Bem sabes que sou, respondeu Paulo, mas deves comprehender a minha sorpreza. Has de confessar que eu não podia esperar este acontecimento. Receiava que teu marido empregasse violencia para comtigo e contava tanto com a sua visita, que preveni dous dos meus amigos.

— Para te servir de padrinhos! um duello! exclamou Lisa Olsdorf, apertando o moço nos braços. Se eu suppuzesse que o principe tinha semelhante pensamento, elle não teria sahido vivo desta casa!

— Louca! querida louquinha! disse Paulo Meyrin, correspondendo ao amplexo. Mas até o divorcio, que pretende fazer? Como viveremos? O principe não te obrigará a sahir de Paris?

— Creio que não.

— E Tekla! não te fallou nella?

— Sabe que essa filha não é d'elle; e eu não procurei enganal-o.

— Talvez nol-a queira tirar?

A princeza Olsdorf levantou-se bruscamente. Estava muito pallida.

Essa esposa adultera era uma excellente mãi. Dous annos antes, quando o filho foi atacado de uma molestia contagiosa, ella o tratou com dedicação que causou a admiração de todos, e ella adorava duplamente a filha de Paulo Meyrin.

— Arrebatar-me minha filha, separarme d'ella! exclamou. Oh! não, isso não é possivel, o principe não se lembra disso. Elle não a póde renegar, porque a consequencia seria um pedido de divorcio contra mim: mas elle ha de deixar-me Tekla. Que fará elle com ella? Não póde amal-a. estamos verdadeiramente loucos os dous!

O pintor esforçou-se por acalmar Lisa, e resolveram esperar os acontecimentos para proceder de conformidade e nada dizer a ninguem do que se estava passando.

Paulo Meyrin fazia pouco empenho em informar os seus da nova phase em que entravam os seus amores com a princeza, porque presentia a opposição que sua mãi e sua irmã, sobretudo sua irmã, fariam ao seu casamento.

Comquanto nada tivesse dito de positivo a essas duas senhoras, era evidente que ellas não ignoravam a natureza das suas relações com Lisa Olsdorf, e que sabiam muito bem quem era o verdadeiro pai da pequena Tekla.

Se os Meyrin recebiam em casa a amasia inconfessada de Paulo, era porque o amor proprio estava lisongeado, e porque tinham interesse em acolhel-a bem. Com o pretexto de estimar muito os artistas e de ter o direito de fazer em Paris o que faria na Russia, enchia de presentes todos os Meyrin grandes e pequenos.

O seu amor não lhes custava nada, pelo contrario! O pintor morava com a familia, cujas despezas partilhava, dando elle, tambem, generosamente, tanto mais que não tinha nenhuma despeza e ganhava muito dinheiro.

Na casa dos Meyrin não havia, por certo especulação cynica e vergonhosa, entretanto tudo isso existia, inconscientemente, e o casamento do artista, com quem quer que fosse, teria como consequencia necessaria uma mudança tão radical no seu modo de vida, que a idéa sempre foi repellida por aquelles que tanto interesse tinham em conserval-o comsigo.

Sem dizer tudo isso, Paulo o sentia; e foi muito preoccupado com o que se estava passando, que tomou o caminho da rua Douai.

A princeza, depois que o pintor sahio, escreveu ao marido que estava disposta a obedecer-lhe em tudo.

IX

Flagrante delicto

Durante os tres dias que esteve na estrada de ferro, em um compartimento visinho do principe Olsdorf, a bella Vera teve um longo sonho. Ia ver Paris, de que tantas vezes tinha ouvido fallar com enthusiasmo pelos seus compatriotas, encontrar a princeza Lisa, que sempre foi tão boa para ella, passar a vida menos monotona do que em Elva.

No dia seguinte á sua chegada, já descansada da viagem, acordou alegre, e, como um passarinho attrahido pelo sol, correu á janella do seu quarto.

Os aposentos que o fidalgo russo occupava no Grande Hotel davam para o boulevard. Comquanto fossem apenas dez horas, o espectaculo que Vera vio causou-lhe uma especie de deslumbramento, e havia muito que ella estava alli, quando o criado do principe foi annunciar-lhe, em tom quasi ceremonioso, que o principe a esperava para almoçar.

— Como para almoçar? não comprehendo, meu bom Yvan.

— Transmitto-te a ordem do principe. A mesa está posta para dous no quarto d'elle, e não ha nenhum convidado.

Depois de ficar um momento estupefacta, Vera vestio-se rapidamente e foi para o quarto do marido de Lisa Barineff.

Este lia os jornaes, talvez para esquecer um pouco a conversa que tinha tido com a mulher. Um criado do hotel estava em pé á porta do quarto, esperando que lhe dessem ordem para servir.

Quando a sua companheira de viagem entrou, Pedro Olsdorf levantou-se, foi ao seu encontro e disse-lhe vivamente, estendendo-lhe a mão:

— Bom dia, minha querida menina, como passou a noite?

A filha do rendeiro pensou ter ouvido mal, e correu olhos admirados pelo aposento. Não havia alli ninguem senão ella, e o criado do hotel, immovel. Era a ella mesma que o principe se dirigia.

Abaixando-se então sobre a mão que lhe era offerecida, quiz beijal-a, mas o principe Olsdorf puxou-a brandamente para si, beijou-a na testa e tornou, indicando os dous talheres que esperavam:

— A viagem tirou-lhe o appetite?

E tomando-lhe o braço, affectuosamente, levou-a até á mesa. Ella antes deixou-se cahir do que sentou-se na cadeira que Ivan lhe offereceu.

Nunca Vera Soublaieff esteve tão bonita nos seus trajos nacionaes. A emoção ainda tornava-lhe as côres mais brilhantes, os seus labios rosados tinham um sorriso encantador e os seus grandes olhos, franjados de longos cilios, pareciam interrogar com curiosidade innocente tudo quanto viam.

Lembrava-se de que o principe sempre tinha sido muito bom para ella, assim como para toda a sua gente, mas ella nunca se havia sentado á sua mesa, e elle nunca foi tão attencioso.

O que se estava passando não seria a continuação do seu sonho? Ainda não estaria bem acordada?

O fidalgo chamou a sua linda conviva á realidade, pedindo-lhe que aceitasse dos pratos que o criado offerecia; mas Vera, que corava quando a serviam, não comia senão muito pouco. Entretanto era obrigada a reconhecer que era ella mesma, a filha de Soublaieff, que alli estava defronte de seu senhor e amo.

Lembrou-se, de repente, da princeza, perguntou a si mesma por que ainda não a tinha visto, por que o principe ainda não a tinha levado á casa da mulher, por que esta não estava com o marido. Que era então o que se estava passando?

Apoderou-se d'ella uma especie de terror instinctivo, levantou-se bruscamente, e de mãos postas e lagrimas nos olhos:

— Pedro Alexandrowich, que lhe fiz, para assim zombar de mim? Que quer da sua servidora?

A menina tinha-se exprimido em linga russa, accrescentando ao nome de baptismo do principe o nome de baptismo do pai.

Pedro Olsdorf, por sua vez, ficou attonito.

Ordenou ao criado do hotel que sahisse despedio Ivan por um gesto e approximando-se de Vera, disse-lhe em voz affectuosa:

— Que tem, minha filha? De onde vem essa emoção? Como póde crer que eu queira zombar de você.

Elle a tinha levado até o divan, no qual ella sentou-se tremula.

O principe continuou, sentando se a seu lado:

— Você é filha de um velho servidor, ao qual dedico muita estima e affeição; eis o que a deve tranquillisar. Quando eu disse a seu pai que desejava trazel-a, elle não me perguntou com que fim. Elle sabe que commigo você nada tem que receiar, a sua honra está sob a guarda da minha.

Preciso do seu concurso, dedicado, completo, cego. Não precisarei dizer-lhe para que; porque, comquanto muito joven, você comprehenderá. Então me cumprirá agradecer-lhe e provar-lhe o meu reconhecimento. Até lá, não me pergunte nada, não se admire de nada, por mais estranhas, por mais inexplicaveis que lhe pareçam as scenas em que entrar. Se eu a escolhi para ajudar-me a concluir a tarefa que tenho em vista, é, justamente, porque você é moça, bonita, intelligente, digna de todo o meu respeito.

Vera, com os seus grandes olhos, ainda humidos, fitos no patrão, ouvia-o sem comprehender bem o sentido das palavras, porém tinha-se acalmado. Não tinha mais medo, e quando o principe perguntou lhe se se podia contar com a sua obediencia, ella tomou-lhe uma das mãos, que beijou, e respondeu:

— A sua servidora pertence-lhe, disponha d'ella!

N'esse momento bateram á porta, e Ivan, entrando, entregou ao principe uma carta.

A princeza informava ao principe que esperava as suas instrucções para obedecel-as.

— Minha querida filha, disse Pedro Olsdorf a Vera, quando ficou de novo a sós com ella, chegou mais depressa do que eu esperava o momento de agir. Amanhã sahiremos d'este hotel. Entretanto enxugue as suas lagrimas e saia de carro com Ivan, para ver Paris.

Depois de apertar as mãos da menina, o principe deixou-a, ainda um pouco commovida, mas completamente tranquillisada. O receio tinha cedido o lugar á curiosidade.

Ao jantar, á noite, Pedro Olsdorf e Vera encontraram-se outra vez, e a refeição foi quasi alegre.

Ivan tinha levado a sua companheira aos Campos Elyseos, ao Bosque de Bolonha, ao Jardim de Acclimatação; e a filha de Soublaieff, que só conhecia a perspectiva Newski e o grande parque de Pampeln, ficou tão maravilhada com a sua excursão, que, animada pelo sorriso do seu patrão, ella contou lhe com enthusiasmo tudo quanto tinha visto. Depois, quando se retirou para o seu quarto de dormir, deitou-se na sua cama com uma especie de volupia inconsciente, depois de unir o nome do principe ao de Deus nas suas orações.

No dia seguinte, Pedro e a filha de Soublaieff mudaram-se para um primeiro andar da rua Auber, vago pela partida subita da condessa Panine para S. Petersburgo. Esta estimou muito deixar ao principe Olsdorf os seus aposentos, completamente mobiliados, cedendo-lhe, ao mesmo tempo, o seu cozinheiro e a sua criada, que, por motivo de saude, não pôde acompanhar a patrôa para a Russia.

Assim, em menos de vinte e quatro horas o principe teve a sua casa commodamente montada.

A partir desse dia, Vera começou uma vida de que não tinha a menor idéa e ia de sorpreza em sorpreza. Todas as manhãs, ao acordal-a, Julia, sua criada, levava-lhe flôres da parte do principe, e quasi todos os dias o mesmo principe Pedro Olsdorf offerecia-lhe um presente novo, ou uma joia, ou um leque, ou alguma d'essas tetéas de preço, que fazem parte do luxo parisiense.

Depois, a filha de Soublaieff teve de entregar-se ás costureiras, que tomaram conta d'ella, e as sorprezas succederam se mais rapidas, mais completas ainda; vio-se transformada, ella, filha do povo, geralmente vestida de linho ou de lã, em moça elegante, vestida de sedas e veludo. Mas, submissa como havia promettido sêl-o, não se revoltou nem um momento: agradecia e deixava correr tudo.

Mas, quando uma noite, depois de vestir se (o principe havia-lhe dito que sahiriam juntos,) ella vio-se coberta de brilhantes, com um vestido de setim branco de cauda, os seus lindos cabellos pretos levantados na nuca, em vez de cahir em bastas tranças, ella quasi não se conheceu.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.